



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM ECONOMIA
MESTRADO PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E GESTÃO
DE EMPREENDIMENTOS LOCAIS**

ANDRÉ LUIS DANTAS MELO

**A REESTRUTURAÇÃO DOS MUNICÍPIOS SERGIPANOS COM BASE NA SUA
VIABILIDADE FINANCEIRA**

**SÃO CRISTÓVÃO - SE
2015**

ANDRÉ LUIS DANTAS MELO

**A REESTRUTURAÇÃO DOS MUNICÍPIOS SERGIPANOS COM BASE NA SUA
VIABILIDADE FINANCEIRA**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Núcleo de Pós-Graduação e Pesquisa em Economia da Universidade Federal de Sergipe, como parte dos requisitos exigidos para a obtenção do título de Mestre em Desenvolvimento Regional e Gestão de Empreendimentos Locais.

Orientador: Prof. Dr. MARCO ANTONIO JORGE

**SÃO CRISTÓVÃO - SE
2015**

ANDRÉ LUIS DANTAS MELO

**A REESTRUTURAÇÃO DOS MUNICÍPIOS SERGIPANOS COM BASE NA SUA
VIABILIDADE FINANCEIRA**

Dissertação defendida em 19 de janeiro de 2015, perante a Banca Examinadora constituída pelos seguintes membros:

Prof. Dr. Marco Antônio Jorge (Orientador)
Universidade Federal de Sergipe

Prof. Dr. Ricardo Oliveira Lacerda de Melo (Examinador Interno)
Universidade Federal de Sergipe

Prof. Dr. Paulo Roberto Arvate (Examinador Externo)
Fundação Getúlio Vargas/SP

DEDICO

À minha esposa Laise, pela paciência com as minhas ausências e compreensão da importância desse trabalho na minha vida.

Ao meu pequeno filho Gabriel, por toda alegria e simplicidade trazidas a minha vida.

E aos meus queridos pais, Wilton Melo e Rosa Maria, que, apesar não estarem mais presentes, foram exemplos de dedicação e amor.

AGRADEÇO

A Deus, pela realização de mais um objetivo alcançado na vida.

Aos colegas da CGU-Sergipe, pelas valiosas sugestões dadas durante a pesquisa.

Aos colegas do mestrado, em especial Sirley Maclaine e Anderson Renê, pelas proveitosas horas de estudos.

Aos Professores Doutores: Antony Peter Mueller, Dean Lee Hansen, Elmer Nascimento Matos, Fernanda Esperidião, José Ricardo de Santana e Tácito Augusto Farias, os meus sinceros agradecimentos.

Aos Professores Doutores: Ricardo Oliveira Lacerda de Melo, José Manuel Pinto Alvelos, Jorge Kayano, Eduardo de Lima Caldas e Enlisson Mattos pelas indicações de leitura e atenções demonstradas em todos os momentos que precisei.

Ao meu orientador, Prof. Dr. Marco Antônio Jorge, uma figura humana de enorme sabedoria e simplicidade, a quem tenho todo o respeito e admiração. Sou grato pela paciência e confiança demonstradas nesse período.

Aos meus familiares e amigos pelo apoio e incentivo.

Aos meus queridos pais Wilton Melo e Rosa Maria. Meu pai, exímio economista e exemplo de determinação e sabedoria, mostrou-me o caminho do sucesso que se alcança através dos estudos. A minha mãe por dedicar tanto amor aos filhos e ter ensinado a importância de viver com dignidade.

Ao meu querido filho Gabriel, com toda sua alegria e carinho, me dá forças para vencer os obstáculos da vida.

A minha amada esposa Laise, pelo apoio e paciência durante esse período. O meu eterno obrigado por compreender o real significado desse trabalho na minha vida.

“Se tiver que amar, ame hoje. Se tiver que sorrir, sorria hoje. Se tiver que chorar, chore hoje. Pois o importante é viver hoje. O ontem já foi e o amanhã talvez não venha.”
André Luiz (por Chico Xavier).

RESUMO

O presente estudo faz uma análise da viabilidade financeira dos municípios sergipanos. Com a Constituição Federal de 1988, o Brasil passou por uma descentralização fiscal e os municípios brasileiros aumentaram sua participação nas arrecadações tributárias. Esses aumentos não garantiram melhorias nos serviços públicos prestados à população. O objetivo do trabalho é verificar quais municípios não possuem viabilidade financeira para permanecerem independentes. Foram adotados cinco critérios para verificar a viabilidade dos municípios: número mínimo de habitantes, quantidade de domicílios existentes, saldo positivo na diferença entre receitas e despesas, esforço fiscal e a centralidade do município. A ideia de anexação de municípios surge num momento em que os gestores públicos municipais reclamam da crise financeira que afeta sua economia e pressionam o Governo Federal para aumentar os repasses realizados, como é o caso do Fundo de Participação Municipal, ou renegociar as dívidas existentes. Com as anexações, seria possível investir mais recursos nas áreas que afetam diretamente a população local, como, por exemplo, a saúde e a educação. Além da economia gerada com o Poder Executivo, as anexações também provocariam a redução no número de câmaras legislativas, que no Brasil muitas vezes estão a serviços do Chefe do Executivo. Essa economia geraria, só em 2010, um valor de R\$ 69.076.861,89. Após as anexações, haveria uma redução no número de municípios em Sergipe, dos atuais 75 municípios, o estado passaria a ter apenas 27. O resultado dessa análise demonstra os vultosos valores que poderiam ser empregados na melhoria dos serviços prestados à população local e apresentando como um ponto importante, a desnecessidade de aumento da despesa pública municipal ou aumento das transferências dos governos Federal e estaduais.

Palavras-chave: Viabilidade municipal. Esforço fiscal. Centralidade. Arrecadação tributária.

ABSTRACT

This study analyzes the financial viability of municipalities in Sergipe. With the Federal Constitution of 1988, Brazil went through a fiscal decentralization and the municipalities increased their participation in tax collections. These increases have not guaranteed improvements in public services provided to the population. The objective of this paper is to see which municipalities do not have financial viability to remain independent. Five criteria were adopted to verify the feasibility of the municipalities: minimum number of inhabitants, number of existing homes, positive balance on the difference between revenues and expenditures, tax effort and the centrality of the municipality. The idea of annexations of municipalities comes at a time when the municipal administrators complain about the financial crisis affecting their economies and the pressure on the Federal Government to increase the transfers made, such as the Municipal Participation Fund or renegotiate existing debts. With annexations, it would be possible to invest more resources in areas that directly affect the local population, such as health and education. Besides the saving produced with the Executive Branch, these annexations would also cause a reduction in the number of legislative chambers, which in Brazil are often at the services of the Head of the Executive Branch. This would generate savings in 2010 alone, an amount of R\$ 69,076,861.89. After the annexation, there would be a reduction in the number of municipalities in Sergipe, from the current 75 municipalities, the state would have only 27. The result of this analysis demonstrates the significant amounts that could be applied in the improvement of services to the local population and presenting, as an important point, no need for an increase in municipal public expenditure or increase in transfers from the federal and state governments.

Keywords: Municipal viability. Tax effort. Centralization. Tax collections.

LISTA DE MAPAS

Mapa 1 – Agreste de Itabaiana	48
Mapa 2 – Agreste de Lagarto.....	50
Mapa 3 – Aracaju.....	51
Mapa 4 - Baixo Cotinguiba	53
Mapa 5 – Boquim	55
Mapa 6 – Carira	57
Mapa 7 – Cotinguiba	59
Mapa 8 – Estância.....	60
Mapa 9 – Japaratuba.....	62
Mapa 10 – Nossa Senhora das Dores	64
Mapa 11 – Propriá	66
Mapa 12 – Sergipana do Sertão do São Francisco	69
Mapa 13 – Tobias Barreto.....	71
Mapa 14 – Território do Agreste Central Sergipano antes e após as anexações.....	89
Mapa 15 – Território do Alto Sertão Sergipano antes e após as anexações.....	91
Mapa 16 – Território do Baixo São Francisco Sergipano antes e após as anexações.....	94
Mapa 17 – Território do Centro Sul Sergipano antes e após as anexações	95
Mapa 18 – Território da Grande Aracaju antes e após as anexações.....	97
Mapa 19 – Território Leste Sergipano antes e após as anexações	99
Mapa 20 – Território do Médio Sertão Sergipano antes e após as anexações	100
Mapa 21 – Território Sul Sergipano antes e após as anexações	102
Mapa 22 – Estado de Sergipe antes e após as anexações	103

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Número de municípios por estado	16
Tabela 2 – Carga Tributária por Níveis de Governo – 1900 - 2000	34
Tabela 3 – Carga Tributária Bruta – Participação Relativa na Arrecadação - %	36
Tabela 4 – Carga Tributária Bruta – Participação Relativa na Receita Disponível - %	37
Tabela 5 - Composição da receita dos governos municipais brasileiros em 2006 ¹	43
Tabela 6 – População da Microrregião Agreste de Itabaiana	48
Tabela 7 – Indicadores Sociais e Financeiros da Microrregião Agreste de Itabaiana em 2010	49
Tabela 8 – População da Microrregião Agreste de Lagarto.....	50
Tabela 9 – Indicadores Sociais e Financeiros da Microrregião Agreste de Lagarto em 2010..	51
Tabela 10 – População da Microrregião Aracaju.....	52
Tabela 11 – Indicadores Sociais e Financeiros da Microrregião Aracaju em 2010.....	52
Tabela 12 – População da Microrregião Baixo Cotinguiba.....	53
Tabela 13 – Indicadores Sociais e Financeiros da Microrregião Baixo Cotinguiba em 2010..	54
Tabela 14 – População da Microrregião Boquim	55
Tabela 15 – Indicadores Sociais e Financeiros da Microrregião Boquim em 2010	56
Tabela 16 – População da Microrregião Carira	57
Tabela 17 – Indicadores Sociais e Financeiros da Microrregião Carira em 2010	58
Tabela 18 – População da Microrregião Cotinguiba	59
Tabela 19 – Indicadores Sociais e Financeiros da Microrregião Cotinguiba em 2010	60
Tabela 20 – População da Microrregião Estância	61
Tabela 21 – Indicadores Sociais e Financeiros da Microrregião Estância em 2010.....	62
Tabela 22 – População da Microrregião Japaratuba.....	63
Tabela 23 – Indicadores Sociais e Financeiros da Microrregião Japaratuba em 2010	63
Tabela 24 – População da Microrregião Nossa Senhora das Dores	65
Tabela 25 – Indicadores Sociais e Financeiros da Microrregião Nossa Senhora das Dores em 2010	66
Tabela 26 – População da Microrregião Propriá	67
Tabela 27 – Indicadores Sociais e Financeiros da Microrregião Propriá em 2010	68
Tabela 28 – População da Microrregião Sergipana do Sertão do São Francisco	69
Tabela 29 – Indicadores Sociais e Financeiros da Microrregião Sergipana do Sertão do São Francisco em 2010.....	71
Tabela 30 – População da Microrregião Tobias Barreto	72

Tabela 31 – Indicadores Sociais e Financeiros da Microrregião Tobias Barreto em 2010.....	72
Tabela 32 – Análise dos critérios de viabilidade municipal	82
Tabela 33 – Análise dos critérios de viabilidade dos municípios que receberam anexações .	104
Tabela 34 - Recursos utilizados pelos Poderes Executivo e Legislativo.....	111
Tabela 35 - Utilização da economia gerada nas áreas da saúde e educação.....	115

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Os Principais impostos na reforma tributária de 1965/1967	30
--	----

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO	15
2 TRAJETÓRIA DA COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL E SUA EVOLUÇÃO NA ARRECADAÇÃO PÚBLICA	19
2.1 A trajetória da competência tributária municipal.....	19
2.1.1 A Constituição Política do Império do Brasil de 1824	20
2.1.2 A Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 1891 e a Constituição Estadual de Sergipe de 1892	21
2.1.3 A Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 1934 e a Constituição Estadual de Sergipe de 1935	23
2.1.4 A Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 1937.....	25
2.1.5 A Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 1946 e a Constituição Estadual de Sergipe de 1947.....	26
2.1.6 A Constituição da República Federativa do Brasil de 1967.....	29
2.1.7 A Constituição Federal de 1969 (Emenda Constitucional nº 1).....	31
2.1.8 A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e a Constituição Estadual de Sergipe de 1989	32
2.2 A evolução da arrecadação municipal	34
3 FEDERALISMO FISCAL E A IMPORTÂNCIA DOS GOVERNOS LOCAIS	39
3.1 Os governos locais.....	39
3.2 As transferências entre os entes governamentais.....	42
4 O ESTADO DE SERGIPE E SUAS MICRORREGIÕES	46
4.1 As microrregiões sergipanas	46
4.1.1 Microrregião: Agreste de Itabaiana.....	48
4.1.2 Microrregião: Agreste de Lagarto	50
4.1.3 Microrregião: Aracaju	51
4.1.4 Microrregião: Baixo Cotinguiba	53
4.1.5 Microrregião: Boquim.....	55
4.1.6 Microrregião: Carira.....	57
4.1.7 Microrregião: Cotinguiba.....	59
4.1.8 Microrregião: Estância	60
4.1.9 Microrregião: Japarutuba.....	62
4.1.10 Microrregião: Nossa Senhora das Dores.....	64
4.1.11 Microrregião: Propriá.....	66

4.1.12 Microrregião: Sergipana do Sertão do São Francisco.....	69
4.1.13 Microrregião: Tobias Barreto.....	71
4.2 As carências nos serviços prestados à população local	72
5 METODOLOGIA DO ESTUDO	74
5.1 O número de habitantes no município.....	74
5.2 A quantidade de domicílios existentes no município.....	75
5.3 Saldo positivo na diferença entre receitas e despesas ou Equilíbrio Orçamentário	76
5.4 O esforço fiscal dos municípios sergipanos	77
5.5 A centralidade do município	80
6 REESTRUTURAÇÃO DOS MUNICÍPIOS FORMADOS EM SERGIPE	86
6.1 A nova estrutura dos municípios sergipanos.....	86
6.1.1 Anexação dos municípios no território Agreste Central Sergipano.....	87
6.1.2 Anexação dos municípios no território Alto Sertão Sergipano.....	90
6.1.3 Anexação dos municípios no território Baixo São Francisco Sergipano	91
6.1.4 Anexação dos municípios no território Centro Sul Sergipano.....	94
6.1.5 Anexação dos municípios no território Grande Aracaju.....	95
6.1.6 Anexação dos municípios no território Leste Sergipano	97
6.1.7 Anexação dos municípios no território Médio Sertão Sergipano	99
6.1.8 Anexação dos municípios no território Sul Sergipano.....	100
6.2 A nova configuração dos municípios do Estado de Sergipe.....	102
7 ECONOMIA GERADA COM A REESTRUTURAÇÃO MUNICIPAL E SUA UTILIZAÇÃO NAS ÁREAS DA SAÚDE E EDUCAÇÃO	105
7.1 Economia gerada com a redução no número de municípios	105
7.2 Utilização dessa economia nas áreas de saúde e educação	112
7.2.1 Saúde	112
7.2.2 Educação	113
7.3 Eficiência na prestação de serviços com a nova estrutura municipal.....	115
CONSIDERAÇÕES FINAIS	117
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	119
APÊNDICE	126

1 APRESENTAÇÃO

Após a Constituição Federal de 1988, a organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. Com o advento dessa Constituição, os municípios brasileiros passaram a ter mais responsabilidades perante a população, mas, para isso, os repasses recebidos de outros entes, União e estados, também aumentaram.

A Carta Magna de 1988 foi elaborada após um longo período de ditadura militar, o país acabava de entrar em um período democrático. O governo federal, fragilizado pelas crises econômica e institucional, já que quem assumiu a presidência foi o vice-presidente José Sarney, apoiador da ditadura militar, não conseguiu apoio para evitar a descentralização administrativa no Brasil.

Essa descentralização não ocorreu de forma ordenada, os municípios não estavam preparados tecnicamente para substituir a União na prestação dos serviços públicos. Para compensar o aumento das obrigações constitucionais, após a CF 1988, estados e municípios também tiveram aumento nas arrecadações. Esse processo, porém, não evitou que a maioria dos municípios dependesse dos recursos repassados pela União, seja através de transferências constitucionais, como, por exemplo, o Fundo de Participação dos Municípios – FPM, seja através de transferências voluntárias.

Conforme Affonso (1996, p. 4)

A característica central do processo de descentralização no Brasil é a sua descoordenação. Ao contrário de outros países da América Latina, a descentralização brasileira não foi obra do Governo Federal, mas sim dos estados e, principalmente, dos municípios. Em outros países, a descentralização decorreu da crise fiscal do Estado ou da perda acentuada de governabilidade, o que levou o governo federal a desfazer-se de parte de seus encargos, transferindo-os a estados e municípios, na tentativa de incorporar setores à margem do poder estatal com a promessa da descentralização (como na Colômbia, por exemplo).

De acordo com os estudos feitos pela Receita Federal¹, as participações dos municípios brasileiros nas arrecadações tributárias, em relação à arrecadação total dos tributos, foram de 4,47%, 4,58% e 4,87%, respectivamente, em 2008, 2009 e 2010. Em relação ao PIB, foram 1,52%, 1,52% e 1,63%.

¹ <http://www.receita.fazenda.gov.br/Historico/EstTributarios/Estatisticas/default.htm>.

Em 2012, o Brasil era formado por 26 estados, um Distrito Federal e 5.570 municípios (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, 2012). Os estados brasileiros possuem os seguintes quantitativos de municípios (Tabela 1):

Tabela 1 – Número de municípios por estado

Estado	Número de Municípios
Acre	22
Alagoas	102
Amazonas	62
Amapá	16
Bahia	417
Ceará	184
Distrito Federal	1
Espírito Santo	78
Goiás	246
Maranhão	217
Minas Gerais	853
Mato Grosso do Sul	79
Mato Grosso	141
Pará	144
Paraíba	223
Paraná	399
Pernambuco	185
Piauí	224
Rio de Janeiro	92
Rio Grande do Norte	167
Rio Grande do Sul	497
Rondônia	52
Roraima	15
Santa Catarina	295
Sergipe	75
São Paulo	645
Tocantins	139
TOTAL	5570

Fonte: IBGE (2012)

No Brasil, para que seja realizada alguma modificação na criação ou fusão de municípios, será necessária uma emenda constitucional, já que esse tema também está inserido na CF 1988.

De acordo com o art. 18, § 4º da CF 1988,

a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por Lei Complementar Federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei.

Quando os legisladores atribuíram aos municípios competências locais, por se tratarem do ente federativo mais próximo da população, acreditavam que, com mais recursos disponíveis para os governos municipais, a população seria atendida com mais rapidez. Por outro lado, na atual situação, a fiscalização dos recursos se torna mais precária, tendo em vista o grande número de municípios existentes no país.

De acordo com Giambiagi e Além (2008, p. 343), as emancipações dos municípios brasileiros obedeceram a três causas:

- a) a recusa de moradores de regiões de renda elevada em pagar impostos para que a prefeitura gastasse os recursos em outras áreas do município;
- b) a existência de rivalidades locais entre habitantes de regiões diferentes de um mesmo município; e, principalmente;
- c) o incentivo implícito à criação de pequenos municípios, resultante das regras de distribuição do fundo de participação dos municípios (FPM), o qual tinha um piso dado em função de um parâmetro da ordem de 10.000 habitantes (...).

Na teoria, o município seria o ente mais indicado para prestar serviço público à população, mas, como, no Brasil, a punição para gestores que desviam recursos públicos ainda é muito pequena, possuindo uma legislação que dá brechas para retardar o julgamento, a União deveria atuar mais diretamente na prestação desses serviços.

Muitos municípios também sofrem com a baixa competência dos seus gestores municipais e auxiliares técnicos. Além dessa baixa competência, muitas secretarias são ocupadas por familiares do gestor, não levando em conta o conhecimento da área indicada.

Com a redução no número de municípios e o conseqüente aumento dos municípios viáveis, os processos de compras poderiam levar a uma redução nos produtos adquiridos, já que as quantidades seriam maiores.

Os municípios possuem estrutura e condições técnicas, principalmente humanas, para planejar e disponibilizar serviços públicos à população local? É possível uma atuação

fiscalizatória nos diversos municípios brasileiros? Os recursos destinados à organização dos Poderes Executivo e Legislativo de vários municípios não seriam mais bem aplicados se fossem utilizados na provisão de serviços públicos?

Este estudo faz uma análise da viabilidade financeira de todos os municípios sergipanos, apresentando os que não possuem viabilidade econômica para permanecerem independentes. A anexação desses municípios iria diminuir os gastos na manutenção dos Poderes Executivo e Legislativo. A economia gerada com essas reduções seria destinada para áreas que atendessem diretamente a população local.

O objetivo desta pesquisa é identificar os municípios sergipanos que não possuem viabilidade financeira e propor a sua anexação aos municípios viáveis. Identificar os valores utilizados na manutenção dos Poderes Executivo e Legislativo e demonstrar a aplicação da economia gerada nas áreas de educação e da saúde.

Após a análise dos municípios sergipanos pelos cinco critérios, verifica-se que 48 municípios são inviáveis, reduzindo o número de municípios de 75 para 27. São apresentados os totais da economia bruta gerada com a exclusão desses municípios de R\$ 62.830.095,10, R\$ 69.524.836,20 e R\$ 69.076.861,89, respectivamente em 2008, 2009 e 2010.

O presente trabalho é composto por oito capítulos, incluindo esta introdução e as considerações finais. No segundo capítulo, faz-se uma exposição da trajetória da competência tributária municipal e sua evolução na arrecadação pública, sendo verificadas todas as Constituições nacionais e do Estado de Sergipe. No terceiro capítulo, é feita uma explanação sobre o federalismo fiscal brasileiro e a importância dos governos locais na prestação dos serviços públicos à população. O quarto capítulo apresenta o estado de Sergipe e suas microrregiões, demonstrando os indicadores dos municípios analisados. No quinto capítulo, é apresentada a metodologia que foi utilizada para verificar quais municípios sergipanos possuem viabilidade financeira para permanecerem independentes. Após a verificação de viabilidade financeira, no sexto capítulo é proposta a reestruturação dos municípios. No sétimo capítulo, é realizado o cálculo da economia gerada com a redução nas estruturas administrativas dos municípios e a sua aplicação nas áreas de educação e da saúde. Nas considerações finais, são apresentados pontos que ajudam a embasar a proposta de redução no número de municípios.

2 TRAJETÓRIA DA COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL E SUA EVOLUÇÃO NA ARRECADAÇÃO PÚBLICA

Os municípios brasileiros, ao longo dos anos, tiveram um aumento da competência tributária. Desde a primeira Constituição brasileira em 1824, quando o Brasil ainda era Império, até os dias de hoje, os municípios conseguiram ampliar a sua competência tributária, que vai atingir o ápice com a Constituição Federal de 1988. Junto com o aumento da capacidade, houve um aumento na participação arrecadatória dos municípios. Mas, com esse aumento da arrecadação, as responsabilidades municipais também aumentaram conforme as constituições brasileiras iam sendo modificadas.

A descentralização, principalmente num país de dimensões continentais como o Brasil, é um caminho para se buscar, já que os governos locais, os prestadores de serviços, estão mais próximos da população, os tomadores de serviços. Mas, para que ocorra a descentralização, há que haver um planejamento econômico e político a fim de que sejam disponibilizados serviços de qualidade à população.

Faguet (2011, p. 1) faz o seguinte comentário sobre a intenção da descentralização,

At least in their intention, many decentralizations aim to reconstitute government—from a hierarchical, bureaucratic mechanism of top-down management to a system of nested self-governments characterized by participation and cooperation, where transparency is high and accountability to the governed acts as a binding constraint on public servants' behavior.

2.1 A trajetória da competência tributária municipal

As competências tributárias municipais foram aumentando com as inovações trazidas pelas constituições brasileiras à medida que foram passando os anos. Nas oito constituições, incluindo a Constituição de 1969, promulgadas ou outorgadas no Brasil, ocorreram momentos de maior centralização e outros de descentralização em termos de arrecadação para o Governo Central. Nesta seção, serão expostas as transformações no sistema tributário brasileiro, com ênfase nas competências tributárias dos municípios.

2.1.1 A Constituição Política do Império do Brasil de 1824

De acordo com a Constituição Política do Império do Brasil, outorgada em 25 de março de 1824, época em que o Brasil ainda era Império, o poder era centralizado no Imperador, este que era o Chefe Supremo da Nação e a chave de toda a organização política.

Conforme comentado por Tristão (2003, p. 21), o Brasil independente herdou uma estrutura tributária precária do período colonial.

Com base no artigo 36, inciso I dessa Constituição, era privativa da Câmara dos Deputados a iniciativa sobre os impostos. Dessa maneira, deu-se início à descentralização do Estado.

Metran (2010, p. 12) relata que “Quanto ao municipalismo, eram as cidades e vilas entidades de natureza meramente administrativa”.

Sob essa Constituição é que “Começou a fase verdadeiramente brasileira da história municipal no Brasil. Até então o que havia entre nós era o município português, transplantado para cá [...]” (Nunes, 1920, *apud* Cigolini, 2009, p. 116).

Ao longo da vigência dessa Constituição, a mais duradoura entre as Constituições brasileiras, ocorreram modificações que alteraram a relação existente entre o governo central e as províncias, cidades e vilas.

Entre as alterações, está a produzida pela Lei nº 16, de 12 de agosto de 1834, cujo art. 10º, § 5º, diz que,

Sobre a fixação das despesas municipaes e provinciaes, e os impostos para ellas necessarios, com tanto que estes não prejudiquem as imposições geraes do Estado. As Camaras poderão propôr os meios de occorrer ás despesas dos seus municípios.

Korff (1977, p. 12) comenta sobre as alterações sofridas nas competências tributárias,

O regramento da tributação provincial não seria, contudo, de longa duração; desde então, foi sendo sucessivamente reduzido, sempre por sinal em detrimento dos municípios. Já em 1828 uma “lei regulamentar” subordinou esses últimos muito

estritamente às províncias, substituindo a efêmera fase de euforia municipal, suscitada pela Constituição de 1824, por outra de tendência centralizadora, confirmada pela orientação do Ato Adicional de 1834; este, concedendo autonomia relativa às províncias, lhes abriu uma terceira competência tributária, a meio caminho entre a do governo imperial e a dos municípios”.

Metran (2010, p. 13) também comenta,

Em obediência ao preceito foi editada a lei nº 99, de 31-10-1835, na qual se ensaiou a primeira discriminação da competência tributária no Brasil. A distribuição de impostos, identificados pelo objeto sobre que incidiam e não pela natureza afim dos fatos econômicos que lhes constituía o fundamento, se fez de maneira empírica.

Varsano (1996, p. 2) diz que:

Sendo a economia eminentemente agrícola e extremamente aberta, a principal fonte de receitas públicas durante o Império era o comércio exterior, particularmente o imposto de importação que, em alguns exercícios, chegou a corresponder a cerca de 2/3 da receita pública.

2.1.2 A Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 1891 e a Constituição Estadual de Sergipe de 1892

Promulgada em 24 de fevereiro de 1891, a primeira Constituição do período republicano é influenciada pela Constituição norte-americana, dando inclusive o nome de República Federativa dos Estados Unidos do Brasil, mas como bem esclareceu Vieira (1986, p. 51), ela precaveu-se quanto aos efeitos danosos do poder estadual de taxaço concorrente e indefinida, tal como existia nos Estados Unidos.

Essa Constituição brasileira, conforme expõe Metran (2010, p. 13), traz de relevante em matéria tributária a inclusão de atribuições de competências tributárias privativas tanto para a União como para os estados.

A Constituição da República de 1891, no seu art. 7º, enumera as competências exclusivas da União,

Art 7º - É da competência exclusiva da União decretar:
 1º) impostos sobre a importação de procedência estrangeira;
 2º) direitos de entrada, saída e estadia de navios, sendo livre o comércio de cabotagem às mercadorias nacionais, bem como às estrangeiras que já tenham pago impostos de importação;
 3º) taxas de selo, salvo a restrição do art. 9º, § 1º, nº I;

4º) taxas dos correios e telégrafos federais.

No art. 9º da Constituição, estão enumeradas as competências exclusivas dos estados,

Art 9º - É da competência exclusiva dos Estados decretar impostos:

1º) sobre a exportação de mercadorias de sua própria produção;

2º) sobre Imóveis rurais e urbanos;

3º) sobre transmissão de propriedade;

4º) sobre indústrias e profissões.

§ 1º - Também compete exclusivamente aos Estados decretar:

1º) taxas de selos quanto aos atos emanados de seus respectivos Governos e negócios de sua economia;

2º) contribuições concernentes aos seus telégrafos e correios.

§ 2º - É isenta de impostos, no Estado por onde se exportar, a produção dos outros Estados.

§ 3º - Só é lícito a um Estado tributar a importação de mercadorias estrangeiras, quando destinadas ao consumo no seu território, revertendo, porém, o produto do imposto para o Tesouro federal.

§ 4º - Fica salvo aos Estados o direito de estabelecerem linhas telegráficas entre os diversos pontos de seus territórios, entre estes e os de outros Estados, que se não acharem servidos por linhas federais, podendo a União desapropriá-las quando for de interesse geral.

Além desses artigos especificando as competências da União e dos estados, o art. 10 declarava que era proibido aos estados tributar bens e rendas federais ou serviços a cargo da União, e reciprocamente.

No item 1º do art. 11, era vedado aos estados, como também à União, criar impostos de trânsito pelo território de um estado, ou na passagem de um para outro, sobre produtos de outros estados da República ou estrangeiros, e, bem assim, sobre os veículos de terra e água que os transportassem.

É no art. 68 que a Constituição relatava que os estados se organizariam de forma que ficasse assegurada a autonomia dos municípios em tudo quanto respeitasse ao seu peculiar interesse.

Varsano (1996, p. 2) expõe,

Ao governo central couberam privativamente o imposto de importação, os direitos de entrada, saída e estadia de navios, taxas de selo e taxas de correios e telégrafos federais; aos estados, foi concedida a competência exclusiva para decretar impostos sobre a exportação, sobre imóveis rurais e urbanos, sobre a transmissão de propriedades e sobre indústrias e profissões, além de taxas de selo e contribuições concernentes a seus correios e telégrafos. Quanto aos municípios, ficaram os estados encarregados de fixar os impostos municipais de forma a assegurar-lhes a

autonomia. Além disto, tanto a União como os estados tinham poder para criar outras receitas tributárias.

Como destacado por Korff (1977, p. 12),

Os municípios ainda não foram aquinhoados de maneira mais satisfatória. Não foram objeto de nenhum dispositivo direto ou expresso, além do disposto no art. 68: "os estados organizar-se-ão de forma que fique assegurada a autonomia dos municípios em tudo quanto respeita ao seu peculiar interesse". A organização dos municípios, deste modo, caberia aos estados disciplinarem através das suas constituições e leis orgânicas, com as despesas municipais cobertas por aqueles impostos que, atribuídos aos estados, estes, pudessem ou quisessem lhes transferir. Assim, continuava o município sendo mero apêndice administrativo e financeiro do estado.

Metran (2010, p. 14) também comenta que: “Os Estados deixaram para os Municípios o imposto predial urbano (casas e terrenos) e permitiam que eles arrecadassem *cumulativamente* o de indústrias e profissões”.

A primeira Constituição Estadual de Sergipe, de 1892, promulgada em 18 de maio de 1892, terá o Título II específico para os municípios. O Capítulo I, do art. 58 ao art. 61, referiu-se à organização municipal. No § 1º do art. 58, é citado como seria a organização municipal, onde eles seriam autônomos e independentes na gestão de seus negócios. Já no seu art. 61, relata que os municípios não poderão lançar impostos indiretos nem sobre trânsito. O Capítulo II, art. 62 e art. 63, versava sobre as atribuições dos Conselhos Municipais, o que seria hoje a figura das Câmaras Municipais. O Capítulo III, art. 64 e art. 65, comentava sobre as atribuições do intendente, que seria nos dias de hoje o prefeito. E o Capítulo IV, art. 66 ao art. 71, abrangeria as disposições complementares. Essa Constituição não deixou de forma clara como o estado assegurou a autonomia dos municípios.

2.1.3 A Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 1934 e a Constituição Estadual de Sergipe de 1935

Conforme destacado por Varsano (1996, p. 3), até a Constituição de 1934, a principal fonte de receita da União era o imposto de importação. Em âmbito estadual, a principal fonte de receita era o imposto de exportação. Outros impostos também eram importantes, como o imposto de transmissão de propriedade e o imposto sobre indústrias e profissões, este último era também a principal fonte de receita tributária municipal, seguido pelo imposto predial.

Oliveira (1991, p. 19) destaca que: “Até 1930, com o dinamismo da economia determinado pela atividade primário-exportadora, o Estado, em plena vigência do liberalismo econômico, pouco intervinha na economia”.

A Constituição Federal de 1934, promulgada em 16 de julho, enumera os tributos sobre os quais a União e os estados têm competência. A novidade trazida por essa Constituição é a inclusão de tributos pertencentes aos municípios.

De acordo com o § 2º do art. 13º da Constituição de 1934, os seguintes tributos pertenciam aos municípios:

- I - o imposto de licenças;
- II - os impostos predial e territorial urbanos, cobrado o primeiro sob a forma de décima ou de cédula de renda;
- III - o imposto sobre diversões públicas;
- IV - o imposto cedular sobre a renda de imóveis rurais;
- V - as taxas sobre serviços municipais.

Além desses, com base no § 2º do art. 8º da Constituição, o município também tinha participação no imposto de indústrias e profissões, que seria lançado pelo estado e arrecadado por este e pelo município em partes iguais. E com base no § Único do art. 10, quando da criação de outros impostos pela União ou pelos estados, os municípios receberiam 20% do que fosse arrecadado.

Conforme Varsano (1996, p. 3),

A Constituição de 1934 e diversas leis desta época promoveram importantes alterações na estrutura tributária do país, deixando-o em condições de ingressar na fase seguinte da evolução dos sistemas tributários, aquela em que predominam os impostos internos sobre produtos.

Oliveira (1991, p. 24) argumenta que essa Constituição daria alguns passos para reencontrar o equilíbrio entre a nova função do Estado e o painel de instrumentos de política econômica colocado à sua disposição.

Finalmente, Korff (1977, p. 12), expõe que,

Por outro lado, mereceu finalmente melhor acolhida a esperança dos municípios, nutrida desde a Constituição de 1824, portanto, há mais de 100 anos, de encontrar

sua própria competência tributária e proteção contra o longo predomínio dos estados.

A Constituição Estadual de Sergipe de 1935, promulgada em 16 de julho, traz da Constituição anterior o Título II específico para os municípios. O Capítulo I, do art. 95 ao art. 104, referiu-se à organização municipal. No Capítulo II, art. 105, tratava-se sobre a intervenção nos municípios. Nessa Constituição aparecem as figuras do prefeito e vereador. Essa Constituição transcreveu, como não poderia ser diferente, as competências permitidas pela Constituição da República de 1934 e, na alínea 'c' do art. 100 da Constituição Estadual, descrevia os tributos sobre os quais os municípios sergipanos teriam competência.

2.1.4 A Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 1937

A Constituição Federal de 1937 foi outorgada em 10 de novembro de 1937, pelo Presidente da República Getúlio Vargas. Essa foi a primeira Constituição Brasileira, após a proclamação da República, de caráter autoritário e com conteúdo centralizador na mão do Presidente.

Metran (2010, p. 18) esclarece que, “apesar da centralização do poder, não ocorreu uma centralização no campo das competências tributárias e administrativas entre as esferas de governo, o que estaria mais de acordo com o novo governo”.

Essa opinião também é reforçada por Varsano (1996, p. 4),

A Constituição de 10 de novembro de 1937 pouco modificou o sistema tributário estabelecido pela Constituição anterior. Em relação a esta, os estados perderam a competência privativa para tributar o consumo de combustíveis de motor de explosão e aos municípios foi retirada a competência para tributar a renda das propriedades rurais.

Os tributos pertencentes aos municípios foram enumerados no art. 28 da Constituição de 1937.

Art. 28 - Além dos atribuídos a eles pelo art. 23, §2º, desta Constituição e dos que lhes forem transferidos pelo Estado, pertencem aos Municípios:

- I - o imposto de licença;
- II - o imposto predial e o territorial urbano;
- III - os impostos sobre diversões públicas;
- IV - as taxas sobre serviços municipais.

Em comparação com a Constituição de 1934, os municípios deixaram de ter competência sobre o imposto cedular sobre a renda de imóveis rurais, conforme comentado por Korff (1977, p. 13),

o imposto cedular sobre a renda de imóveis rurais, transferido pela União, a ela voltaria, a seguir, com a Carta Constitucional de 1937 que, em matéria de discriminação, não traria maiores novidades.

Mas os municípios permaneceram com a participação na arrecadação do imposto de indústrias e profissões que era lançado pelo estado e arrecadado por este e pelo município em partes iguais, conforme o § 2º do art. 23 dessa Constituição.

Conforme Varsano (1996, p. 4), os impostos sobre indústrias e profissões e predial continuaram sendo os mais importantes para os municípios, correspondendo a pouco menos que 40 e 30% da receita tributária, respectivamente.

2.1.5 A Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 1946 e a Constituição Estadual de Sergipe de 1947

A Constituição Federal de 1946, promulgada em 18 de setembro de 1946, não trouxe muitas modificações no tema da tributação, mas foram incluídos dois impostos para o rol dos municípios, indústrias e profissões e sobre atos de sua economia ou assuntos de sua competência, retirando dos estados a competência sobre o imposto de indústrias e profissões. No art. 30, os municípios passaram a ter competência para cobrar contribuição de melhoria.

Conforme explicitado por Varsano (1996, p. 5),

Dois novos impostos são adicionados à sua área de competência: o imposto sobre atos de sua economia ou assuntos de sua competência (imposto do selo municipal) e o imposto de indústrias e profissões, o último pertencente anteriormente aos estados mas já arrecadado em parte pelos municípios. Estas unidades de governo passam também a participar (excluídos os municípios de capitais) de 10% da arrecadação do IR e de 30% do excesso sobre a arrecadação municipal da arrecadação estadual (exclusive imposto de exportação) no território do município, bem como do imposto único sobre combustíveis e lubrificantes, energia elétrica e minerais do país, de competência da União.

As competências dos municípios foram tratadas no art. 29 da Constituição de 1946,

Art 29 - Além da renda que lhes é atribuída por força dos §§ 2º e 4º do art. 15, e dos impostos que, no todo ou em parte, lhes forem transferidos pelo Estado, pertencem aos Municípios os impostos:

I - predial e territorial, urbano;

II - de licença;

III - de indústrias e profissões;

IV - sobre diversões públicas;

V - sobre atos de sua economia ou assuntos de sua competência.

O § 2º do art. 15 se referia à participação municipal no imposto sobre produção, comércio, distribuição e consumo, e bem assim importação e exportação de lubrificantes e de combustíveis líquidos ou gasosos de qualquer origem ou natureza, estendendo-se esse regime, no que for aplicável, aos minerais do País e à energia elétrica. No mínimo, 60% seriam entregues aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, proporcionalmente à sua superfície, população, consumo e produção. Já pelo § 4º, os municípios, excluídos os das capitais, receberiam dez por cento do total que arrecadassem do imposto de renda e proventos de qualquer natureza. Ambos de competência da União.

A Constituição de 1946 favoreceu o governo local, inclusive merecendo a expressão revolução municipalista segundo Korff (1977, p. 13),

Após a queda do Estado Novo e da sua Carta de 1937 elaborou-se a Constituição de 1946 com uma manifesta tendência em favor do governo local a tal ponto que houve quem falasse em "revolução municipalista". Era propósito ostensivo dos constituintes transferir às municipalidades, principalmente às menos favorecidas, recursos mais volumosos, operando através do aparelho tributário uma redistribuição benéfica às regiões e comunidades mais atrasadas.

Metran (2010, p. 22) também comenta sobre o favorecimento que os governos municipais receberam dos Constituintes,

A República sacrificara os Municípios, restringindo-lhes a autonomia e desfavorecendo-os na discriminação das rendas públicas. Os Constituintes de 1946, para modificar esse quadro, deram aos Municípios, entre outros benefícios, todo o Imposto de Indústrias e Profissões, uma quota em partes iguais no rateio de 10% do Imposto de Renda, excluídas as capitais.

Segundo Korff (1977, p. 13), a mais importante das inovações trazidas pela Constituição foi a participação na arrecadação de impostos de competência de outro ente, que destinava reforçar as receitas municipais, em obediência aos intuitos de redistribuição.

Os municípios ainda tiveram seus cofres reforçados no início da década de 60, com a Emenda Constitucional nº 5, de 21 de novembro de 1961, como bem explicitado por Oliveira (1991, p. 37),

As primeiras mudanças no sistema tributário para contornar estes problemas ocorrem somente em novembro de 1961, através da Emenda Constitucional nº 5. A tônica desta emenda foi o fortalecimento das receitas municipais, ao aumentar, por um lado, a ajuda federal, adicionando aos 10% do imposto de renda 15% referentes ao imposto de consumo e, por outro, ao transferir dos estados para os municípios os impostos territorial rural e de transmissão de propriedades "intervivos" - inexpressivos para os primeiros mas bastante representativos para os segundos -, condicionando, entretanto, 50% da aplicação do primeiro em benefício da área rural o que, praticamente neutralizou seus propósitos.

Varsano (1996, p. 6) também comenta esse reforço das finanças públicas trazido pela Emenda Constitucional nº 5, mas acrescenta que, apesar desse reforço, não se transformou em realidade.

A intenção da Constituição de 1946 de reforçar as finanças municipais não se transformou em realidade por diversos motivos. Primeiro, a maioria dos estados jamais transferiu para os municípios os 30% do excesso de arrecadação. Segundo, as cotas de IR só começaram a ser distribuídas em 1948 e eram calculadas em um ano, com base na arrecadação do período anterior, para distribuição no ano seguinte; em consequência, os municípios recebiam cotas cujo valor real já fora corroído pela inflação. Terceiro, estas cotas (e, mais tarde, as do imposto de consumo) eram distribuídas igualmente entre os municípios, o que gerou, através de desmembramentos, um rápido crescimento do número dos mesmos. Os 1.669 municípios existentes em 1945 transformaram-se em 3.924 em 1966.

A Constituição Estadual de Sergipe de 1947, promulgada em 16 de junho daquele ano, refletiu as mudanças trazidas pela Constituição Federal de 1946, tendo em vista a redemocratização do país. Tem o Título III, específico para a organização municipal. O Capítulo I, do art. 89 ao art. 98, referiu-se à organização municipal. O Capítulo II, do art. 99 ao art. 104, refere-se às Câmaras Municipais. O Capítulo III, do art. 105 ao art. 110, é dedicado aos prefeitos. E o Capítulo IV, do art. 111 ao art. 113, refere-se às leis e atos municipais. Os tributos de competência dos municípios estarão elencados nos art. 94 e 95 dessa Constituição.

Art 94 - Além da renda atribuída aos Municípios por força dos Parágrafos 2º e 4º do art. 15 da Constituição Federal, e dos impostos que, no todo ou em parte, lhes forem transferidos pelo Estado e pela União, compete aos Municípios decretar impostos:

- I - predial e territorial urbano;
- II - de licença;
- III - de indústrias e profissões;
- IV - sobre diversões públicas;

V - sobre atos de sua economia ou assuntos de sua competência.

Art. 95. Compete ainda aos Municípios cobrar:

- a) taxas;
- b) quaisquer outras rendas que possam provir do exercício de suas atribuições e da utilização de seus bens e serviços;
- c) contribuição de melhoria quando se verificar valorização do imóvel.

2.1.6 A Constituição da República Federativa do Brasil de 1967

A Constituição de 1967, outorgada em 24 de janeiro, foi redigida após o golpe militar de 64, ou seja, durante o governo militar. E conforme explicitado por Varsano (1996, p. 9), a reforma tributária conseguiu um novo impulso para sua realização, e com isso um novo sistema tributário foi sendo implantado entre 1964 e 1966.

Durante a década de 60, o Brasil fez mudanças significativas na sua legislação tributária (Quadro 1). Antes da modificação ocorrida pela Constituição de 1967, houve a criação do Código Tributário Nacional (CTN), Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.

De acordo com o artigo 25 da Constituição Federal, os municípios tinham competência para decretar os seguintes impostos:

Art 25 - Compete aos Municípios decretar impostos sobre:

- I - propriedade predial e territorial urbana;
- II - serviços de qualquer natureza não compreendidos na competência tributária da União ou dos Estados, definidos em lei complementar.

§ 1º - Pertencem aos Municípios:

- a) o produto da arrecadação do Imposto a que se refere o art. 22, n.º III, Incidente sobre os imóveis situados em seu território;
- b) o produto da arrecadação do imposto, de renda e proventos de qualquer natureza que, de acordo com a lei federal, são obrigados a reter como fontes pagadoras de rendimentos do trabalho e dos títulos da sua dívida pública.

§ 2º - As autoridades arrecadoras dos tributos a que se refere a letra a do parágrafo anterior farão entrega, aos Municípios, das importâncias recebidas que lhes pertencerem, à medida em que forem sendo arrecadadas, independentemente de ordem das autoridades superiores, em prazo não maior de trinta dias, a contar da data da arrecadação, sob pena de demissão.

Além desses impostos, de acordo com o art. 19, os municípios também poderiam arrecadar com taxas e contribuições de melhoria.

Quadro 1 – Os Principais impostos na reforma tributária de 1965/1967

Antes da reforma	Após a reforma
<i>A) Federais</i>	<i>A) Federais</i>
a) Imposto de Importação	a) Imposto ao Comércio Exterior (1)
b) Imposto de Consumo	b) IPI
c) Impostos Únicos	c) Impostos Únicos
d) Imposto de Renda	d) Imposto de Renda
e) Imposto sobre Transferência de Fundos para o Exterior	e) IOF
f) Impostos sobre Negócios	
g) Impostos Extraordinários	f) Impostos Extraordinários
h) Impostos Especiais	g) Outros (transportes, comunicações etc.)
<i>B) Estaduais</i>	<i>B) Estaduais</i>
a) Impostos sobre Vendas a Varejo	a) ICM
b) Impostos sobre Transmissão (2)	b) Impostos sobre Transmissão (2)(3)
c) Imposto sobre Expedição	
d) Imposto Atos Regulados	
e) Impostos Especiais	
<i>C) Municipais</i>	<i>C) Municipais</i>
a) Imposto Territorial Rural	
b) Imposto de Transmissão (3)	
c) IPTU	a) IPTU
d) Imposto de Indústria e Profissões	b) ISS
e) Imposto de Licença	
f) Imposto sobre Diversões Públicas	
g) Imposto sobre Atos de Economia	

Fonte: Dornelles (1984 apud GIAMBIAGI e ALÉM, 2008)

(1) Exportação e importação

(2) Causa-mortis

(3) Inter-vivos

Oliveira (1991, p. 48) faz o seguinte comentário sobre essa reforma,

As diretrizes básicas da reforma tributária de meados da década de 60 foram consubstanciadas, em caráter preliminar, na Emenda Constitucional n.º 18, de outubro de 1965. Foi, entretanto, a Lei n.º 5.172 de 25-10-66, criadora do Código Tributário Nacional (CTN), que explicitou de forma cristalina seus contornos jurídicos, estabelecendo pautas a serem obedecidas pelas três esferas governamentais em matéria de tributos. A Constituição de 1967, com pequenas alterações, consolidou suas diretrizes.

Após a Constituição de 1967, os estados e municípios tiveram reduzidas suas autonomias fiscais, o que permaneceu até 1975, conforme Varsano (1996, p. 10).

Miranda e Oliveira (2010, p. 59) explanam sobre essa centralização que a reforma trouxe para o sistema tributário brasileiro, como também o ganho na sua qualidade.

muito embora o período em estudo seja caracterizado, em regra, por uma forte centralização da arrecadação tributária, o sistema tributário ganhou qualidade com a reforma implementada, uma vez que esta trazia consigo a instituição de tributos mais racionais, ou seja, mais condizentes com a justiça fiscal e o respeito à capacidade contributiva de cada cidadão.

Varsano (1996, p. 9) também faz comentários sobre a reforma da década de 60,

a reforma da década de 60 teve os méritos de ousar eliminar os impostos cumulativos, adotando, em substituição, o imposto sobre o valor adicionado -- hoje de uso generalizado na Europa e na América Latina, mas, na época, em vigor apenas na França --, e de, pela primeira vez no Brasil, conceber um sistema tributário que era, de fato, um sistema -- e não apenas um conjunto de fontes de arrecadação -- com objetivos econômicos, ou, mais precisamente, que era instrumento da estratégia de crescimento acelerado traçada pelos detentores do poder.

Os estados e municípios começaram a sentir a redução na sua autonomia após as reformas da década de 60 e começaram a pressionar por mudanças nas legislações. Conforme Varsano (1996, p. 11), eles iniciaram uma reação por essas mudanças.

Os estados e municípios começavam a esboçar reação ao baixo grau de autonomia, o que sustou o processo de crescente centralização das decisões a que haviam sido submetidos e gerou a Emenda Constitucional nº 5/75, que elevou os percentuais de destinação de recursos ao FPE e ao FPM a partir de 1976.

2.1.7 A Constituição Federal de 1969 (Emenda Constitucional nº 1)

A Constituição de 1969, outorgada em 17 de outubro, na realidade foi uma emenda, EC nº. 1/69, à Constituição de 1967.

Conforme Metran (2010, p. 27),

A Constituição de 1967 sofreu diversas emendas, porém, diante de diversos atos institucionais e complementares, cogitou-se de uma unificação do seu texto. Até então haviam sido promulgados dezessete atos institucionais e setenta e três atos complementares. Em 17-10-1969 foi promulgada a Emenda nº 1 à Constituição de 1967, combinando com o espírito dos atos institucionais elaborados.

2.1.8 A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e a Constituição Estadual de Sergipe de 1989

O Brasil, na década de 80, passou por uma transformação política. A ditadura militar chegava ao fim e o País começava o período de redemocratização. Com isso, abre-se caminho para uma nova Constituição com mais liberdades para os indivíduos e um poder mais descentralizado. A União já vinha perdendo o seu poder, inclusive sua participação no total da receita tributária disponível (Varsano, 1996, p. 12). Com a Constituição Federal de 1988, o Brasil entra na fase de maior autonomia para os estados e municípios, sendo estes últimos elevados à categoria de ente federado.

Tristão (2003, p. 66) comenta,

A Constituição de 1988 representou o maior avanço obtido até então no sentido de fortalecimento da Federação, aumentando a autonomia dos governos subnacionais, principalmente ao reconhecer explicitamente o município como ente federativo.

A Constituição de 1988, promulgada em 5 de outubro de 1988, contempla do artigo 145 ao artigo 162, o Sistema Tributário Nacional. Além das taxas e contribuições de melhorias sobre as quais os municípios têm competências, no artigo 156 estão os impostos que lhes cabem:

Art. 156. Compete aos Municípios instituir impostos sobre:
I - propriedade predial e territorial urbana;
II - transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição;
III - serviços de qualquer natureza, não compreendidos no art. 155, II, definidos em lei complementar. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)
IV - (Revogado pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993).

Essa Constituição foi caracterizada pela descentralização financeira. Conforme Varsano (1996, p. 25), essa ampliação de autonomia financeira dos estados e dos municípios ocorreu mais pela elevação do montante das transferências constitucionais do que pelo aumento da capacidade de arrecadar.

Souza (2001, p. 513) expõe:

Voltada para a legitimação da democracia, os constituintes de 88 optaram por duas principais estratégias para construí-la: a abertura para a participação popular e societal e o compromisso com a descentralização tributária para estados e municípios.

O Governo Central estava fragilizado e não conseguiu conter a onda descentralizadora que estava agindo no Congresso Nacional. Com isso, os municípios foram os mais beneficiados por essas medidas. Souza (2001, p. 519) comenta a derrota do Governo Central:

Uma das derrotas que o Congresso impôs a Sarney nesse período foi o aumento das receitas municipais além do que tinha sido proposto pelo presidente da República, do que resultou a Emenda Ayrton Sandoval, sinalizando que a descentralização financeira seria um dos resultados previsíveis da nova Constituição.

Varsano (1996, p. 16) também comenta sobre essa descentralização de recursos:

Em suma, a Constituição de 1988, além de consolidar uma situação de desequilíbrio do setor público, concentrou a insuficiência de recursos na União e não proveu os meios, legais e financeiros, para que houvesse um processo ordenado de descentralização dos encargos.

Para compensar essas perdas, ao longo dos anos, o Governo Central elevou os tributos que não seriam transferidos para os outros entes federativos; com isso, houve uma piora na qualidade do sistema tributário brasileiro.

A Constituição Estadual de 1989, promulgada em 5 de outubro, contempla, do artigo 134 ao artigo 146, o Sistema Tributário Estadual. Além das taxas e contribuições de melhorias de competência dos municípios, no artigo 141 estão os impostos que lhes cabem:

Art. 141. Compete aos Municípios instituir impostos sobre:

I - propriedade predial e territorial urbana;

II - transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos à sua aquisição;

III - vendas a varejo de combustíveis líquidos e gasosos, exceto óleo diesel;

IV - serviços de qualquer natureza não compreendidos no art.

140, I, b, definidos em lei complementar federal.

2.2 A evolução da arrecadação municipal

A arrecadação dos municípios brasileiros vem aumentando. Os governos municipais conseguiram uma maior descentralização dos recursos disponíveis para o funcionamento do governo local. Após a Constituição de 1988, que facilitava a criação de municípios, o Brasil aumentou consideravelmente o número de municípios.

Serra e Afonso (2007, p. 35) comentam sobre esse aumento de municípios,

Además, en virtud de la Constitución de 1988 y su ímpetu descentralizador, los municipios adquirieron estatus constitucional de cuasi miembros de la federación brasileña. En el primer momento se facilitó la creación de nuevos municipios: de poco más de 4.000 pasaron a 5.564 unidades en el 2005.

Na Tabela 2, é possível verificar que a participação da União era, em média, 66% de toda a arrecadação tributária até a década de 1950.

Tabela 2 – Carga Tributária por Níveis de Governo – 1900 - 2000

Ano	Carga Tributária (% do PIB)			Participação no Total da Receita Tributária (%)	
	Total	Federal	Não Federal	Federal	Não Federal
1900	10,5	7,1	3,4	67,6	32,4
1910	12,5	9,0	3,5	72,0	28,0
1920	7,0	4,7	3,7	67,1	32,9
1930	8,1	5,3	2,8	65,4	34,6
1940	12,5	8,3	4,2	66,4	33,6
1950	14,1	8,7	5,4	61,7	38,3
1960	17,1	11,1	6,0	64,9	35,1
1970	25,5	17,3	8,2	67,8	32,2
1980	23,5	18,4	5,1	78,3	21,7
1990	30,2	17,6	12,6	58,3	41,7
2000	32,4	22,4	10,0	69,1	30,9

Fonte: Cossio, 2002. (adaptado)

Já na Tabela 3, com a reforma tributária ocorrida na década de 1960, a União vai conseguir aumentar a sua arrecadação, conseguindo centralizar os recursos. Como o País estava no período militar, o Governo Central não teve grandes dificuldades para implantar essa centralização. Essa centralização de recursos irá atingir o seu ponto máximo em 1983, pouco antes do fim desse período.

Na década de 1980, o Governo Central começa a perder um pouco a sua participação na arrecadação total, que se consolidará com a Constituição de 1988, já que foi uma Constituição que buscou a descentralização de recursos para os estados e, principalmente, municípios. No período da elaboração e discussão da nova Constituição, o Governo Central estava fragilizado politicamente e não teve força para tentar conter o avanço da descentralização que estava em alta no Congresso brasileiro.

Conforme Affonso (1996, p. 5),

Dessa forma, ocorreu uma identificação entre a luta contra o autoritarismo e a luta pela descentralização. A União ficou sem defensores durante a elaboração da Constituição de 1988 e a descentralização processou-se de forma descoordenada, sem um projeto articulador.

Tabela 3 – Carga Tributária Bruta – Participação Relativa na Arrecadação - %

Ano	União	Estados	Municípios
1960	64,00	31,30	4,70
1965	63,60	30,80	5,60
1970	66,70	30,60	2,70
1971	68,70	28,60	2,70
1972	69,70	27,70	2,60
1973	71,10	26,30	2,50
1974	72,30	25,40	2,30
1975	73,70	23,50	2,80
1976	75,40	21,60	3,00
1977	76,00	21,10	2,90
1978	75,10	22,20	2,80
1979	74,80	21,80	3,40
1980	74,70	21,60	3,70
1981	75,40	21,30	3,30
1982	75,90	21,40	2,70
1983	76,50	20,60	2,80
1984	73,60	23,70	2,70
1985	72,70	24,90	2,40
1986	70,50	27,00	2,50
1987	72,30	25,20	2,50
1988	71,70	25,60	2,70
1989	67,50	29,90	2,70
1990	67,32	29,57	3,11
1991	66,31	28,90	4,78
1992	67,69	28,44	3,86
1993	71,80	25,14	3,06
1994	69,45	27,10	3,45
1995	67,24	27,95	4,81
1996	66,79	28,30	4,91
1997	67,67	27,27	5,06
1998	68,65	26,18	5,17
1999	69,89	25,42	4,69
2000	69,18	26,34	4,48
2001	68,96	26,54	4,50
2002	69,32	26,37	4,32
2003	68,37	26,71	4,92
2004	69,02	26,67	4,31
2005	69,60	26,22	4,18
2006	69,98	25,74	4,28
2007	70,52	24,90	4,58
2008	69,51	25,36	5,13
2009	68,93	25,62	5,45
2010	69,04	25,45	5,51

Fonte: 1960 a 1989 Varsano *et al.* (1998). De 1990 a 2010, Receita Federal do Brasil.

Na Tabela 4, verifica-se que a participação municipal na receita disponível, ou seja, após as transferências ocorridas entre os entes federativos, aumentou entre os anos de 1984 e 1996. Depois desse ano, a sua participação se estabilizou em aproximadamente 16% da receita disponível.

Tabela 4 – Carga Tributária Bruta – Participação Relativa na Receita Disponível - %

Ano	União	Estados	Municípios
1960	59,50	34,10	6,40
1965	54,80	35,10	10,10
1970	60,80	29,20	10,00
1971	62,80	27,30	9,90
1972	63,80	26,90	9,20
1973	64,50	26,30	9,20
1974	66,40	25,20	8,40
1975	68,00	23,30	8,70
1976	68,10	23,10	8,80
1977	69,10	22,30	8,60
1978	68,10	23,30	8,60
1979	68,00	22,70	9,30
1980	68,20	23,30	8,60
1981	68,40	22,30	9,30
1982	69,00	22,10	8,90
1983	69,80	21,30	8,90
1984	65,80	24,10	10,10
1985	62,70	26,20	11,10
1986	60,90	27,00	12,10
1987	64,10	23,30	12,60
1988	60,10	26,60	13,30
1989	61,10	25,00	13,90
1990	57,14	27,99	14,87
1991	55,38	28,16	16,46
1992	57,25	27,35	15,39
1993	60,62	25,27	14,11
1994	59,79	26,14	14,07
1995	56,34	27,50	16,16
1996	56,14	27,61	16,24
1997	57,26	26,57	16,17
1998	59,20	25,02	15,78
1999	60,11	24,70	15,19
2000	59,88	25,13	14,99
2001	56,35	27,11	16,54
2002	57,14	26,57	16,29
2003	57,42	26,41	16,18
2004	58,18	25,74	16,09
2005	57,89	25,75	16,35

Fonte: 1960 a 1989 Varsano *et al.* (1998). De 1990 a 2005, Receita Federal do Brasil

Mesmo com esses aumentos, os municípios não conseguiram melhorar os serviços públicos destinados à população.

Para Rezende (1995, p. 5)

(...) as demandas de estados e municípios por descentralização das receitas públicas foram atendidas, mas as dificuldades encontradas para fazer com que a descentralização das receitas fosse acompanhada de uma concomitante descentralização das responsabilidades públicas, em especial no campo das políticas sociais, provocaram desequilíbrios que ainda precisam corrigidos.

O Governo Federal, para compensar essas perdas a partir da década de 1990, começa a aumentar tributos que não fossem transferidos para outros entes da Federação.

Conforme exposto em Varsano *et al.* (1998, p. 13),

O governo federal, para enfrentar o seu desequilíbrio financeiro, adotou sucessivas medidas que pioraram a qualidade da tributação e dos serviços prestados. Na área tributária ocorreu a criação de novos tributos e a elevação das alíquotas dos já existentes, em particular daqueles não sujeitos à partilha com estados e municípios, o que ocasionou uma queda na qualidade do sistema tributário sem, contudo, acarretar um equacionamento definitivo de seu problema de desequilíbrio.

A forte descentralização ocorrida com o advento da Constituição de 1988 proporcionou a proximidade do prestador de serviço com o tomador, mas isso não se refletiu nas melhorias dos serviços públicos, principalmente nas áreas de educação e saúde, como será discutido no capítulo sete.

3 FEDERALISMO FISCAL E A IMPORTÂNCIA DOS GOVERNOS LOCAIS

Com o Governo Central enfraquecido politicamente, a Constituição Federal de 1988, que tinha característica descentralizadora, aumentou os recursos disponíveis aos municípios brasileiros, ocorrendo também uma descentralização fiscal.

Como bem explicitado por Giambiagi e Além (2008, p. 313), as razões da descentralização são classificadas em três fatores: a) econômicos; b) culturais, políticos e institucionais; e c) geográficos. Na visão desses autores, o fator econômico busca uma alocação de recursos mais eficiente. Já conforme os fatores culturais, políticos e institucionais, o objetivo é favorecer uma maior integração social. E em relação ao fator geográfico, a dimensão do país será levada em conta para a sua descentralização. Quanto maior for sua área geográfica, os ganhos de eficiência terão mais probabilidades de acontecer com a descentralização.

Segundo Mendes (2005, p. 423), “(...) o federalismo fiscal procura estabelecer parâmetros de racionalidade e eficiência econômica que orientem os ajustes na organização das federações, à medida que o processo político permita tais alterações”.

3.1 Os governos locais

A importância dos governos locais se dá pela proximidade dos governantes com a população. É nessa esfera política que é mais fácil perceber as necessidades dos usuários. Nesse sentido, os municípios se tornam fundamentais para a prestação de serviços públicos de qualidade.

Tiebout (1956), defensor da descentralização na prestação dos bens e serviços públicos, considera que os cidadãos procurarão jurisdições em que estejam sendo disponibilizados bens e serviços de suas preferências. As pessoas mudarão de localidade objetivando o aumento do seu bem-estar.

Conforme Mendes (2005, p. 424), Tiebout defendia que, havendo mais de um governo no território nacional para ofertar os bens públicos aos cidadãos, esses governos disponibilizariam cestas de bens públicos diferentes, e, dessa maneira, as famílias escolheriam

viver na jurisdição de sua preferência. Mendes continua (p. 425):

“Em Tiebout, o grande mérito da descentralização fiscal está no estímulo à concorrência entre os governos locais (estados e municípios). (...) Essa concorrência estimularia inovações tecnológicas e a adoção de inovações bem-sucedidas por todos os governos locais. Já em um sistema em que um único governo central monopolizasse a produção e oferta de bens públicos não haveria tal estímulo à inovação”.

Para Oates (1972), o federalismo representa um compromisso em que cada nível de governo assume funções que pode desempenhar melhor. O autor continua dizendo que o problema teórico do federalismo fiscal é determinar qual nível de governo tem condições mais adequadas para disponibilizar o serviço público. Diferentemente de Tiebout, Oates tenta mesclar uma administração mais centralizada com uma administração descentralizada.

Os autores Alesina e Spolaore (1995, p. 29) também comentam a respeito da disponibilização de serviços públicos por nível de governo.

The central government would retain jurisdictions on those activities for which economies of scale are especially important, while local governments would retain jurisdictions on those activities where differences in individual preferences are more important.

Mendes (2005, p. 427) relata duas diferenças entre os posicionamentos de Oates e Tiebout. A primeira é que Tiebout “confiava na mobilidade como mecanismo para revelar as preferências dos indivíduos por diferentes cestas de bens públicos e tributos”. Já para Oates – o governo local teria o conhecimento dessa preferência, e mesmo que não a conhecesse, teria melhor condição que o governo central – mesmo que não houvesse a mobilidade dos indivíduos, “ainda existiriam ganhos no federalismo fiscal, decorrentes da correta divisão de funções entre níveis de governo”.

A segunda diferença é que para Tiebout a descentralização traria uma competição entre os governos locais, competição horizontal, e que “essa competição, em que cada comunidade buscava atrair moradores, é que permitia que o mercado de bens públicos mimetizasse o mercado de bens privados”. Apesar de concordar nesse ponto, Oates “aponta outros ganhos, que decorreriam da cooperação “vertical”, ou seja, de uma divisão “amigável” de funções entre governo central e os governos locais”.

Em Mendes (2005, p. 425), são elencados alguns problemas da descentralização defendida por Tiebout. O primeiro problema apontado, caso ocorresse uma descentralização extrema, seria a dificuldade de o setor público implantar uma política macroeconômica, já que o governo central não existiria para aplicá-la em todos os territórios. Outro problema apontado seria o *free rider*, em que o governo local evitaria estimular o crescimento econômico para não aumentar os gastos e deixaria os governos vizinhos implantarem esses estímulos para pegar carona nos seus benefícios. A economia de escala seria outro problema enfrentado pelos governos locais. Gastos que poderiam ser realizados de forma centralizada pelo Governo Central, para reduzir os custos, seriam realizados por cada governo local, o que aumentaria seus gastos públicos.

Conforme Affonso (1994, p. 330),

Para alguns autores, a descentralização seria o instrumento por excelência para implementar um projeto de desenvolvimento integral, especialmente em territórios extensos, favorecendo as maiorias sociais mediante a redistribuição espacial de recursos. Para outros, esta constituiria, pelo contrário, o abandono de qualquer pretensão de equilibrar o desenvolvimento entre regiões e no interior destas, deixando ao mercado a incumbência da alocação de recursos.

Para um país com as dimensões do Brasil, quinto mais extenso do mundo, a descentralização torna-se uma ferramenta importante para a prestação dos serviços públicos. Como comentado anteriormente, a descentralização ocorrida no Brasil aconteceu de forma desordenada e o federalismo fiscal buscado pelos congressistas favoreceu os governos locais, mesmo que esses não tivessem estruturas física e humana para a prestação dos serviços e arrecadação dos tributos de suas competências.

Afonso, Ramundo e Araújo (1998, p. 8) comentam sobre outros problemas que ocorriam no país durante o período da descentralização.

Ao contrário do que é normalmente defendido pelo “senso comum”, o processo de descentralização fiscal antecedeu à estabilização e foi iniciado em um contexto macroeconômico extremamente adverso de hiperinflação, baixas taxas de crescimento, agravamento da tensão e aumento das demandas sociais. Mas o fato é que hoje temos um sistema extremamente descentralizado, em que as unidades subnacionais desfrutam de grande autonomia, ao mesmo tempo em que a agenda do país está comprometida com a manutenção e a garantia da estabilidade.

3.2 As transferências entre os entes governamentais

A maioria dos municípios brasileiros é dependente das transferências feitas pelos outros entes governamentais, principalmente da União. As receitas próprias, como não poderia ser diferente, não são suficientes para que os municípios possam administrar suas finanças e disponibilizar serviços públicos de qualidade.

De acordo com Mendes (2005, p. 435), as transferências podem ser classificadas em: condicionais ou incondicionais, com ou sem-contrapartida e limitadas ou ilimitadas.

Na transferência condicional, os recursos transferidos são aplicados em gastos determinados, ou seja, a transferência ocorre com a condição de aplicar o recurso com destinação certa. Já na transferência incondicional, essa exigência da aplicação do recurso não existe, por isso, o receptor da transferência tem uma maior mobilidade na aplicação dos recursos.

Na transferência com contrapartida, o receptor dos recursos também entra com um montante para justificar a transferência do ente doador. No caso de sem-contrapartida, o ente doador transfere os recursos sem esperar que o receptor entre com recursos.

Na transferência limitada, o doador limita o valor a ser transferido. Caso necessite de mais recursos, o receptor terá que completar com recursos próprios. Na transferência ilimitada, não existe limite para transferência de recursos.

Conforme a Tabela 5, as transferências são responsáveis por quase 90% das receitas totais dos municípios com até 20 mil habitantes. Verifica-se, também, que em geral, as transferências são responsáveis, por, pelo menos, 50% das receitas totais dos municípios brasileiros.

Tabela 5 - Composição da receita dos governos municipais brasileiros em 2006¹

Número de Habitantes (mil)	% do Total de Municípios	Receita Total ²	Receita Corrente	Rec. Trib.	Tranf. Corr.	Outras Rec. Corr.	Receita de Capital	Trans. de Cap.	Outras Rec. de Cap.	Tranf. Totais (%)
		A=B+F	B=C+D+E	C	D	E	F=G+H	G	H	I=D+G
Até 3	10%	100	94	3	86	4	6	5	0,6	92
3 a 5	15%	100	94	4	86	4	6	5	0,4	91
5 a 10	23%	100	94	6	84	5	6	5	0,3	89
10 a 20	23%	100	95	6	83	5	5	5	0,3	88
20 a 50	19%	100	96	9	79	8	4	4	0,2	83
50 a 100	6%	100	97	13	72	11	3	3	0,2	75
100 a 300	4%	100	97	16	66	15	3	2	0,7	68
Mais de 300	2%	100	98	32	49	17	2	1	0,9	51

Fonte: Mendes, Miranda e Cósio (2008)

Notas:

¹ A base de dados contém informações acerca de 4.807 municípios, equivalente a 86,4% do total de municípios do País.

² Exclui montante da receita deduzida para fins de transferência ao Fundef.

As transferências recebidas pelos municípios, dos estados e da União, também são classificadas em transferências constitucionais e legais e transferências voluntárias.

As transferências voluntárias, de acordo com definição encontrada no sítio da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), são “recursos financeiros repassados pela União aos Estados, Distrito Federal e Municípios em decorrência da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos similares cuja finalidade é a realização de obras e/ou serviços de interesse comum e coincidente às três esferas do Governo” (www.stn.fazenda.gov.br). Os estados também podem fazer transferências voluntárias para os municípios. A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) também define as transferências voluntárias como “a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde”.

Com relação a esse tipo de transferência, Affonso (1994, p. 333) faz o seguinte comentário:

As críticas a essa forma de repasse ganham força no bojo do processo de descentralização dos anos 80, generalizando-se a reivindicação de transferências regulares ou constitucionais a todos os níveis (da União para os estados e destes para os municípios). Essa proposta esbarra, contudo, na própria diversidade do País. Para que fosse possível implementá-la integralmente, seria necessário estabelecer critérios de rateio que contemplassem as diferentes regiões, sub-regiões e setores

sócio-econômicos relevantes na mesma direção que outros países, como está tentando a Colômbia, por exemplo.

As transferências constitucionais e legais são transferências obrigatórias que os entes têm que repassar para outros. Essas transferências são repassadas por determinação constitucional ou por leis específicas. As principais transferências, conforme o sítio da STN, repassadas pela União aos estados e municípios são os Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e Fundo de Participação dos Estados (FPE), constituídos de parcelas arrecadadas do Imposto de Renda (IR) e do Imposto sobre a Produção Industrial (IPI). Além desses, ainda é partilhado o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), o Imposto sobre a Produção Industrial Proporcional às Exportações (IPI-Exportação), a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico sobre Combustíveis (CIDE-Combustíveis) e o Imposto sobre Operações Relativas ao Metal Ouro como Ativo Financeiro (IOF-Ouro), a Lei Complementar n° 87, de 1996, Lei Kandir, que trata da desoneração do ICMS incidente nas exportações, e as retenções e transferências para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

Já as principais transferências realizadas pelos estados aos municípios são o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), que repassa 50% do valor arrecadado para os municípios, e o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), que repassa 25% do valor arrecadado.

Há também os royalties, que são uma transferência da compensação financeira pela exploração de recursos naturais, e os recursos repassados para atender o Sistema Único de Saúde (SUS).

Mendes (2005, p. 447) expõe dois problemas centrais no federalismo fiscal brasileiro: “o uso excessivo de transferências intergovernamentais e a existência de um grande número de municípios pequenos, sem escala suficiente para produção de serviços públicos”.

Giambiagi e Além (2008, p. 315) comentam que, mesmo que a descentralização apresente vantagens, “um certo nível de centralização permite economias de escala e uma melhor coordenação do setor público”.

Em geral, os municípios brasileiros são muito dependentes dos recursos transferidos de outros entes. Fazendo com que eles pressionem, principalmente, o Governo Central para aumentar os recursos transferidos ou renegociar as dívidas municipais. E muitas vezes o Governo Central tem que ceder para garantir a sua governabilidade.

De qualquer forma, há muita discussão sobre o grau de centralização ou descentralização no federalismo. Dos dois lados, contra e a favor, existem argumentos bem fundamentados que demonstram vantagens e desvantagens na governabilidade municipal.

4 O ESTADO DE SERGIPE E SUAS MICRORREGIÕES²

O estado de Sergipe fica localizado na região Nordeste do Brasil e em 2010 tinha uma população de 2.068.017 (IBGE). O PIB de Sergipe, em 2010, foi de R\$ 23,9 bilhões e possui o maior PIB *per capita* da região Nordeste, R\$ 11.572,44 (IBGE, 2010).

O setor de serviços responde por 59,71% do PIB, já os setores de indústria e agropecuária respondem, respectivamente, por 25,51% e 4,11% do PIB sergipano. Os impostos sobre produtos líquidos de subsídios totalizaram 10,68%.

Atualmente, Sergipe possui 75 municípios e 13 microrregiões. As microrregiões estão divididas da seguinte forma: Agreste de Itabaiana, Agreste de Lagarto, Aracaju, Baixo Cotinguiba, Boquim, Carira, Cotinguiba, Estância, Japarutuba, Nossa Senhora das Dores, Propriá, Sergipana do Sertão do São Francisco e Tobias Barreto.

4.1 As microrregiões sergipanas

Nesta seção, é feita uma análise nos indicadores econômicos e sociais. Os três indicadores escolhidos foram: Índice de Desenvolvimento Humano – Municipal (IDH-M), Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal (IFDM) e Índice Firjan de Gestão Fiscal (IFGF). Esses indicadores contêm informações econômicas e sociais dos municípios sergipanos, apresentando as áreas críticas que os gestores públicos teriam que enfrentar para melhorar a qualidade de vida dos munícipes. Os indicadores estão detalhados a seguir:

O Índice de Desenvolvimento Humano – Municipal (IDH-M), indicador calculado pela ONU, corresponde à análise de três variáveis dos municípios: renda, longevidade e educação. A variável renda é encontrada a partir da renda *per capita* da população do município. A variável longevidade é a expectativa de vida ao nascer. A variável educação é calculada a partir de dois indicadores: a escolaridade da população adulta (pessoas com 18 anos ou mais), com peso 1, e o fluxo escolar da população jovem, com peso 2. Esse índice varia de 0 a 1, e quanto mais próximo de 1, maior o desenvolvimento humano do município.

² Esta seção possui informações que foram pesquisadas nos sites do IBGE Cidades, da Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe (Emdagro) e da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão de Sergipe (Seplag).

São cinco faixas para o desenvolvimento humano: entre 0 e 0,499, é muito baixo; entre 0,500 e 0,599, é baixo; entre 0,600 e 0,699, é médio; entre 0,700 e 0,799, é alto; e maior que 0,800 é muito alto.

Os outros dois indicadores foram obtidos pelo Sistema Firjan, que é composto pelas seguintes organizações: Firjan - Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro, CIRJ - Centro Industrial do Rio de Janeiro, SESI - Serviço Social da Indústria, SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial e IEL - Instituto Euvaldo Lodi.

O Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal (IFDM) é um estudo feito de três áreas: Emprego & Renda, Educação e Saúde. A área de Emprego & Renda verifica o mercado formal de trabalho, com base nos dados divulgados pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Essa área trabalha com dois subgrupos, com pesos iguais; emprego formal (postos de trabalho gerados) e renda (remuneração média mensal do trabalhador formal). A área Educação capta tanto a oferta como a qualidade da educação infantil e do ensino fundamental. Para a área da Saúde, o índice adotou as variáveis: atendimento pré-natal, óbitos mal definidos e óbitos infantis por causas evitáveis por se constituírem fatores de atenção básica. Esse índice varia de 0 a 1, e quanto mais próximo de 1, maior o desenvolvimento do município. São quatro faixas: entre 0 e 0,4, o município tem um baixo estágio de desenvolvimento; entre 0,4 e 0,6, o município tem desenvolvimento regular; entre 0,6 e 0,8, o município tem um desenvolvimento moderado; entre 0,8 e 1,0, o município tem um alto estágio de desenvolvimento.

O Índice Firjan de Gestão Fiscal (IFGF) tem como objetivo estimular a responsabilidade administrativa. Esse índice é composto por cinco indicadores: Receita Própria, Gastos com Pessoal, Investimentos, Liquidez e Custo da Dívida. Sua pontuação também varia entre 0 e 1, e quanto mais próximo de 1, melhor a gestão fiscal do município. São quatro faixas: entre 0 e 0,4, conceito D (gestão crítica); entre 0,4 e 0,6, conceito C (gestão em dificuldade); entre 0,6 e 0,8, conceito B (boa gestão); superior a 0,8, conceito A (gestão de excelência).

4.1.1 Microrregião: Agreste de Itabaiana



Fonte: elaborado pelo autor

A microrregião Agreste de Itabaiana é formada por sete municípios, com uma população de 160.288 habitantes em 2010 (Tabela 6). Quase 65% da população moram na zona urbana. O PIB, a preços correntes (1.000,00 R\$), da microrregião é de R\$ 1.288.788,21. Desse valor, 5,11% referem-se ao valor adicionado bruto da agropecuária, 11,16% do valor adicionado bruto da indústria, 74,63% do valor adicionado bruto dos serviços e 9,11% do imposto sobre produtos líquidos de subsídios, que são impostos, taxas, e contribuições que incidem sobre os bens e serviços quando são produzidos ou importados, distribuídos, vendidos, transferidos ou de outra forma disponibilizados pelos seus proprietários (IBGE).

Tabela 6 – População da Microrregião Agreste de Itabaiana

Municípios	População Total	População Rural	População Urbana
Itabaiana	86.967	19.258	67.709
Areia Branca	16.857	8.666	8.191
Campo do Brito	16.749	8.419	8.330
Malhador	12.042	6.416	5.626
Moita Bonita	11.001	6.401	4.600
São Domingos	10.271	5.124	5.147
Macambira	6.401	3.338	3.063
TOTAL	160.288	57.622	102.666

Fonte: IBGE (2010)

Desses municípios, a cidade de Itabaiana apresenta uma economia mais diversificada. Conforme a Tabela 7, Itabaiana apresenta o maior PIB a preços correntes da microrregião. 74,86% vêm do setor serviços, 10,46% são originários da indústria e apenas 3,15% da agropecuária; os 11,53% restantes provêm dos impostos sobre produtos líquidos de subsídios.

Para o município de Areia Branca, 71,80% são do setor de serviços, 10,56% do setor da indústria, 14,07% da agropecuária e 3,58% do imposto sobre produtos líquidos de subsídios. Em Campo do Brito, 72,80% são do setor de serviços, 17,59% do setor da indústria, 5,41% da agropecuária e 4,20% do imposto sobre produtos líquidos de subsídios. Em Macambira, 76,89% são do setor de serviços, 8,73% do setor da indústria, 10,55% da agropecuária e 3,84% do imposto sobre produtos líquidos de subsídios. Em Malhador, 77,89% são do setor de serviços, 9,04% do setor da indústria, 9,55% da agropecuária e 3,52% do imposto sobre produtos líquidos de subsídios. Em Moita Bonita, 78,91% são do setor de serviços, 8,52% do setor da indústria, 8,84% da agropecuária e 3,72% do imposto sobre produtos líquidos de subsídios. Já em São Domingos, 69,93% são do setor de serviços, 17,19% do setor da indústria, 6,53% da agropecuária e 6,36% do imposto sobre produtos líquidos de subsídios.

Em todos os municípios, o setor de serviços é o que mais se destaca na apuração do PIB. Os municípios de Campo do Brito e São Domingos apresentam um setor industrial acima da média da região, mas ainda não é a atividade principal. O município de Areia Branca tem no setor agropecuário uma maior relevância na sua economia em relação aos demais municípios.

Tabela 7 – Indicadores Sociais e Financeiros da Microrregião Agreste de Itabaiana em 2010

Município	IDHM¹	IFDM²	IFGF²	PIB a preços correntes (1 000 R\$)³
Areia Branca	0,579	0,6479	0,3401	93.358,39
Campo do Brito	0,621	0,6671	0,2836	100.540,92
Itabaiana	0,642	0,7027	0,4493	824.841,98
Macambira	0,583	0,6591	0,4824	34.724,89
Malhador	0,587	0,6822	0,4800	60.988,86
Moita Bonita	0,587	0,6934	0,2992	56.936,34
São Domingos	0,588	0,6549	0,3411	57.396,84

Fonte: ¹ PNUD

² FIRJAN

³ IBGE, em parceria com os Órgãos Estaduais de Estatística, Secretarias Estaduais de Governo e Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA.

Em relação ao IDH-M, aproximadamente, 71% dos municípios estão com um desenvolvimento humano baixo. Para o IFDM, todos os municípios estão com desenvolvimento moderado. Para o IFGF, 57,14% dos municípios estão compreendidos na faixa mais baixa do indicador, Conceito D (gestão crítica). Os outros municípios estão no Conceito C (gestão em dificuldade).

4.1.2 Microrregião: Agreste de Lagarto



Fonte: Elaborado pelo autor

A microrregião Agreste de Lagarto possui apenas dois municípios, com uma população total de 114.247 habitantes em 2010 (Tabela 8). Pouco mais da metade da população, 52,96%, vive na zona rural. O PIB, a preços correntes (1.000,00 R\$), da microrregião é de R\$ 798.215,68. Desse valor, 8,41% referem-se ao valor adicionado bruto da agropecuária, 13,98% do valor adicionado bruto da indústria, 69,09% do valor adicionado bruto dos serviços e 8,53% do imposto sobre produtos líquidos de subsídios.

Tabela 8 – População da Microrregião Agreste de Lagarto

Municípios	População Total	População Rural	População Urbana
Lagarto	94.861	45.994	48.867
Riachão do Dantas	19.386	14.514	4.872
TOTAL	114.247	60.508	53.739

Fonte: IBGE (2010)

O município de Lagarto apresenta uma economia mais dinâmica, inclusive tendo um PIB a preços correntes (Tabela 9) sete vezes maior do que o município de Riachão do Dantas. 68,41% são do setor de serviços, 14,89% do setor da indústria, 7,34% da agropecuária e 9,37% do imposto sobre produtos líquidos de subsídios. Já para o município de Riachão do Dantas, 73,93% são do setor de serviços, 7,47% do setor da indústria, 16,11% da agropecuária e 2,49% do imposto sobre produtos líquidos de subsídios.

Tabela 9 – Indicadores Sociais e Financeiros da Microrregião Agreste de Lagarto em 2010

Município	IDHM ¹	IFDM ²	IFGF ²	PIB a preços correntes (1 000 R\$) ³
Lagarto	0,625	0,6272	0,3766	700.176,94
Riachão do Dantas	0,539	0,5898	0,2629	98.038,74

Fonte: ¹ PNUD

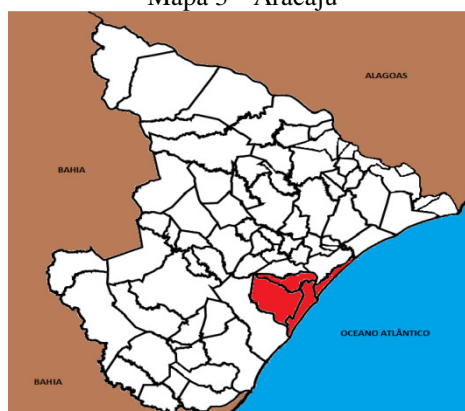
² FIRJAN

³ IBGE

Em relação ao IDH-M, o município de Lagarto tem um desenvolvimento humano médio; já Riachão do Dantas apresenta baixo desenvolvimento humano. Para o IFDM, Lagarto novamente aparece com uma situação um pouco melhor que Riachão do Dantas. Seu desenvolvimento é moderado, enquanto Riachão do Dantas apresenta desenvolvimento regular. Para o IFGF, os dois municípios estão compreendidos na faixa mais baixa do indicador: Conceito D (gestão crítica).

4.1.3 Microrregião: Aracaju

Mapa 3 – Aracaju



Fonte: Elaborado pelo autor

A microrregião de Aracaju, que recebe o nome da capital do estado, tem quatro municípios, com uma população total de 835.816 habitantes em 2010 (Tabela 10), sendo a microrregião mais povoada. É também a mais importante economicamente. O PIB, a preços correntes (1.000,00 R\$), da microrregião é de R\$ 11.300.693,07. Desse valor, apenas 0,30% refere-se ao valor adicionado bruto da agropecuária, 17,33% do valor adicionado bruto da indústria, 68,89% do valor adicionado bruto dos serviços e 13,48% do imposto sobre produtos líquidos de subsídios. Verifica-se que o setor agropecuário tem uma participação baixa na composição do PIB, é a menor participação entre todas as microrregiões sergipanas. Isso acontece pela presença da capital do estado, Aracaju, que atrai mais empresas e apresenta

poucas terras disponíveis para agropecuária, tendo em vista que a capital possui a maior parte da população sergipana.

Tabela 10 – População da Microrregião Aracaju

Municípios	População Total	População Rural	População Urbana
Aracaju	571.149	-	571.149
Nossa Senhora do Socorro	160.827	5.004	155.823
São Cristóvão	78.864	12.199	66.665
Barra dos Coqueiros	24.976	4.090	20.886
TOTAL	835.816	21.293	814.523

Fonte: IBGE (2010)

Com base na Tabela 11, a cidade de Aracaju tem o maior PIB a preços correntes da microrregião, possuindo os melhores indicadores sociais e econômicos do estado de Sergipe: 70,26% são do setor de serviços, 16,36% do setor da indústria, 0,07% da agropecuária e 13,31% do imposto sobre produtos líquidos de subsídios. No município de Barra dos Coqueiros, 53,23% são do setor de serviços, 37,07% do setor da indústria, 1,87% da agropecuária e 7,83% do imposto sobre produtos líquidos de subsídios. Na cidade de Nossa Senhora do Socorro, 65,95% são do setor de serviços, 17,45% do setor da indústria, 0,27% da agropecuária e 16,34% do imposto sobre produtos líquidos de subsídios. Em São Cristóvão, 63,39% são do setor de serviços, 24,09% do setor da indústria, 3,58% da agropecuária e 8,93% do imposto sobre produtos líquidos de subsídios.

Tabela 11 – Indicadores Sociais e Financeiros da Microrregião Aracaju em 2010

Município	IDHM ¹	IFDM ²	IFGF ²	PIB a preços correntes (1 000 R\$) ³
Aracaju	0,770	0,7978	0,6413	8.748.078,44
Barra dos Coqueiros	0,649	0,6303	0,4042	246.278,34
Nossa Senhora do Socorro	0,664	0,7064	0,3953	1.805.361,35
São Cristóvão	0,662	0,7153	0,4763	500.974,95

Fonte: ¹ PNUD

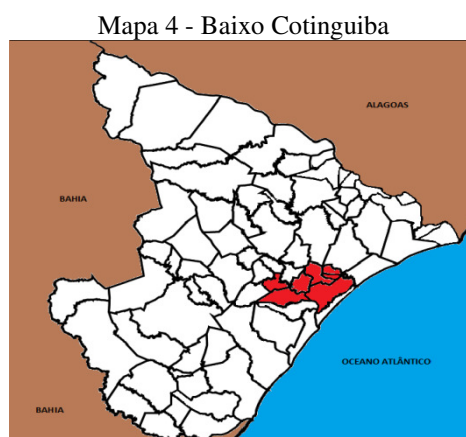
² FIRJAN

³ IBGE

O IDH-M do município de Aracaju é classificado como desenvolvimento humano alto, considerado o mais alto do estado de Sergipe. Os demais municípios são classificados como desenvolvimento humano médio. Para o IFDM, os quatro municípios apresentam um desenvolvimento municipal moderado. Para o IFGF, Aracaju apresenta a melhor classificação na gestão fiscal, Conceito B (boa gestão), os municípios de Barra dos Coqueiros e São

Cristóvão apresentaram um Conceito C (gestão em dificuldade). O município com pior classificação foi Nossa Senhora do Socorro, com Conceito D (gestão crítica).

4.1.4 Microrregião: Baixo Cotinguiba



Fonte: Elaborado pelo autor

A microrregião do Baixo Cotinguiba é formada por sete municípios, tendo uma população total de 89.663 habitantes em 2010 (Tabela 12). Pouco mais de 75% da população mora na zona urbana. O PIB, a preços correntes (1.000,00 R\$), da microrregião é de R\$ 2.138.798,31. Desse valor, 2,43% referem-se ao valor adicionado bruto da agropecuária, 46,54% do valor adicionado bruto da indústria, 39,04% do valor adicionado bruto dos serviços e 11,99% do imposto sobre produtos líquidos de subsídios.

Tabela 12 – População da Microrregião Baixo Cotinguiba

Municípios	População Total	População Rural	População Urbana
Laranjeiras	26.902	5.645	21.257
Maruim	16.343	4.302	12.041
Carmópolis	13.503	2.787	10.716
Santo Amaro das Brotas	11.410	3.199	8.211
Riachuelo	9.355	1.500	7.855
Rosário do Catete	9.221	2.712	6.509
General Maynard	2.929	1.086	1.843
TOTAL	89.663	21.231	68.432

Fonte: IBGE (2010)

Na Tabela 13, observa-se que Laranjeiras apresenta o maior PIB e que 46,25% são do setor de serviços, 34,54% do setor da indústria, 1,96% da agropecuária e 17,25% do imposto sobre produtos líquidos de subsídios. Em Carmópolis, 24,10% são do setor de serviços,

69,84% do setor da indústria, 0,89% da agropecuária e 5,18% do imposto sobre produtos líquidos de subsídios. Na cidade de General Maynard, 81,04% são do setor de serviços, 13,66% do setor da indústria, 2,91% da agropecuária e 2,39% do imposto sobre produtos líquidos de subsídios. Já em Maruim, 51,54% são do setor de serviços, 34,20% do setor da indústria, 5,09% da agropecuária e 9,17% do imposto sobre produtos líquidos de subsídios. Em Riachuelo, 41,40% são do setor de serviços, 43,27% do setor da indústria, 5,80% da agropecuária e 9,53% do imposto sobre produtos líquidos de subsídios. Em Rosário do Catete, 24,55% são do setor de serviços, 64,35% do setor da indústria, 1,12% da agropecuária e 9,97% do imposto sobre produtos líquidos de subsídios. Em Santo Amaro das Brotas, 65,58% são do setor de serviços, 17,63% do setor da indústria, 13,20% da agropecuária e 3,59% do imposto sobre produtos líquidos de subsídios.

Nos municípios de Carmópolis, Rosário do Catete e Riachuelo, o setor industrial representa o mais importante setor econômico desses municípios. A cidade de Carmópolis tem sua atividade principal ligada à indústria extrativista do petróleo. A presença da Petrobras e de outras empresas ligadas à comercialização do petróleo fez com que a cidade apresentasse um setor industrial relevante para a região, e isso reflete-se na participação desse setor no PIB municipal. A cidade de Rosário do Catete tem uma participação alta do setor industrial no PIB por causa da extração do cloreto de potássio pela empresa Vale S/A. O município de Riachuelo tem, na exploração da cana-de-açúcar, a base para as suas indústrias.

Tabela 13 – Indicadores Sociais e Financeiros da Microrregião Baixo Cotinguiba em 2010

Município	IDHM¹	IFDM²	IFGF²	PIB a preços correntes (1 000 R\$)³
Carmópolis	0,643	0,7148	0,6977	399.982,86
General Maynard	0,645	0,6331	0,3430	16.590,13
Laranjeiras	0,642	0,6919	0,2952	961.068,29
Maruim	0,618	0,6308	0,3691	168.905,88
Riachuelo	0,617	0,5830	0,3339	113.451,78
Rosário do Catete	0,631	0,7465	0,6726	408.071,99
Santo Amaro das Brotas	0,637	0,6196	0,6782	70.727,38

Fonte: ¹ PNUD

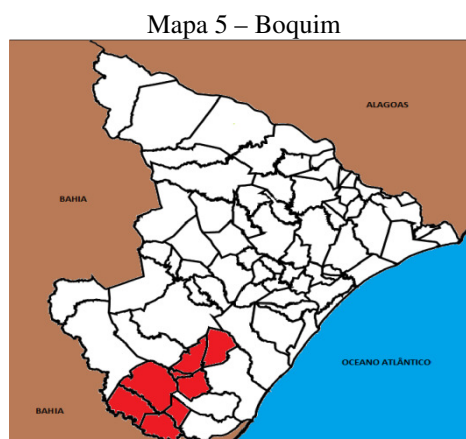
² FIRJAN

³ IBGE

Em relação ao IDH-M, todos os municípios estão classificados como de desenvolvimento humano médio. Para o IFDM, todos os municípios apresentam um desenvolvimento municipal moderado, com exceção de Riachuelo, que apresenta um

indicador com desenvolvimento regular. Para o IFGF, quase 60% dos municípios possuem Conceito D (gestão crítica); os outros três municípios, Carmópolis, Rosário do Catete e Santo Amaro das Brotas, apresentaram Conceito B (boa gestão).

4.1.5 Microrregião: Boquim



Fonte: Elaborado pelo autor

A microrregião de Boquim é formada por oito municípios com uma população de 155.327 habitantes em 2010 (Tabela 14). Pouco mais da metade da população, 51,59%, mora na zona urbana. O PIB, a preços correntes (1.000,00 R\$), da microrregião é de R\$ 893.823,12. Desse valor, 9,59% referem-se ao valor adicionado bruto da agropecuária, 10,66% do valor adicionado bruto da indústria, 74,22% do valor adicionado bruto dos serviços e 5,54% do imposto sobre produtos líquidos de subsídios. Entre todas as microrregiões de Sergipe, esta é a que apresenta a maior participação no setor de serviços.

Tabela 14 – População da Microrregião Boquim

Municípios	População Total	População Rural	População Urbana
Itabaianinha	38.910	19.501	19.409
Boquim	25.533	9.539	15.994
Umbaúba	22.434	8.511	13.923
Salgado	19.365	12.671	6.694
Cristinápolis	16.519	8.183	8.336
Tomar do Geru	12.855	8.043	4.812
Araúá	10.878	6.391	4.487
Pedrinhas	8.833	2.362	6.471
TOTAL	155.327	75.201	80.126

Fonte: IBGE (2010)

A partir da Tabela 15, Itabaianinha apresenta o maior PIB da região, e 74,08% são do setor de serviços, 12,67% do setor da indústria, 8,00% da agropecuária e 5,24% do imposto sobre produtos líquidos de subsídios. Em Arauá, 63,67% são do setor de serviços, 10,22% do setor da indústria, 21,92% da agropecuária e 4,20% do imposto sobre produtos líquidos de subsídios. Na cidade de Boquim, 75,72% são do setor de serviços, 10,82% do setor da indústria, 5,91% da agropecuária e 7,54% do imposto sobre produtos líquidos de subsídios. No município de Cristinápolis, 72,37% são do setor de serviços, 9,86% do setor da indústria, 12,96% da agropecuária e 4,81% do imposto sobre produtos líquidos de subsídios. Em Pedrinhas, 80,34% são do setor de serviços, 8,84% do setor da indústria, 7,05% da agropecuária e 3,77% do imposto sobre produtos líquidos de subsídios. Já em Salgado, 73,44% são do setor de serviços, 10,17% do setor da indústria, 12,48% da agropecuária e 3,91% do imposto sobre produtos líquidos de subsídios. Em Tomar do Geru, 73,35% são do setor de serviços, 10,66% do setor da indústria, 13,19% da agropecuária e 2,80% do imposto sobre produtos líquidos de subsídios. Em Umbaúba, 77,34% são do setor de serviços, 9,17% do setor da indústria, 5,89% da agropecuária e 7,61% do imposto sobre produtos líquidos de subsídios.

Verifica-se, em todos os municípios da microrregião, a predominância do setor de serviços e a pouca relevância dos setores industrial e agropecuário; nesse setor a exceção é Arauá. A cidade de Arauá tem na produção de laranja a sua principal atividade agrícola e na criação bovina sua principal atividade da pecuária.

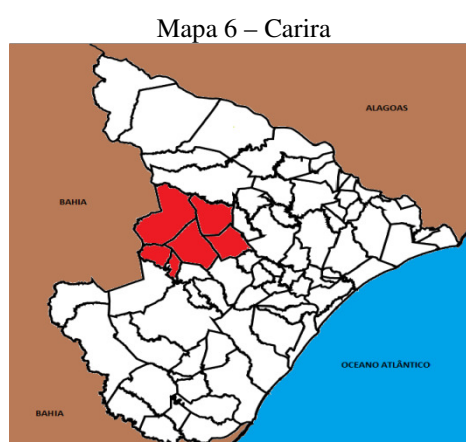
Tabela 15 – Indicadores Sociais e Financeiros da Microrregião Boquim em 2010

Município	IDHM¹	IFDM²	IFGF²	PIB a preços correntes (1 000 R\$)³
Arauá	0,595	0,5831	0,5232	59.410,46
Boquim	0,604	0,5971	0,5090	167.932,66
Cristinápolis	0,553	0,5095	0,3401	97.034,70
Itabaianinha	0,556	0,5873	0,6035	209.174,34
Pedrinhas	0,592	0,5240	0,3652	42.945,24
Salgado	0,609	0,5951	0,4959	102.303,90
Tomar do Geru	0,551	0,5665	0,4292	68.027,62
Umbaúba	0,579	0,5897	0,5449	146.994,21

Fonte: ¹ PNUD
² FIRJAN
³ IBGE

Em relação ao IDH-M, seis municípios apresentam um desenvolvimento humano baixo, já os municípios de Boquim e Salgado têm médio desenvolvimento humano. Para o IFDM, todos os municípios têm desenvolvimento municipal regular. Já para o IFGF, cinco municípios apresentam Conceito C (gestão em dificuldade). Cristinápolis e Pedrinhas possuem um Conceito D (gestão crítica). Apenas Itabaianinha apresenta um Conceito B (boa gestão).

4.1.6 Microrregião: Carira



Fonte: Elaborado pelo autor

A microrregião de Carira é formada por seis municípios, com população total de 68.509 em 2010 (Tabela 16). O PIB, a preços correntes (1.000,00 R\$), da microrregião é de R\$ 666.518,76. Desse valor, 17,24% referem-se ao valor adicionado bruto da agropecuária, 21,31% do valor adicionado bruto da indústria, 52,77% do valor adicionado bruto dos serviços e 8,69% do imposto sobre produtos líquidos de subsídios. É nessa microrregião que o setor agropecuário tem a maior participação entre todas as outras microrregiões sergipanas.

Tabela 16 – População da Microrregião Carira

Municípios	População Total	População Rural	População Urbana
Carira	20.007	8.840	11.167
Ribeirópolis	17.173	5.245	11.928
Frei Paulo	13.874	5.661	8.213
Nossa Senhora Aparecida	8.508	5.053	3.455
Pinhão	5.973	2.654	3.319
Pedra Mole	2.974	1.777	1.197
TOTAL	68.509	29.230	39.279

Fonte: IBGE (2010)

De acordo com a Tabela 17, Frei Paulo possui o maior PIB, e 37,79% correspondem ao setor de serviços, 36,93% ao setor da indústria, 10,63% da agropecuária e 14,65% do imposto sobre produtos líquidos de subsídios. Para Carira, 58,14% são do setor de serviços, 9,45% do setor da indústria, 27,72% da agropecuária e 4,69% do imposto sobre produtos líquidos de subsídios. Em Nossa Senhora Aparecida, 60,09% são do setor de serviços, 10,46% do setor da indústria, 24,48% da agropecuária e 4,97% do imposto sobre produtos líquidos de subsídios. No município de Pedra Mole, 69,47% são do setor de serviços, 7,01% do setor da indústria, 20,91% da agropecuária e 2,61% do imposto sobre produtos líquidos de subsídios. Em Pinhão, 62,57% são do setor de serviços, 7,87% do setor da indústria, 25,95% da agropecuária e 3,61% do imposto sobre produtos líquidos de subsídios. Já em Ribeirópolis, 60,95% são do setor de serviços, 24,22% do setor da indústria, 5,97% da agropecuária e 8,86% do imposto sobre produtos líquidos de subsídios.

Como o setor agropecuário é alto, praticamente todos os municípios apresentam uma participação relevante nesse setor em que apenas dois municípios não têm participação elevada: Frei Paulo e Ribeirópolis. Nesses dois municípios, a participação do setor industrial é maior. Em Frei Paulo, há indústria para beneficiamento do leite e seus derivados, indústria ligada à fiação de algodão e fábrica de calçados. Já em Ribeirópolis há indústrias na área têxtil e de calçados.

Tabela 17 – Indicadores Sociais e Financeiros da Microrregião Carira em 2010

Município	IDHM¹	IFDM²	IFGF²	PIB a preços correntes (1 000 R\$)³
Carira	0,588	0,6202	0,4191	196.470,05
Frei Paulo	0,589	0,6937	0,3672	219.513,43
Nossa Senhora Aparecida	0,577	0,6713	0,3388	60.488,50
Pedra Mole	0,593	0,6767	0,3770	20.094,33
Pinhão	0,583	0,5885	0,3585	39.723,42
Ribeirópolis	0,613	0,6999	0,4984	130.229,03

Fonte: ¹ PNUD

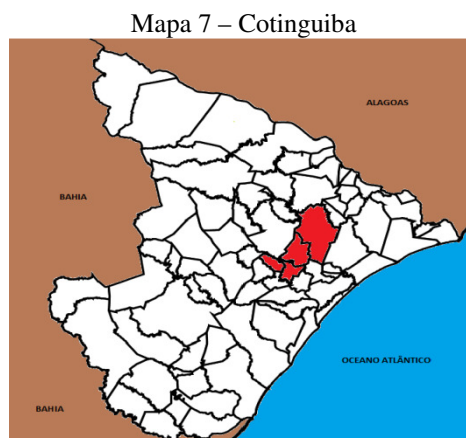
² FIRJAN

³ IBGE

Em relação ao IDH-M, apenas o município de Ribeirópolis possui um desenvolvimento humano médio, todos os outros possuem desenvolvimento humano baixo. Para o IFDM, com exceção de Pinhão, que tem desenvolvimento regular, todos os municípios têm desenvolvimento moderado. Para o IFGF, apenas Carira e Ribeirópolis apresentam Conceito C (gestão em dificuldade); os demais municípios estão compreendidos na faixa mais

baixa do indicador, Conceito D (gestão crítica).

4.1.7 Microrregião: Cotinguiba



Fonte: Elaborado pelo autor

A microrregião do Cotinguiba tem quatro municípios, com população total de 46.840 habitantes em 2010 (Tabela 18). Quase 60% da população moram na zona urbana. O PIB, a preços correntes (1.000,00 R\$), da microrregião é de R\$ 625.452,13. Desse valor, 9,64% referem-se ao valor adicionado bruto da agropecuária, 46,80% do valor adicionado bruto da indústria, 39,99% do valor adicionado bruto dos serviços e 3,57% do imposto sobre produtos líquidos de subsídios. A exploração do petróleo na região faz com que a participação do setor da indústria seja sua principal atividade econômica, com exceção da cidade de Santa Rosa de Lima.

Tabela 18 – População da Microrregião Cotinguiba

Municípios	População Total	População Rural	População Urbana
Capela	30.761	11.019	19.742
Siriri	8.004	4.823	3.181
Divina Pastora	4.326	2.227	2.099
Santa Rosa de Lima	3.749	1.612	2.137
TOTAL	46.840	19.681	27.159

Fonte: IBGE (2010)

Na Tabela 19, Capela apresenta o maior PIB da microrregião, do qual 45,79% são do setor de serviços, 38,27% do setor da indústria, 11,80% da agropecuária e 4,14% do imposto sobre produtos líquidos de subsídios. Na cidade de Divina Pastora, apenas 19,86% são do setor de serviços, 75,62% do setor da indústria, 2,21% da agropecuária e 2,31% do imposto

sobre produtos líquidos de subsídios. Em Santa Rosa de Lima, 71,58% são do setor de serviços, 8,57% do setor da indústria, 16,10% da agropecuária e 3,75% do imposto sobre produtos líquidos de subsídios. Já em Siriri, 33,84% são do setor de serviços, 54,86% do setor da indústria, 8,47% da agropecuária e 2,83% do imposto sobre produtos líquidos de subsídios.

A alta participação do setor industrial nos municípios de Divina Pastora e de Siriri decorre da exploração do petróleo.

Tabela 19 – Indicadores Sociais e Financeiros da Microrregião Cotinguiba em 2010

Município	IDHM ¹	IFDM ²	IFGF ²	PIB a preços correntes (1 000 R\$) ³
Capela	0,615	0,6836	0,6335	384.232,62
Divina Pastora	0,610	0,6081	0,3401	116.849,28
Santa Rosa de Lima	0,592	0,5859	0,5966	23.625,86
Siriri	0,609	0,5836	0,3498	100.744,38

Fonte: ¹ PNUD

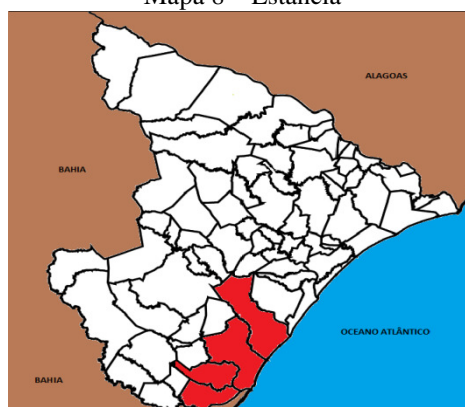
² FIRJAN

³ IBGE

Em relação ao IDH-M, os municípios de Capela, Divina Pastora e Siriri estão com desenvolvimento humano médio, e Santa Rosa de Lima apresenta um baixo desenvolvimento humano. Para o IFDM, Santa Rosa de Lima e Siriri estão com desenvolvimento regular, já os municípios de Capela e Divina Pastora apresentaram um desenvolvimento moderado. Para o IFGF, Divina Pastora e Siriri estão compreendidos na faixa mais baixa do indicador, Conceito D (gestão crítica). Santa Rosa de Lima está com o Conceito C (gestão em dificuldade). Apenas Capela apresenta um Conceito B (boa gestão) na sua gestão fiscal.

4.1.8 Microrregião: Estância

Mapa 8 – Estância



Fonte: Elaborado pelo autor

A microrregião de Estância é formada por quatro municípios, com uma população de 123.628 habitantes em 2010 (Tabela 20). Quase 60% da população residem na zona urbana. O PIB, a preços correntes (1.000,00 R\$), da microrregião é de R\$ 1.657.309,58. Desse valor, 5,10% referem-se ao valor adicionado bruto da agropecuária, 34,86% do valor adicionado bruto da indústria, 44,17% do valor adicionado bruto dos serviços e 15,86% do imposto sobre produtos líquidos de subsídios.

Tabela 20 – População da Microrregião Estância

Municípios	População Total	População Rural	População Urbana
Estância	64.409	9.649	54.760
Itaporanga d'Ajuda	30.419	18.550	11.869
Indiaroba	15.831	10.246	5.585
Santa Luzia do Itanhy	12.969	10.054	2.915
TOTAL	123.628	48.499	75.129

Fonte: IBGE (2010)

De acordo com a Tabela 21, desses municípios, a cidade de Estância possui uma economia mais desenvolvida, inclusive apresentando o maior PIB a preços correntes da microrregião, onde 42,70% são do setor de serviços, 35,20% do setor da indústria, 2,72% da agropecuária e 19,37% do imposto sobre produtos líquidos de subsídios. Em Indiaroba, 68,55% são do setor de serviços, 8,40% do setor da indústria, 18,22% da agropecuária e 4,83% do imposto sobre produtos líquidos de subsídios. Em Itaporanga d'Ajuda, 38,69% são do setor de serviços, 45,00% do setor da indústria, 3,92% da agropecuária e 12,39% do imposto sobre produtos líquidos de subsídios. Em Santa Luzia do Itanhy, 63,92% são do setor de serviços, 6,81% do setor da indústria, 25,22% da agropecuária e 4,05% do imposto sobre produtos líquidos de subsídios.

Em Estância, o setor industrial é relevante tendo em vista a diversidade das indústrias, sendo importantes as de bebidas, alimentos e têxtil. Em Itaporanga d'Ajuda, as indústrias alimentícias e de celulose ajudam o setor industrial a ser mais importante que o setor de serviços na economia do município. E, em Santa Luzia do Itanhy, as produções de laranja e mandioca impulsionam o setor agrícola.

Tabela 21 – Indicadores Sociais e Financeiros da Microrregião Estância em 2010

Município	IDHM ¹	IFDM ²	IFGF ²	PIB a preços correntes (1 000 R\$) ³
Estância	0,647	0,6689	0,5760	1.029.710,48
Indiaroba	0,580	0,5202	0,3627	90.773,06
Itaporanga d'Ajuda	0,561	0,6511	0,4965	447.951,53
Santa Luzia do Itanhy	0,545	0,5979	0,3276	88.874,51

Fonte: ¹ PNUD

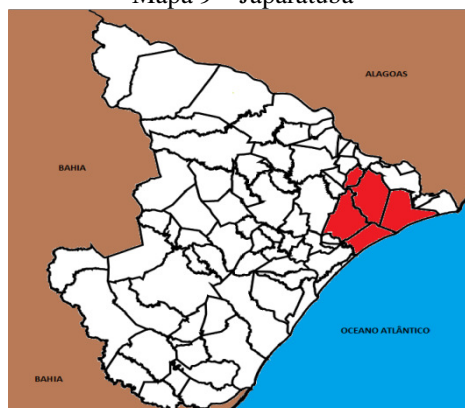
² FIRJAN

³ IBGE

Em relação ao IDH-M, apenas Estância apresenta um desenvolvimento humano médio, os demais municípios apresentam um desenvolvimento humano baixo. Para o IFDM, Indiaroba e Santa Luzia do Itanhy possuem desenvolvimento regular e Estância e Itaporanga d'Ajuda possuem desenvolvimento moderado. Para o IFGF, Indiaroba e Santa Luzia do Itanhy apresentam Conceito D (gestão crítica) e Estância e Itaporanga d'Ajuda apresentam Conceito C (gestão em dificuldade).

4.1.9 Microrregião: Japarutuba

Mapa 9 – Japarutuba



Fonte: Elaborado pelo autor

A microrregião de Japarutuba é formada por cinco municípios, tendo uma população de 54.701 habitantes em 2010 (Tabela 22). A maioria da população, quase 60%, mora na zona rural. O PIB, a preços correntes (1.000,00 R\$), da microrregião é de R\$ 654.090,81. Deste valor, 10,75% referem-se ao valor adicionado bruto da agropecuária, 46,68% do valor adicionado bruto da indústria, 39,28% do valor adicionado bruto dos serviços e 3,30% do imposto sobre produtos líquidos de subsídios. A atividade que mais contribui para o PIB da microrregião é o setor industrial.

Tabela 22 – População da Microrregião Japarutuba

Municípios	População Total	População Rural	População Urbana
Japarutuba	16.864	8.961	7.903
Pacatuba	13.137	10.449	2.688
Japoatã	12.938	8.626	4.312
Pirambu	8.369	3.463	4.906
São Francisco	3.393	1.014	2.379
TOTAL	54.701	32.513	22.188

Fonte: IBGE (2010)

Na Tabela 23, verifica-se que Japarutuba possui o maior PIB da região e 25,09% são do setor de serviços, 65,52% do setor da indústria, 6,28% da agropecuária e 3,12% do imposto sobre produtos líquidos de subsídios. Em Japoatã, 60,01% são do setor de serviços, 11,69% do setor da indústria, 23,71% da agropecuária e 4,59% do imposto sobre produtos líquidos de subsídios. Em Pacatuba, 45,54% são do setor de serviços, 39,02% do setor da indústria, 12,58% da agropecuária e 2,86% do imposto sobre produtos líquidos de subsídios. Pirambu, 68,26% são do setor de serviços, 19,48% do setor da indústria, 8,91% da agropecuária e 3,35% do imposto sobre produtos líquidos de subsídios. Em São Francisco, 68,46% são do setor de serviços, 8,98% do setor da indústria, 19,24% da agropecuária e 3,31% do imposto sobre produtos líquidos de subsídios.

A cidade de Japarutuba se destaca na extração do petróleo e na indústria de transformação, por isso, o seu setor industrial é o mais importante para a economia local. Já no município de Japoatã, a cana-de-açúcar é o principal produto agrícola. Em Pacatuba, a extração do petróleo também contribui para que o setor industrial tenha participação relevante no PIB.

Tabela 23 – Indicadores Sociais e Financeiros da Microrregião Japarutuba em 2010

Município	IDHM ¹	IFDM ²	IFGF ²	PIB a preços correntes (1 000 R\$) ³
Japarutuba	0,621	0,6550	0,4401	344.262,19
Japoatã	0,560	0,5394	0,4500	93.949,92
Pacatuba	0,555	0,5854	0,2254	146.248,17
Pirambu	0,603	0,6183	0,2840	51.746,64
São Francisco	0,587	0,5987	0,6669	17.883,90

Fonte: ¹ PNUD

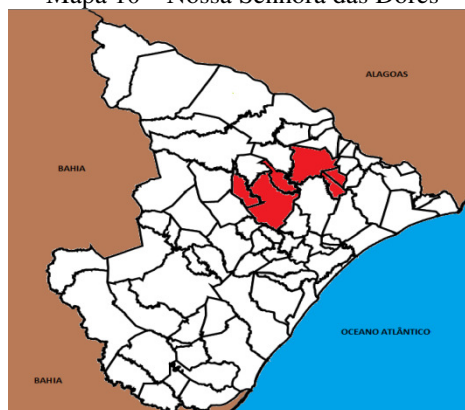
² FIRJAN

³ IBGE

Em relação ao IDH-M, os municípios de Japoatã, Pacatuba e São Francisco estão com desenvolvimento humano baixo, e os municípios de Japaratuba e Pirambu estão com desenvolvimento médio. Para o IFDM, novamente os municípios de Japoatã, Pacatuba e São Francisco estão com situação mais desfavorável, apresentando desenvolvimento regular, enquanto Japaratuba e Pirambu com desenvolvimento moderado. Para o IFGF, Pacatuba e Pirambu estão com o Conceito D (gestão crítica). Japaratuba e Japoatã estão com Conceito C (gestão em dificuldade). Apenas São Francisco está com Conceito B (boa gestão) na gestão fiscal.

4.1.10 Microrregião: Nossa Senhora das Dores

Mapa 10 – Nossa Senhora das Dores



Fonte: Elaborado pelo autor

A microrregião de Nossa Senhora das Dores é formada por seis municípios, tendo uma população de 62.947 habitantes em 2010 (Tabela 24). Residem na área urbana 57,81% da população. O PIB, a preços correntes (1.000,00 R\$), da microrregião é de R\$ 393.123,72. Desse valor, 13,22% referem-se ao valor adicionado bruto da agropecuária, 10,22% do valor adicionado bruto da indústria, 71,57% do valor adicionado bruto dos serviços e 4,98% do imposto sobre produtos líquidos de subsídios. Essa microrregião é a que apresenta a menor participação do setor industrial na economia sergipana.

Tabela 24 – População da Microrregião Nossa Senhora das Dores

Municípios	População Total	População Rural	População Urbana
Nossa Senhora das Dores	24.580	8.553	16.027
Aquidabã	20.056	8.599	11.457
Muribeca	7.344	4.056	3.288
Cumbe	3.813	1.542	2.271
São Miguel do Aleixo	3.698	1.951	1.747
Malhada dos Bois	3.456	1.856	1.600
TOTAL	62.947	26.557	36.390

Fonte: IBGE (2010)

De acordo com o verificado na Tabela 25, o município de Nossa Senhora das Dores tem o maior PIB a preços correntes e 72,42% são do setor de serviços, 8,62% do setor da indústria, 13,61% da agropecuária e 5,36% do imposto sobre produtos líquidos de subsídios. Na cidade de Aquidabã, 73,59% são do setor de serviços, 8,81% do setor da indústria, 13,14% da agropecuária e 4,45% do imposto sobre produtos líquidos de subsídios. Em Cumbe, 69,45% são do setor de serviços, 7,22% do setor da indústria, 20,48% da agropecuária e 2,84% do imposto sobre produtos líquidos de subsídios. Em Malhada dos Bois, 74,01% são do setor de serviços, 8,64% do setor da indústria, 7,42% da agropecuária e 9,93% do imposto sobre produtos líquidos de subsídios. Para Muribeca, 68,21% são do setor de serviços, 19,30% do setor da indústria, 7,53% da agropecuária e 4,97% do imposto sobre produtos líquidos de subsídios. Em São Miguel do Aleixo, 64,19% são do setor de serviços, 12,61% do setor da indústria, 20,28% da agropecuária e 2,92% do imposto sobre produtos líquidos de subsídios.

As cidades de Cumbe e São Miguel do Aleixo apresentam participação do setor agropecuário na economia acima da média dos municípios sergipanos. Com uma economia pequena, a cidade de Cumbe se destaca na produção de mandioca e São Miguel do Aleixo, na produção de milho.

Tabela 25 – Indicadores Sociais e Financeiros da Microrregião Nossa Senhora das Dores em 2010

Município	IDHM ¹	IFDM ²	IFGF ²	PIB a preços correntes (1 000 R\$) ³
Aquidabã	0,578	0,5503	0,3586	115.169,07
Cumbe	0,604	0,5644	0,3310	24.010,16
Malhada dos Bois	0,599	0,5934	-	21.762,91
Muribeca	0,626	0,6611	0,5011	50.236,33
Nossa Senhora das Dores	0,600	0,6702	0,5161	155.404,25
São Miguel do Aleixo	0,567	0,5980	0,2786	26.540,99

Fonte: ¹ PNUD

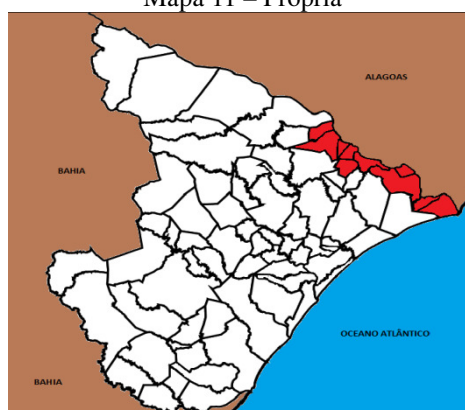
² FIRJAN

³ IBGE

Em relação ao IDH-M, os municípios de Aquidabã, Malhada dos Bois e São Miguel do Aleixo possuem um baixo desenvolvimento humano, os demais municípios estão classificados como desenvolvimento médio. Para o IFDM, as cidades de Muribeca e Nossa Senhora das Dores estão na faixa de desenvolvimento moderado e os demais em desenvolvimento regular. Para o IFGF, os municípios de Nossa Senhora das Dores e Muribeca possuem Conceito C (gestão em dificuldade). Aquidabã, Cumbe e São Miguel do Aleixo possuem Conceito D (gestão crítica). Já para a cidade de Malhada dos Bois, os dados sobre a gestão fiscal não foram disponibilizados.

4.1.11 Microrregião: Propriá

Mapa 11 – Propriá



Fonte: elaborado pelo autor

A microrregião de Propriá é formada por dez municípios com uma população de 91.144 habitantes em 2010 (Tabela 26). Quase 68% da população moram na zona urbana. O PIB, a preços correntes (1.000,00 R\$), da microrregião é de R\$ 680.295,84. Desse valor, 9,01% referem-se ao valor adicionado bruto da agropecuária, 15,20% do valor adicionado bruto da indústria, 67,84% do valor adicionado bruto dos serviços e 7,94% do imposto sobre

produtos líquidos de subsídios.

Tabela 26 – População da Microrregião Propriá

Municípios	População Total	População Rural	População Urbana
Propriá	28.451	4.061	24.390
Neópolis	18.506	7.989	10.517
Ilha das Flores	8.348	2.913	5.435
Brejo Grande	7.742	3.720	4.022
Santana do São Francisco	7.038	2.515	4.523
Nossa Senhora de Lourdes	6.238	2.947	3.291
Cedro de São João	5.633	598	5.035
Canhoba	3.956	2.457	1.499
Telha	2.957	1.830	1.127
Amparo de São Francisco	2.275	435	1.840
TOTAL	91.144	29.465	61.679

Fonte: IBGE (2010)

Desses municípios, conforme a Tabela 27, Propriá possui o maior PIB a preços correntes da microrregião e 66,89% são do setor de serviços, 18,33% do setor da indústria, 3,38% da agropecuária e 11,39% do imposto sobre produtos líquidos de subsídios. Em Amparo de São Francisco, 78,52% são do setor de serviços, 12,51% do setor da indústria, 5,60% da agropecuária e 3,37% do imposto sobre produtos líquidos de subsídios. Em Brejo Grande, 65,81% são do setor de serviços, 17,30% do setor da indústria, 14,33% da agropecuária e 2,56% do imposto sobre produtos líquidos de subsídios. Canhoba, 72,34% são do setor de serviços, 10,49% do setor da indústria, 13,57% da agropecuária e 3,60% do imposto sobre produtos líquidos de subsídios. Para Cedro de São João, 74,41% são do setor de serviços, 8,80% do setor da indústria, 7,88% da agropecuária e 8,90% do imposto sobre produtos líquidos de subsídios. Em Ilha das Flores, 73,64% são do setor de serviços, 8,93% do setor da indústria, 14,17% da agropecuária e 3,26% do imposto sobre produtos líquidos de subsídios. Para Neópolis, 62,37% são do setor de serviços, 16,38% do setor da indústria, 13,22% da agropecuária e 8,03% do imposto sobre produtos líquidos de subsídios. Em Nossa Senhora de Lourdes, 71,64% são do setor de serviços, 8,97% do setor da indústria, 15,86% da agropecuária e 3,53% do imposto sobre produtos líquidos de subsídios. Em Santana do São Francisco, 74,38% são do setor de serviços, 9,19% do setor da indústria, 13,92% da agropecuária e 2,51% do imposto sobre produtos líquidos de subsídios. Já em Telha, 71,00% são do setor de serviços, 10,07% do setor da indústria, 15,29% da agropecuária e 3,63% do imposto sobre produtos líquidos de subsídios.

Os municípios de Canhoba, Ilha das Flores, Nossa Senhora de Lourdes, Telha, Neópolis e Santana do São Francisco possuem uma participação significativa do setor agropecuário. Em Canhoba, a produção de mandioca é a mais relevante. Ilha das Flores tem na produção de coco-da-baía seu maior destaque. Já a produção do milho é relevante em Nossa Senhora de Lourdes. Em Telha, o arroz se destaca. Nos municípios de Neópolis e Santana do São Francisco encontra-se o Platô de Neópolis, projeto de fruticultura irrigada.

Tabela 27 – Indicadores Sociais e Financeiros da Microrregião Propriá em 2010

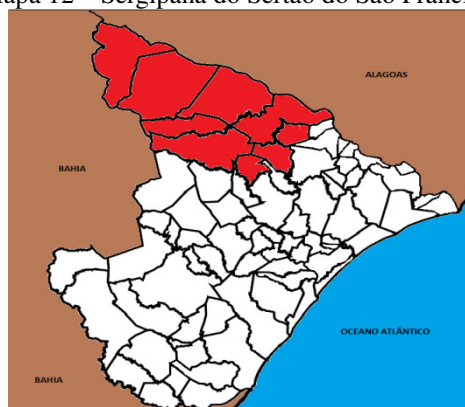
Município	IDHM¹	IFDM²	IFGF²	PIB a preços correntes (1 000 R\$)³
Amparo de São Francisco	0,611	0,5853	0,5520	14.878,16
Brejo Grande	0,540	0,5281	0,5594	45.141,32
Canhoba	0,569	0,5254	0,5633	24.067,37
Cedro de São João	0,623	0,6025	0,3383	34.310,54
Ilha das Flores	0,562	0,5534	0,5163	41.648,24
Neópolis	0,589	0,5974	0,1453	144.605,85
Nossa Senhora de Lourdes	0,598	0,6135	0,2848	36.318,33
Propriá	0,661	0,7087	0,4230	286.694,95
Santana do São Francisco	0,590	0,5863	0,4859	35.074,41
Telha	0,604	0,5961	0,5485	17.556,67

Fonte: ¹ PNUD
² FIRJAN
³ IBGE

Em relação ao IDH-M, Amparo de São Francisco, Cedro de São João, Propriá e Telha estão com um desenvolvimento humano médio, os outros municípios têm um desenvolvimento baixo. Para o IFDM, Cedro de São João, Nossa Senhora de Lourdes e Propriá apresentam desenvolvimento moderado, os demais municípios estão com desenvolvimento regular. Para o IFGF, Cedro de São João, Neópolis e Nossa Senhora de Lourdes possuem Conceito D (gestão crítica), as demais cidades apresentam Conceito C (gestão em dificuldade).

4.1.12 Microrregião: Sergipana do Sertão do São Francisco

Mapa 12 – Sergipana do Sertão do São Francisco



Fonte: elaborado pelo autor

A microrregião Sergipana do Sertão do São Francisco é formada por nove municípios, tendo uma população de 156.182 habitantes em 2010 (Tabela 28). Quase 53% da população moram na zona rural. O PIB, a preços correntes (1.000,00 R\$), da microrregião é de R\$ 2.210.691,54. Desse valor, 8,02% referem-se ao valor adicionado bruto da agropecuária, 56,75% ao valor adicionado bruto da indústria, 32,59% ao valor adicionado bruto dos serviços e 2,64% ao imposto sobre produtos líquidos de subsídios. Entre todas as microrregiões sergipanas, o Sertão de São Francisco é a que apresenta a menor participação do setor serviços na economia local, em compensação, o setor industrial dessa região se apresenta como a principal atividade econômica, por ter a presença da Usina Hidroelétrica de Xingó.

Tabela 28 – População da Microrregião Sergipana do Sertão do São Francisco

Municípios	População Total	População Rural	População Urbana
Nossa Senhora da Glória	32.497	10.880	21.617
Poço Redondo	30.880	22.342	8.538
Porto da Folha	27.146	17.191	9.955
Canindé de São Francisco	24.686	10.623	14.063
Monte Alegre de Sergipe	13.627	5.584	8.043
Gararu	11.405	8.573	2.832
Graccho Cardoso	5.645	2.942	2.703
Feira Nova	5.324	1.737	3.587
Itabi	4.972	2.220	2.752
TOTAL	156.182	82.092	74.090

Fonte: IBGE (2010)

Conforme a Tabela 29, Canindé de São Francisco apresenta o maior PIB a preços correntes da microrregião, e 10,82% são do setor de serviços, 86,90% do setor da indústria, 1,69% da agropecuária e 0,59% do imposto sobre produtos líquidos de subsídios. Conforme Cruz (2012, s/p), “Canindé do São Francisco, localizado no Alto Sertão, participa com 15,5% de toda produção industrial do Estado, índice motivado pela presença da Usina Hidroelétrica de Xingó”. Em Feira Nova, 64,41% são do setor de serviços, 6,96% do setor da indústria, 25,08% da agropecuária e 3,54% do imposto sobre produtos líquidos de subsídios. Já em Gararu, 64,73% são do setor de serviços, 6,93% do setor da indústria, 25,51% da agropecuária e 2,83% do imposto sobre produtos líquidos de subsídios. Em Graccho Cardoso, 61,71% são do setor de serviços, 10,56% do setor da indústria, 24,65% da agropecuária e 3,08% do imposto sobre produtos líquidos de subsídios. Para Itabi, 64,58% são do setor de serviços, 10,67% do setor da indústria, 20,66% da agropecuária e 4,10% do imposto sobre produtos líquidos de subsídios. Monte Alegre de Sergipe tem 68,47% do setor de serviços, 8,74% do setor da indústria, 19,35% da agropecuária e 3,45% do imposto sobre produtos líquidos de subsídios. Em Nossa Senhora da Glória, 61,30% são do setor de serviços, 16,76% do setor da indústria, 12,30% da agropecuária e 9,64% do imposto sobre produtos líquidos de subsídios. Poço Redondo apresenta 70,08% do setor de serviços, 7,99% do setor da indústria, 18,35% da agropecuária e 3,57% do imposto sobre produtos líquidos de subsídios. Em Porto da Folha, 67,83% são do setor de serviços, 9,61% do setor da indústria, 18,40% da agropecuária e 4,16% do imposto sobre produtos líquidos de subsídios.

Conforme exposto por Teixeira, Melo e França, (2012, p. 109)³,

“No Alto Sertão, destacam-se o milho, com 63% do valor da produção agrícola do território, o feijão, a goiaba e a mandioca. Trata-se também do território de maior produção pecuária, com 51% da produção de leite, além de 48% do mel do Estado”.

³ Os autores utilizam a classificação do território sergipano a partir da divisão territorial elaborada no Planejamento Estratégico 2007 – 2010, realizado pela Secretaria de Planejamento do Estado de Sergipe. O Alto Sertão compreende os seguintes municípios dessa microrregião: Canindé de São Francisco, Nossa Senhora da Glória, Gararu, Monte Alegre de Sergipe, Poço Redondo e Porto da Folha.

Tabela 29 – Indicadores Sociais e Financeiros da Microrregião Sergipana do Sertão do São Francisco em 2010

Município	IDHM ¹	IFDM ²	IFGF ²	PIB a preços correntes (1 000 R\$) ³
Canindé de São Francisco	0,567	0,6429	0,5404	1.326.837,06
Feira Nova	0,584	0,5145	0,3541	35.111,47
Gararu	0,564	0,5483	0,3835	70.932,09
Graccho Cardoso	0,577	0,5973	0,3049	35.163,45
Itabi	0,602	0,5967	0,6717	31.379,33
Monte Alegre de Sergipe	0,553	0,5601	0,3873	80.210,50
Nossa Senhora da Glória	0,587	0,6172	0,2175	307.915,40
Poço Redondo	0,529	0,5456	0,4578	158.724,44
Porto da Folha	0,568	0,5580	0,1184	164.417,81

Fonte: ¹ PNUD

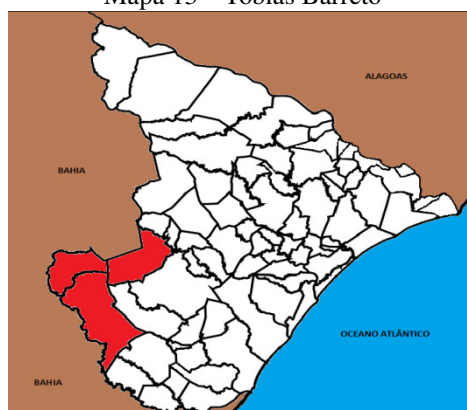
² FIRJAN

³ IBGE

Em relação ao IDH-M, apenas o município de Itabi apresenta um desenvolvimento humano médio, todos os outros estão com desenvolvimento baixo. Para o IFDM, Canindé de São Francisco e Nossa Senhora da Glória estão com desenvolvimento moderado, todos os outros municípios apresentaram um desenvolvimento regular. Para o IFGF, somente Itabi apresenta Conceito B (boa gestão); Canindé de São Francisco e Poço Redondo, um Conceito C (gestão em dificuldade), e todos os outros um Conceito D (gestão crítica).

4.1.13 Microrregião: Tobias Barreto

Mapa 13 – Tobias Barreto



Fonte: elaborado pelo autor

A microrregião de Tobias Barreto é formada por apenas três municípios, tendo uma população de 108.725 habitantes em 2010 (Tabela 30). Quase 60% da população moram na zona urbana. O PIB, a preços correntes (1.000,00 R\$), da microrregião é de R\$ 684.354,55. Desse valor, 8,87% referem-se ao valor adicionado bruto da agropecuária, 13,19% do valor

adicionado bruto da indústria, 70,77% do valor adicionado bruto dos serviços e 7,16% do imposto sobre produtos líquidos de subsídios.

Tabela 30 – População da Microrregião Tobias Barreto

Municípios	População Total	População Rural	População Urbana
Tobias Barreto	48.040	15.812	32.228
Simão Dias	38.702	18.276	20.426
Poço Verde	21.983	9.671	12.312
TOTAL	108.725	43.759	64.966

Fonte: IBGE (2010)

Conforme a Tabela 31, Tobias Barreto possui o maior PIB a preços correntes da microrregião, e 74,54% são do setor de serviços, 13,22% do setor da indústria, 4,37% da agropecuária e 7,86% do imposto sobre produtos líquidos de subsídios. Em Simão Dias, 65,15% são do setor de serviços, 15,16% do setor da indústria, 12,11% da agropecuária e 7,58% do imposto sobre produtos líquidos de subsídios. E Poço Verde, onde 74,81% são do setor de serviços, 8,46% do setor da indústria, 12,28% da agropecuária e 4,45% do imposto sobre produtos líquidos de subsídios.

Tabela 31 – Indicadores Sociais e Financeiros da Microrregião Tobias Barreto em 2010

Município	IDHM	IFDM	IFGF	PIB a preços correntes (1 000 R\$)
Poço Verde	0,561	0,6347	0,4115	117.484,92
Simão Dias	0,604	0,6164	0,4088	277.737,84
Tobias Barreto	0,557	0,5235	0,4652	289.131,80

Fonte: ¹ PNUD

² FIRJAN

³ IBGE

Em relação ao IDH-M, Poço Verde e Tobias Barreto apresentaram desenvolvimento humano baixo, e Simão Dias está com desenvolvimento humano médio. Para o IFDM, Tobias Barreto está com desenvolvimento regular, e os outros dois municípios estão com desenvolvimento moderado. Para o IFGF, todos os municípios estão compreendidos no Conceito C (gestão em dificuldade).

4.2 As carências nos serviços prestados à população local

A falta de recursos financeiros faz com que muitos gestores públicos recorram constantemente ao governo federal, solicitando mais verbas para serem aplicadas nos seus

municípios. Os gastos públicos, para que seja mantida toda a estrutura do Poder Executivo e do Poder Legislativo nos municípios, provocam uma diminuição dos recursos públicos que poderiam ser disponibilizados para as áreas de saúde e educação, entre outras.

Mesmo com a aplicação desses recursos, os serviços prestados não são de boa qualidade, haja vista a baixa qualidade do ensino, as condições precárias das unidades de saúde e a falta de medicamentos para a população. Muitas vezes há má aplicação dos recursos, seja por falta de qualificação técnica dos gestores e seus secretários, seja por interesses particulares dos gestores.

5 METODOLOGIA DO ESTUDO

Neste capítulo, será exposta a metodologia aplicada para encontrar os municípios sergipanos que seriam anexados a outros municípios. Os critérios utilizados foram cinco:

- O número de habitantes no município;
- A quantidade de domicílios existentes no município;
- Saldo positivo da diferença entre receitas e despesas;
- O esforço fiscal dos municípios; e
- A centralidade do município.

Os municípios que atenderam pelo menos a três critérios continuaram atuando de forma independente. Essa exigência, de no mínimo três, se dá porque é importante que leis futuras estabeleçam critérios financeiros e fiscais para criação de municípios ou para que eles continuem independentes. Estabelecer a criação de municípios só com base em tamanho de população, domicílios ou eleitores, não garante sua viabilidade econômica.

Os critérios do número de habitantes e da quantidade de domicílios foram incluídos porque sempre estiveram presentes nos últimos projetos de lei que tentaram regulamentar esse assunto.

Caldas (2000, p. 41) comenta sobre a importância dos indicadores para fazer comparações, entre elas, as situações municipais.

Indicadores são instrumentos importantes para controle de gestão e verificação de eficiência e eficácia também na administração pública, por permitirem comparar situações entre municípios ou entre períodos diferentes de um mesmo município. Os indicadores, de certa forma, podem ser vistos como fotografias. Ou seja, pode-se comparar fotografias de um mesmo município em períodos diferentes e observar as modificações ocorridas, e pode-se também comparar fotografias de municípios diferentes e constatar suas diferenças apesar de fatores estruturais semelhantes.

5.1 O número de habitantes no município

A utilização do número mínimo de habitantes como critério para definir se o município permanece independente foi escolhido tendo em vista que o item I do art. 6º do Projeto de Lei do Senado nº 104/2014, que tratava sobre o procedimento para a criação, a

incorporação, a fusão e o desmembramento de municípios e que foi vetado integralmente pela Presidente da República, elencava tal critério como condição necessária para a criação de município.

A justificativa apresentada pela Presidente da República para vetar o projeto de lei está na Mensagem nº 25/2014, em que relata que a proposta não afasta o problema da responsabilidade fiscal na federação e que haverá aumento de despesas com as novas estruturas municipais sem que haja a correspondente geração de novas receitas.

Nesse item I, deveria haver a comprovação dos seguintes quantitativos mínimos regionais:

- a) regiões Norte e Centro-Oeste: 6.000 (seis mil habitantes) habitantes;
- b) região Nordeste: 12.000 (doze mil) habitantes; e
- c) regiões Sul e Sudeste: 20.000 (vinte mil) habitantes.

Apesar de a lei tratar de criação de novos municípios, esse critério foi utilizado neste estudo para verificar o quantitativo mínimo dos municípios sergipanos existentes que não atendem ao limite de doze mil habitantes.

Conforme demonstrado na Tabela 32, apenas 42 municípios sergipanos apresentam, para o ano de 2010, uma população acima do mínimo exigido, 12.000 (IBGE, Censo 2010)

5.2 A quantidade de domicílios existentes no município

A utilização do número mínimo de domicílios tem o mesmo fundamento que o critério anterior, o PLS nº 104/2014. Conforme o item II do art. 6º, que tinha como condição necessária a comprovação da existência de um número de imóveis superior à média encontrada nos municípios que constituam os 10% de menor população no estado. O ano 2010 foi tomado como base para verificar a quantidade de domicílios nos municípios.

Da mesma forma que o critério anterior, apesar de a lei tratar da criação de novos municípios, esse critério foi utilizado neste estudo para verificar a quantidade dos municípios sergipanos existentes que não atendem à média exigida.

No cálculo realizado com base nos municípios com 10% de menor população, sete municípios, o valor encontrado foi de 2.167,20. Na Tabela 32, verifica-se que 54 municípios sergipanos apresentam número de domicílios acima da média encontrada (IBGE, Censo 2010).

5.3 Saldo positivo na diferença entre receitas e despesas ou Equilíbrio Orçamentário

Este critério tem por base o estudo feito por Pederiva, Silva e Niyama (2004). Nesse trabalho, os autores se basearam no Projeto de Lei da Câmara nº 92/2002, que também foi vetado integralmente por inconstitucionalidade. Conforme a Mensagem nº 4, da Presidência da República, o projeto de lei foi vetado porque a matéria deveria ser tratada por lei complementar e não por lei ordinária.

De acordo com os itens I e II, do art. 9º do PLC nº 92/2002, o estudo de viabilidade econômica deve conter, no mínimo, a informação da estimativa de receita fiscal da área que irá formar o novo município e as receitas provenientes de transferências federais e a estimativa dos custos de administração. Entre esses custos, estão as despesas de custeio dos órgãos da administração direta.

No item I, § único, do mesmo artigo, a análise de viabilidade econômica deve considerar a existência de saldo positivo na comparação entre as receitas e os custos apurados anteriormente, ou pelo menos, um equilíbrio orçamentário.

Os autores citados utilizaram, com base no exposto do PLC, os seguintes componentes para as receitas e despesas:

(Fórmula 1) Receita = Receita Tributária + Receita de Contribuições + Transferências da União (Receitas Correntes) + Transferências Multigovernamentais + Transferências de Convênios da União e de suas Entidades (Receitas Correntes) + Transferências da União (Receitas de Capital) + Transferências de Convênios da União e de suas Entidades (Receitas de Capital) – Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF (Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental)-Origem FPM (Fundo de Participação dos Municípios) – Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF-Origem Lei Complementar nº 87/1996 – Dedução de

Receita para a Formação do FUNDEF-Origem IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados)
Exportação

(Fórmula 2) Despesa = Pessoal e Encargos Sociais + Outras Despesas Correntes

Os autores trazem a seguinte informação sobre os componentes escolhidos (2004, p. 8):

O resultado positivo da diferença entre a receita e a despesa (Fórmula 1 – Fórmula 2), segundo os termos do autógrafo, consiste numa demonstração da viabilidade financeira do ente municipal. É mister salientar que a utilização das contas contábeis ora empregadas demandaria respaldo, na forma de regulamentação do autógrafo, caso seja rejeitado o veto presidencial. O cálculo efetuado, em outras palavras, pode sofrer alterações, decorrentes do entendimento diverso sobre a classificação contábil equivalente à indicação da norma aprovada pelo Congresso Nacional. Por exemplo, se as despesas são de manutenção (custeio), incluir transferências de capital poderia ser discutível, propiciando testes com a sua exclusão.

Tendo um saldo positivo nessa diferença ou igualdade entre receitas e despesas, o município apresenta viabilidade; caso contrário, o município é considerado inviável financeiramente.

Foram coletados os dados dos 75 municípios sergipanos para os anos de 2008 a 2010. Os municípios que apresentaram, pelo menos, dois anos de equilíbrio orçamentário ou de saldo positivo foram considerados economicamente viáveis.

De acordo com a Tabela 32, apenas 21 municípios atenderam esse critério.

5.4 O esforço fiscal dos municípios sergipanos

Esse indicador foi feito com base nos estudos feitos por Santos *et al.* (2008) e Araújo e Oliveira (2000). Esses autores elaboraram trabalhos que analisavam o esforço fiscal dos municípios brasileiros e elaboraram metodologia que calculava esse esforço.

No estudo de Araújo e Oliveira (2000, p. 1), foram utilizados dois parâmetros na tabulação dos indicadores das cidades, o PIB *per capita* e a carga tributária.

A escolha dos dois indicadores baseou-se nas seguintes hipóteses: primeira, o PIB local *per capita* representa uma *proxy* da base tributária a ser explorada em cada município uma vez que relaciona-se com o potencial contributivo da população;

segunda, a carga tributária permite avaliar em que medida (intensidade) este potencial é explorado. A análise da capacidade de arrecadação municipal, bem como de sua estrutura, é feita por meio de comparações entre os indicadores.

A carga tributária foi calculada a partir da arrecadação de tributos de competência municipal em porcentagem ao próprio PIB. Quanto à arrecadação de tributos, os componentes foram o IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), o ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis), o ISS (Imposto sobre Serviços de qualquer Natureza), as Taxas (Poder de Polícia e Prestação de Serviços), a Contribuição de Melhoria e o IVVC (Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis), imposto extinto atualmente.

Nesse estudo, Araújo e Oliveira (2000, p. 1) informam:

as cidades foram distribuídas por classes de PIB *per capita* de acordo com o seguinte critério: os municípios foram classificados, por PIB *per capita*, em ordem crescente e divididos em 25 partes iguais; e os limites de cada parte serviram de parâmetros para a definição das 20 classes utilizadas nesse trabalho. Para cada uma dessas classes foram definidos 7 intervalos de carga tributária. Sendo a carga do agregado de municípios da ordem de 1,6% do PIB, foi estabelecido um intervalo central entre 1,5% e 3% do PIB e, com relação ao mesmo, 3 intervalos inferiores e 3 superiores.

Esses autores fazem um comparativo a partir do PIB *per capita* dos municípios brasileiros e suas respectivas cargas tributárias.

No estudo de Santos *et al.* (2008, p. 413), há a busca de comparação na eficiência arrecadatória dos municípios.

Nosso método de estimação se baseou em um princípio simples. Alguns municípios, nos últimos anos, foram capazes de empreender um esforço administrativo e fiscal superior e servem de modelo para outros municípios de perfil similar. Esses municípios serão selecionados e servirão de base para o cálculo do potencial de arrecadação para os municípios similares. Esse princípio tem duas vantagens: a) indica metas relativamente ousadas para municípios com gestão fiscal de baixa qualidade; b) mas apresenta metas factíveis, pois foram baseadas em municípios brasileiros similares e que já conseguiram alcançar tal nível de qualidade na gestão fiscal.

Os autores dividiram os municípios brasileiros em três categorias, de acordo com o perfil das receitas: turísticos, dormitórios e restantes.

Para os municípios turísticos, que possuem um setor de serviços mais robusto, os autores separam por portes. Os municípios com mais de cem mil habitantes não foram

considerados turísticos. De acordo com Santos *et al.* (2008, p. 414),

Municípios com mais de 100 mil habitantes não foram considerados turísticos porque a classificação de municípios turísticos do IBGE é autodeclaratória e muito ampla, abrangendo municípios cuja receita de ISS advinda de atividades de turismo é insignificante. Esse fenômeno é muito mais provável em municípios com população acima de 100 mil habitantes. Portanto, os municípios que foram (auto) classificados no IBGE como turísticos e que tinham menos de 100 mil habitantes foram alocados na categoria turísticos, desde que não fossem classificados como dormitórios.

Os municípios dormitório⁴ foram classificados a partir do trabalho dos autores Ojima, Marandola Jr., Silva e Pereira (2010, p. 401),

Mesmo um rápido diagnóstico das condições de renda e escolaridade daqueles municípios que possuem mais de 20% de sua população residente economicamente ativa trabalhando em outro município (municípios que, por esse critério demográfico, facilmente seriam classificados como “cidades-dormitório”) permite apontar certa incoerência entre as evidências empíricas e o estigma carregado por essas cidades e seus moradores.

Em outro trabalho, Ojima, Silva e Pereira (2008, p. 14) comentam,

Se a mobilidade pendular é um indicador fundamental para a identificação de uma cidade-dormitório, quantas pessoas (ou proporção de pessoas) são necessárias para configurar uma típico-ideal? Em primeiro lugar, não se trata apenas de volumes absolutos, pois se assim fosse, a RM de São Paulo seria a única a conter cidades-dormitório no Brasil. Isso porque os volumes absolutos não expressam, por si só, a representatividade desse grupo de pessoas no contexto local ou regional. É importante verificar o peso relativo (proporção) de pessoas que, morando em um município, se deslocam diariamente para realizar suas atividades de trabalho (ou estudo) em outro município.

Os municípios que não foram classificados em nenhuma dessas duas categorias foram classificados na categoria restantes.

Além dessa divisão, foi realizada uma por faixa populacional. Os municípios classificados como turísticos foram divididos em cinco faixas populacionais. Os municípios dormitório não foram divididos em faixas populacionais, e os municípios classificados como restantes foram classificados em oito faixas populacionais.

O presente trabalho utilizou as metodologias aplicadas nos três artigos citados

⁴ Em Santos *et al.* (2008) é utilizada uma metodologia para classificar cidades-dormitório levando em conta as regiões metropolitanas. Optamos por usar a metodologia de Ojima, Silva e Pereira por entender que o deslocamento da população é um método mais consistente.

anteriormente. Os municípios foram divididos nas categorias: turísticos, dormitórios e restantes, além de utilizar a mesma divisão das faixas populacionais. Dentro dessas faixas populacionais, os municípios foram classificados com base no seu PIB *per capita*. Foram analisados 5.493 municípios, incluindo os 75 sergipanos. Apenas 77 municípios não foram incluídos na pesquisa por não terem seus dados disponíveis ou serem criados após 2010.

Os municípios classificados como turísticos foram assim classificados com base no Relatório Brasil 2011, elaborado pelo SEBRAE, Ministério do Turismo e FGV. A quantidade de municípios nessa categoria totalizou 430, sendo nove municípios sergipanos. (ver Apêndice)

Os municípios classificados como dormitórios foram encontrados a partir da definição de Ojima, Marandola Jr., Silva e Pereira (2010). Foi verificado o percentual da população que se desloca para trabalhar ou estudar em outras cidades em relação à População Economicamente Ativa – PEA, no ano de 2010. Nessa categoria estiveram 1.376 municípios, sendo 22 sergipanos. (ver Apêndice).

Os municípios que não foram incluídos nessas duas categorias foram classificados como restantes. Estão classificados nessa categoria 3.687 municípios, sendo 44 sergipanos (ver Apêndice).

A partir dessa metodologia, com dados de 2010, apenas 11 municípios sergipanos apresentaram um percentual de arrecadação igual ou acima da média encontrada nos outros municípios brasileiros, tendo como base comparativa a média por estrato populacional de cada município (Tabela 32).

5.5 A centralidade do município

Esse indicador teve como base o Plano de Desenvolvimento Territorial Participativo – PDTP, elaborado pela Secretaria de Estado do Planejamento de Sergipe – SEPLAN-SE, em 2007. Após o Decreto nº 24.338, de 20 de abril de 2007, que instituiu os territórios de planejamento do estado, os municípios sergipanos estão distribuídos em oito territórios de identidade: Alto Sertão Sergipano, Médio Sertão Sergipano, Baixo São Francisco Sergipano, Leste Sergipano, Agreste Central Sergipano, Grande Aracaju, Centro Sul Sergipano e Sul

Sergipano.

A definição dos territórios pela SEPLAN-SE foi de acordo com critérios como identidade cultural, econômico-produtiva e geoambiental. Melo (2012, p. 184) expõe que

A proposta de territorialização do espaço sergipano conformou a constituição de oito territórios de desenvolvimento, o Agreste Central, o Alto Sertão, o Baixo São Francisco, o Centro Sul, a Grande Aracaju, o Leste, o Médio Sertão e o Sul, configurados a partir de características econômicas, sociais, ambientais, políticas e culturais.

Com base na Enciclopédia dos Municípios Sergipanos 2014, esses territórios de identidade possuem municípios caracterizados como centrais. Essa centralidade ocorre pela importância econômica do município, tendo a capacidade de influenciar no comércio dos municípios próximos⁵.

Os municípios caracterizados pela centralidade são treze: Aquidabã, Aracaju, Canindé de São Francisco, Carmópolis, Estância, Itabaiana, Japaratuba, Lagarto, Neópolis, Nossa Senhora da Glória, Nossa Senhora das Dores, Propriá e Tobias Barreto (Tabela 32).

Os municípios que foram caracterizados pela centralidade no trabalho estabelecido pela SEPLAN/SE, atenderam ao critério da centralidade do município.

⁵ Entrevista com o professor Marcelo Geovane da Cruz, Diretor de Estudos, Pesquisas e Análises da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Tabela 32 – Análise dos critérios de viabilidade municipal

Municípios	1º critério ¹	2º critério ¹	3º critério ²			4º critério ²		5º critério ³	Municípios habilitados
	População em 2010	Domicílios em 2010	Saldo 2010	Saldo 2009	Saldo 2008	Classificação (Esforço Fiscal)	não atendido	(Centralidade) não atendido	
Amparo de São Francisco	2.275	681	-820.024,88	-290.116,03	-1.327.742,30	Restante	x	x	
Aquidabã	20.056	5.965	1.416.415,47	656.617,91	587.128,89	Restante	x		1
Aracaju	571.149	169.586	-125.130.145,98	-114.473.438,22	-77.948.562,62	Restante			2
Araúá	10.878	2.970	-1.549.256,68	-511.916,54	973.200,10	Restante	x	x	
Areia Branca	16.857	4.601	711.904,45	866.597,35	-174.224,07	Dormitório	x	x	3
Barra dos Coqueiros	24.976	6.835	-1.400.377,01	-184.874,70	-495.230,98	Dormitório		x	4
Boquim	25.533	7.219	808.086,90	-1.392.648,06	1.067.162,27	Restante	x	x	5
Brejo Grande	7.742	2.032	655.450,67	87.768,76	66.708,00	Turístico	x	x	
Campo do Brito	16.766	5.182	-247.723,27	-1.168.611,61	-641.466,07	Dormitório	x	x	
Canhoba	3.956	1.045	-782.880,55	-5.483,29	-351.440,00	Dormitório	x	x	
Canindé de São Francisco	24.686	6.226	-38.291.755,75	-30.176.102,54	-23.604.493,45	Restante	x		6
Capela	30.761	8.370	670.322,16	-2.845.677,69	-3.348.033,11	Restante	x	x	
Carira	20.007	5.922	-28.575.320,45	-1.213.941,88	1.533.022,84	Restante	x	x	
Carmópolis	13.503	3.739	-8.014.808,01	3.858.589,01	21.010.947,82	Restante			7
Cedro de São João	5.633	1.691	704.383,01	-1.258.733,34	-713.302,47	Dormitório		x	
Cristinápolis	16.519	4.293	-688.445,40	-819.776,56	887.556,00	Restante	x	x	
Cumbe	3.813	1.168	-575.920,62	-779.809,38	-133.263,42	Restante	x	x	
Divina Pastora	4.326	1.188	427.372,84	-1.280.476,00	-1.114.371,81	Dormitório		x	
Estância	64.409	18.215	-9.837.993,05	-10.923.506,50	-3.664.758,00	Turístico	x		8
Feira Nova	5.324	1.487	-1.407.315,20	58.342.570,15	-295.427,00	Restante	x	x	
Frei Paulo	13.874	3.968	-4.286.199,04	-668.483,65	431.835,17	Restante	x	x	
Gararu	11.405	3.206	-543.280,67	634.542,63	68.324,84	Restante	x	x	
General Maynard	2.929	882	-511.942,67	-721.753,70	221.901,96	Dormitório	x	x	
Graccho Cardoso	5.645	1.687	102.523,23	-1.755.542,32	-749.381,34	Restante	x	x	
Ilha das Flores	8.348	2.188	-24.083,12	-1.256.982,58	-1.203.456,04	Restante	x	x	
Indiaroba	15.831	3.966	2.094.679,19	-991.104,13	3.764.467,85	Turístico		x	9
Itabaiana	86.967	25.979	-7.486.762,60	-8.558.431,02	2.694.985,66	Restante	x		10
Itabaianinha	38.910	10.405	4.483.888,38	1.533.548,61	3.740.874,09	Restante	x	x	11
Itabi	4.972	1.573	-5.273,86	-837.753,91	-928.732,75	Restante	x	x	
Itaporanga d'Ajuda	30.419	8.248	-703.829,19	-229.410,53	-1.417.554,00	Turístico	x	x	

Municípios	1º critério¹	2º critério¹	3º critério²			4º critério²		5º critério³	Municípios habilitados
	População em 2010	Domicílios em 2010	Saldo 2010	Saldo 2009	Saldo 2008	Classificação (Esforço Fiscal)	não atendido	(Centralidade) não atendido	
Japarutuba	16.864	4.579	-1.856.682,70	-3.582.333,28	2.471.338,09	Dormitório	x		12
Japoatã	12.938	3.635	-330.089,34	-465.647,90	734.940,46	Restante	x	x	
Lagarto	94.861	27.602	-4.536.182,70	-8.817.382,14	4.518.248,62	Restante	x		13
Laranjeiras	26.902	6.902	-26.257.026,94	-22.222.975,77	-21.836.962,48	Turístico	x	x	
Macambira	6.401	1.944	-354.794,33	-522.108,95	613.863,33	Restante	x	x	
Malhada dos Bois	3.456	923	-1.288.501,39	-149.999,64	1.840.572,93	Dormitório	x	x	
Malhador	12.042	3.561	303.401,01	-1.250.985,92	1.195.134,00	Restante	x	x	14
Maruim	16.343	4.442	-797.593,00	-1.512.285,11	-904.482,00	Dormitório	x	x	
Moita Bonita	11.001	3.471	-263.163,94	790.661,13	715.922,05	Restante	x	x	
Monte Alegre de Sergipe	13.627	3.634	-754.505,36	-81.053,26	-88.268,34	Restante	x	x	
Muribeca	7.344	2.078	-874.817,77	-1.476.439,87	-618.354,07	Dormitório	x	x	
Neópolis	18.506	5.098	-1.111.113,98	-2.599.620,10	-462.366,65	Restante	x		15
Nossa Senhora Aparecida	8.508	2.593	-173.598,18	299.251,68	-635.241,96	Restante	x	x	
Nossa Senhora da Glória	32.497	9.224	-3.599.232,69	-3.650.636,10	-3.196.763,47	Restante	x		16
Nossa Senhora das Dores	24.580	7.289	170.393,98	-178.234,87	534.027,30	Restante	x		17
Nossa Senhora de Lourdes	6.238	1.771	-2.012.491,44	-1.299.908,46	-977.716,84	Restante	x	x	
Nossa Senhora do Socorro	160.827	45.343	-17.660.052,86	-11.169.945,00	3.111.111,14	Dormitório	x	x	
Pacatuba	13.137	3.531	1.389.993,94	-2.211.887,65	565.519,00	Turístico	x	x	18
Pedra Mole	2.974	873	105.740,74	-1.211.946,44	-161.707,92	Dormitório	x	x	
Pedrinhas	8.833	2.400	-337.331,61	290.297,41	948.654,41	Dormitório	x	x	
Pinhão	5.973	1.759	-643.422,63	128.787,69	127.334,28	Dormitório	x	x	
Pirambu	8.369	2.223	-1.215.461,05	-2.597.608,32	25.944,46	Turístico		x	
Poço Redondo	30.880	7.795	1.554.652,56	-1.003.011,28	2.776.862,30	Restante	x	x	19
Poço Verde	21.983	6.574	-920.605,05	798.195,84	-408.073,08	Restante	x	x	
Porto da Folha	27.146	7.403	-2.165.321,84	-758.453,25	3.065.883,79	Restante	x	x	
Propriá	28.451	8.087	-3.411.268,18	-3.400.921,94	-813.070,97	Restante	x		20
Riachão do Dantas	19.386	5.030	-1.914.450,61	-1.723.252,39	-260.228,73	Restante	x	x	
Riachuelo	9.355	2.411	-1.884.835,04	-1.956.689,81	-2.376.719,00	Dormitório		x	
Ribeirópolis	17.173	5.353	-1.947.681,20	725.809,11	981.400,07	Restante	x	x	21
Rosário do Catete	9.221	2.613	6.751.981,37	-4.651.765,65	-5.419.174,00	Dormitório	x	x	
Salgado	19.365	5.522	1.672.966,02	-658.470,31	542.595,64	Restante	x	x	22

Municípios	1º critério ¹	2º critério ¹	3º critério ²			4º critério ²		5º critério ³	Municípios habilitados
	População em 2010	Domicílios em 2010	Saldo 2010	Saldo 2009	Saldo 2008	Classificação (Esforço Fiscal)	não atendido	(Centralidade) não atendido	
Santa Luzia do Itanhy	12.969	3.300	-272.202,63	-1.287.640,92	4.397.672,00	Turístico	x	x	
Santa Rosa de Lima	3.749	1.036	-233.291,36	-804.566,54	-187.263,00	Restante	x	x	
Santana do São Francisco	7.038	1.845	-743.947,44	728.402,19	-195.895,40	Dormitório	x	x	
Santo Amaro das Brotas	11.410	3.165	-292.941,00	2.701.597,00	1.670.823,29	Turístico		x	23
São Cristóvão	78.864	22.405	1.714.262,71	-1.536.900,00	-3.674.915,14	Dormitório		x	24
São Domingos	10.271	3.100	-1.740.219,40	-905.504,61	-694.946,59	Restante	x	x	
São Francisco	3.393	1.022	-369.355,75	-65.285,27	525.986,80	Dormitório	x	x	
São Miguel do Aleixo	3.698	1.052	-1.586.971,17	-909.902,66	689.284,47	Restante	x	x	
Simão Dias	38.702	11.433	-3.636.192,48	249.091,00	869.250,94	Restante	x	x	25
Siriri	8.004	2.278	292.453,70	-1.792.759,43	-1.357.152,54	Dormitório		x	
Telha	2.957	835	773.950,66	-1.148.377,91	155.101,58	Dormitório	x	x	
Tobias Barreto	48.040	14.034	-3.954.213,44	-2.125.162,00	636.666,63	Restante	x		26
Tomar do Geru	12.855	3.562	-1.245.841,07	-220.052,40	2.485.470,37	Restante	x	x	
Umbaúba	22.434	6.156	2.301.380,18	-2.385.566,31	1.151.102,71	Restante	x	x	27

Fonte: ¹IBGE; ²STN e TCE/SE; ³SEPLAN/SE

Nota: os valores em itálico representam quando o município não atendeu ao critério em análise

A elaboração desses critérios tem o objetivo de analisar a situação financeira dos municípios e a sua capacidade de oferecer serviços de qualidade à população. Kayano e Caldas (2002, p. 2) comentam sobre a importância dos indicadores na esfera pública.

“(…) pode-se dizer que os indicadores são, por um lado, importantes ferramentas gerenciais de gestão para a administração pública; e por outro, um instrumento fundamental para a fiscalização, controle e acompanhamento da gestão pública por parte dos movimentos populares. Portanto, os indicadores são ferramentas importantes tanto para a burocracia estatal quanto para a sociedade civil”.

Conforme verificado na Tabela 32, 16 municípios não atenderam aos cinco critérios analisados. Dez municípios não atenderam a quatro critérios, e 22 municípios não atenderam a três critérios.

Na análise do 3º critério, 54 municípios tiveram um saldo negativo entre as receitas e despesas, pelo menos em dois anos analisados, o que corresponde a 72% dos municípios sergipanos.

No 4º critério, 64 municípios não apresentaram uma média igual ou maior que a média dos municípios classificados nas mesmas faixas. Isso corresponde a 85,33% dos municípios sergipanos. Verifica-se que dos 11 municípios que atenderam esse critério, 5 foram classificados como inviáveis. Isso mostra que eles estão se esforçando para melhorar suas arrecadações tributárias.

Após a análise dos municípios sergipanos pelos cinco indicadores, verifica-se que 48 municípios são inviáveis. O que reduziria de 75 para 27 municípios no estado.

6 REESTRUTURAÇÃO DOS MUNICÍPIOS FORMADOS EM SERGIPE

A partir dos resultados obtidos no capítulo anterior, os municípios que não conseguiram atender, pelo menos, a três critérios, foram anexados aos municípios viáveis. O critério para escolha de anexação dos municípios inviáveis foi a localização do município nos territórios sergipanos.

Os municípios não viáveis serão anexados aos municípios viáveis que estão no mesmo território de identidade. Inicialmente, verificar-se-á de qual município foi desmembrado o município inviável; caso o município de origem continue no mesmo território e seja viável, ele receberá este município. Caso o município de origem não esteja no mesmo território ou também seja inviável, o município inviável será anexado ao município caracterizado como central, quando for possível sua anexação (fronteira).

A partir da análise de viabilidade municipal, o estado de Sergipe seria formado por 27 municípios.

6.1 A nova estrutura dos municípios sergipanos⁶

A anexação dos municípios inviáveis com base nos territórios de identidade se deu porque a classificação desses territórios foi baseada nas identificações entre os municípios. Foram analisadas cinco características: econômico-produtiva, social, político-institucional, sociocultural e geoambiental.

Além das identificações entre os municípios, o governo do estado levou em consideração a divisão dos territórios sergipanos para elaborar o planejamento das políticas públicas no estado. Tanto o Plano Plurianual 2008-2011, como o de 2012-2015, adotaram essa divisão para a elaboração do planejamento de desenvolvimento do estado de Sergipe.

A partir dessas cinco características, os municípios sergipanos seriam classificados nos oito territórios de identidade constituídos. Teixeira, Melo e França (2012, p. 102) comentam que,

⁶As informações históricas (data de emancipação política e cidade de origem) foram coletadas no sítio do IBGE. <http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/uf.php?lang=&coduf=28&search=sergipe>

Assim, os territórios trazem, historicamente, uma identidade e um sentimento de pertencimento a partir dessas dimensões, representadas nas suas histórias, tradições, seu modo de vida, abstraído da realidade concreta de cada região.

6.1.1 Anexação dos municípios no território Agreste Central Sergipano

O território do Agreste Central Sergipano é composto, atualmente, por 14 municípios: Areia Branca, Campo do Brito, Carira, Frei Paulo, Itabaiana, Macambira, Malhador, Moita Bonita, Nossa Senhora Aparecida, Pedra Mole, Pinhão, Ribeirópolis, São Domingos e São Miguel do Aleixo.

Após o estudo de viabilidade, dez municípios seriam anexados a outros municípios. As cidades de Campo do Brito, Carira, Frei Paulo, Macambira, Moita Bonita, Nossa Senhora Aparecida, Pedra Mole, Pinhão, São Domingos e São Miguel do Aleixo não tiveram viabilidade e deixariam de ser independentes.

O distrito de Campo do Brito foi desmembrado do município de Itabaiana e elevado à categoria de município pela Lei Estadual nº 624, de 19 de outubro de 1912. O município atendeu apenas aos critérios número mínimo de habitantes e número de domicílios. Na análise do terceiro critério, o município teve saldo negativo entre receitas e despesas nos três anos analisados. Quanto ao esforço fiscal⁷, quarto critério, verificou-se que, apenas na relação ITBI e renda *per capita*, o município obteve um desempenho melhor que a média dos demais municípios.

O distrito de Carira foi elevado à categoria de município pela Lei Estadual nº 525-A, de 25 de novembro de 1953, desmembrado do município de Frei Paulo. Carira só atendeu aos critérios número mínimo de habitantes e número de domicílios. Quanto ao critério de esforço fiscal, o município conseguiu ficar acima da média nas relações ITBI e renda *per capita* e taxas e renda *per capita*.

O distrito de Frei Paulo, denominado de São Paulo, foi desmembrado de Itabaiana e elevado à categoria de vila pelo Decreto-Lei Estadual nº 11, de 25 de janeiro de 1890. Em 23 de outubro de 1920, é elevado à condição de município pela Lei Estadual nº 795. Atingindo apenas os critérios número mínimo de habitantes e número de domicílios, no esforço fiscal, o

⁷ Ver Apêndice.

município não conseguiu atingir a média em nenhuma das relações pesquisadas.

O distrito de Macambira foi elevado à categoria de município pela Lei Estadual nº 525-A, de 25 de novembro de 1953, desmembrado do município de Campo do Brito. Não atendeu a nenhum dos cinco critérios utilizados. Na análise do esforço fiscal, o que se observa é a arrecadação, acima da média, de receitas oriundas de contribuição de melhoria. Por sua vez, Campo do Brito também não atingiu os critérios mínimos para continuar independente.

O distrito de Moita Bonita, desmembrado de Itabaiana, foi elevado à categoria de município pela Lei Estadual nº 1.165, de 12 de março de 1963. Foram atendidos os critérios de número de domicílios e saldo positivo na diferença entre as receitas e despesas. Quanto ao esforço fiscal, apenas na relação ITBI e renda *per capita*, o município conseguiu um desempenho melhor que a média dos demais municípios.

O distrito de Nossa Senhora Aparecida foi desmembrado do município de Ribeirópolis pelo Decreto-Lei Estadual nº 1.233, de 26 de novembro de 1963, e elevado à categoria de município. Quantos aos critérios pesquisados, o município só atendeu ao número de domicílios. No critério de esforço fiscal, o município só teve um bom desempenho na arrecadação do ITBI, já que a relação com a renda *per capita* foi maior que a média dos municípios nacionais.

O distrito de Pedra Mole foi elevado à categoria de município pela Lei Estadual nº 1.231, de 21 de novembro de 1963, sendo desmembrado do município de Pinhão. O município não conseguiu atender a nenhum critério analisado. No esforço fiscal, Pedra Mole não conseguiu ter um desempenho igual ou acima da média em nenhuma relação calculada.

O povoado de Pinhão foi elevado à categoria de município pela Lei Estadual nº 525-A, de 25 de novembro de 1953, desmembrado do município de Campo do Brito. O único critério a que o município atendeu foi o saldo positivo na diferença das receitas e despesas. No esforço fiscal, a relação ITBI e renda *per capita* apresenta um desempenho melhor que a média dos demais municípios.

O distrito de São Domingos foi desmembrado do município de Campo do Brito e elevado à categoria de município pela Lei Estadual nº 1.213, de 21 de outubro de 1963. São

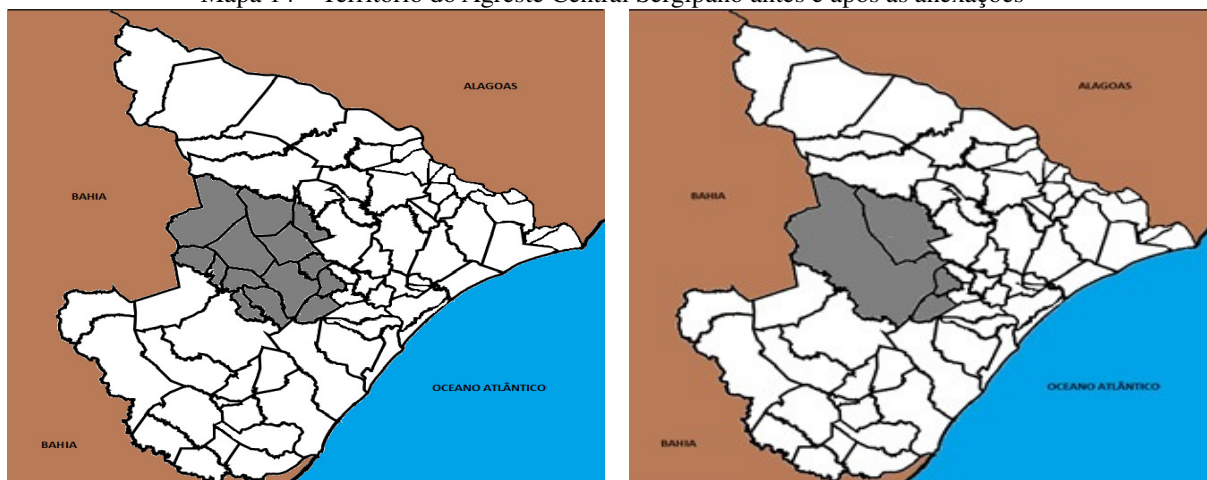
Domingos só atingiu o critério do número de domicílios. Nos três anos analisados, obteve saldos negativos na diferença entre receitas e despesas. No esforço fiscal, apenas atingiu a média na relação da contribuição de melhoria e renda *per capita*.

O último município do território que não conseguiu a viabilidade municipal foi São Miguel do Aleixo. Desmembrado do município de Nossa Senhora das Dores e elevado à categoria de município pela Lei Estadual nº 1.232, de 26 de novembro de 1963, o município não conseguiu atender a nenhum dos critérios analisados. E quanto ao quarto critério, só conseguiu ter um desempenho acima da média na relação contribuição de melhoria e renda *per capita*.

Apesar de os municípios de Carira, Macambira, Pedra Mole, Pinhão e São Domingos terem sido desmembrados de outros municípios, esses foram desmembrados do município de Itabaiana. Por isso, seriam anexados a Itabaiana. Já os municípios de Campo do Brito, Frei Paulo e Moita Bonita, desmembrados diretamente de Itabaiana, por isso retornariam para ele. Nossa Senhora Aparecida seria anexada novamente ao município de Ribeirópolis. O município de São Miguel do Aleixo também seria anexado a Ribeirópolis, já que o município de origem não faz parte desse território.

Após essas anexações, o território Agreste Central Sergipano ficaria com quatro municípios: Areia Branca, Itabaiana, Malhador e Ribeirópolis.

Mapa 14 – Território do Agreste Central Sergipano antes e após as anexações



Fonte: Elaborado pelo autor

6.1.2 Anexação dos municípios no território Alto Sertão Sergipano

O território do Alto Sertão Sergipano é composto por sete municípios: Canindé de São Francisco, Gararu, Monte Alegre de Sergipe, Nossa Senhora da Glória, Nossa Senhora de Lourdes, Poço Redondo e Porto da Folha.

Os municípios que não demonstraram viabilidade municipal e foram anexados aos viáveis foram: Gararu, Monte Alegre de Sergipe, Nossa Senhora de Lourdes e Porto da Folha.

O distrito de Gararu, antigo Curral das Pedras, foi elevado à categoria de vila pela Resolução Provincial nº 1.047, de 15 de março de 1877, e desmembrado do município de Porto da Folha, antiga Ilha do Ouro. O município não atingiu a meta de número mínimo de habitantes. Quanto ao esforço fiscal, o desempenho na arrecadação do ITBI foi acima da média apurada nos outros municípios.

O povoado de Monte Alegre de Sergipe foi elevado à categoria de município pela Lei Estadual nº 525-A, de 25 de novembro de 1953. Desmembrado do município de Nossa Senhora da Glória, Monte Alegre de Sergipe atingiu apenas os critérios número mínimo de habitantes e número de domicílios. Na análise do terceiro critério, o município teve saldo negativo entre receitas e despesas nos três anos analisados, e, no esforço fiscal, o município não conseguiu atingir a média em nenhuma das relações pesquisadas.

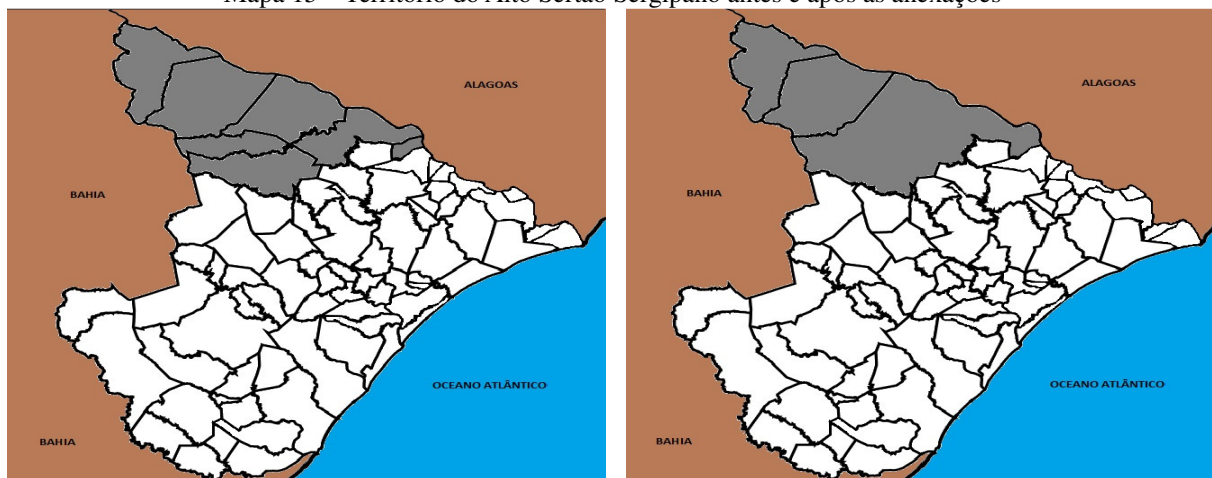
O distrito de Nossa Senhora de Lourdes foi desmembrado do município de Canhoba pela Lei Estadual nº 103-A, de 13 de maio de 1963. O município não conseguiu atender a nenhum dos critérios analisados. No esforço fiscal, Lourdes não conseguiu ter um desempenho igual ou acima da média em nenhuma relação calculada.

Em 1821, Porto da Folha foi desmembrado da freguesia de Propriá, antigo Santo Antônio do Urubu de Baixo, sendo inicialmente denominado de São Pedro do Porto da Folha. O município atingiu apenas os critérios número mínimo de habitantes e número de domicílios. Quanto ao esforço fiscal, Porto da Folha só conseguiu obter um bom desempenho na arrecadação do ITBI.

Quatro municípios seriam anexados a Nossa Senhora da Glória. O município de Monte Alegre de Sergipe foi desmembrado originalmente desse município. Os municípios de Gararu, Nossa Senhora de Lourdes e Porto da Folha foram anexados porque Nossa Senhora da Glória é um município central e faz fronteira com eles.

Com as anexações, o território Alto Sertão Sergipano ficaria com três municípios: Canindé de São Francisco, Nossa Senhora da Glória e Poço Redondo.

Mapa 15 – Território do Alto Sertão Sergipano antes e após as anexações



Fonte: elaborado pelo autor

6.1.3 Anexação dos municípios no território Baixo São Francisco Sergipano

O território do Baixo São Francisco Sergipano é composto, atualmente, por 14 municípios: Amparo de São Francisco, Brejo Grande, Canhoba, Cedro de São João, Ilha das Flores, Japoatã, Malhada dos Bois, Muribeca, Neópolis, Pacatuba, Propriá, Santana do São Francisco, São Francisco e Telha.

Após o estudo de viabilidade, onze municípios seriam anexados a outros municípios. As cidades de Amparo de São Francisco, Brejo Grande, Canhoba, Cedro de São João, Ilha das Flores, Japoatã, Malhada dos Bois, Muribeca, Santana do São Francisco, São Francisco e Telha não tiveram viabilidade e deixariam de ser independentes.

O povoado de Amparo, atualmente Amparo de São Francisco, foi desmembrado do município de Propriá pela Lei Estadual nº 525-A, de 25 de novembro de 1953, e elevado à categoria de município. Não conseguiu atender a nenhum dos cinco critérios analisados.

Obteve saldos negativos entre as receitas e despesas nos três anos analisados e, quanto ao esforço fiscal, conseguiu ter arrecadações no IPTU e nas taxas superiores às médias dos municípios nacionais.

O antigo povoado São Francisco, atual Brejo Grande, foi elevado à categoria de município pela Lei Estadual nº 939, de 2 de outubro de 1926, desmembrado do município de Neópolis, com a denominação antiga de Vila Nova. Brejo Grande só atendeu ao critério de saldo positivo entre as receitas e despesas. No esforço fiscal, o município não apresentou desempenho favorável em nenhuma das relações pesquisadas.

O povoado Canhoba foi desmembrado dos municípios Propriá, Aquidabã e Gararu pelo Decreto-Lei Estadual nº 17, de 23 de janeiro de 1937. O município não atendeu a nenhum critério. Não conseguiu ter saldos positivos nos três anos analisados.

O povoado de Cedro de São João foi desmembrado do município de Propriá pela Lei Estadual nº 1.015, de 4 de outubro de 1928, e elevado à categoria de município. O município só atendeu ao critério de esforço fiscal. Nesse critério, verifica-se o ótimo desempenho na arrecadação do ISS, o qual contribuiu para que a receita total própria em relação ao PIB a preços correntes também tivesse um bom desempenho. O município também teve boa arrecadação na contribuição de melhoria.

O distrito de Ilha das Flores foi desmembrado do município de Brejo Grande e elevado à categoria de município pela Lei Estadual nº 823, de 24 de julho de 1957. O município de Ilha das Flores só atendeu ao critério número de domicílios. Obteve saldo negativo entre as receitas e despesas nos três anos analisados. Só apresentou na arrecadação de taxas um desempenho maior que a média dos municípios nacionais.

A cidade de Japoatã foi elevada à categoria de município pela Lei Estadual nº 583, de 23 de novembro de 1910, e desmembrada do município de Pacatuba. Atingindo apenas os critérios número mínimo de habitantes e número de domicílios. No esforço fiscal, o município conseguiu atingir a média nas arrecadações do ITBI e das taxas.

O povoado de Malhada dos Bois foi desmembrado do município de Muribeca pela Lei Estadual nº 525-A, de 25 de novembro de 1953. O município não atendeu a nenhum dos

critérios analisados.

O distrito de Muribeca foi desmembrado do município de Aquidabã e elevado à categoria de município pela Lei Estadual nº 942, de 8 de outubro de 1926. Muribeca não atendeu a nenhum dos cinco critérios analisados. Na análise do saldo entre as receitas e despesas, o município teve saldo negativo nos três anos analisados. Quanto ao critério do esforço fiscal, só apresentou um desempenho melhor que os outros municípios nas arrecadações das taxas e contribuições de melhoria.

A cidade de Santana do São Francisco, ex-povoado Carrapicho, foi desmembrada do município de Neópolis e elevada à categoria de município pela Lei Estadual nº 1.254, de 6 de abril de 1964. O município não atendeu a nenhum dos critérios analisados. No esforço fiscal, o município não obteve nenhum desempenho acima da média nas relações analisadas.

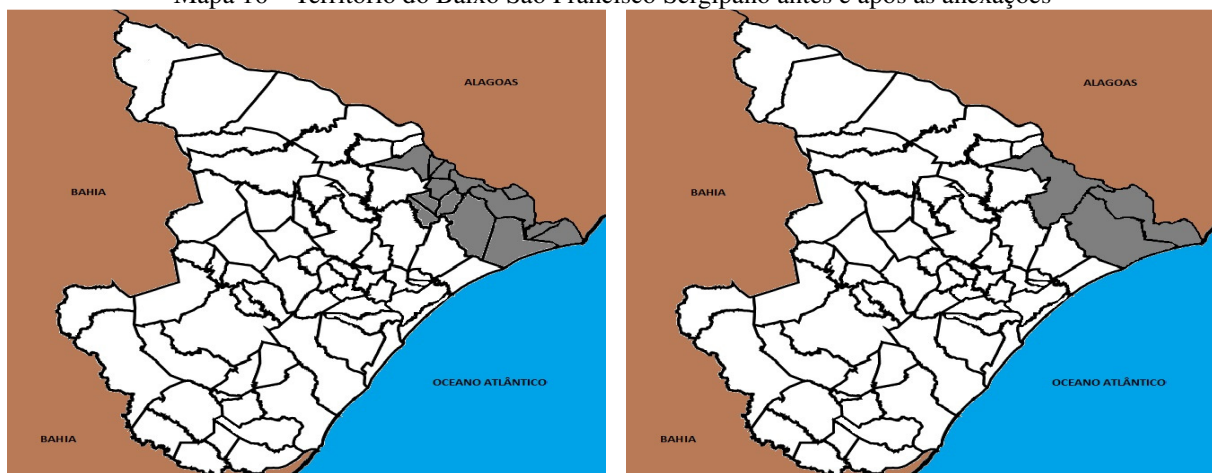
O distrito de São Francisco foi elevado à categoria de município e desmembrado de Cedro de São João pela Lei Estadual nº 115-A, de 17 de junho de 1963. O município não atendeu a nenhum dos critérios analisados.

A cidade de Telha foi desmembrada do município de Propriá e elevada à categoria de município pela Lei nº 1.248, de 20 de janeiro de 1964. O município só atendeu ao critério de saldo positivo entre as receitas e despesas. Verifica-se que o município não teve arrecadação com o IPTU, ITBI, taxas e contribuição de melhoria.

Os municípios de Amparo de São Francisco, Canhoba, Cedro de São João, Malhada dos Bois, Muribeca, São Francisco e Telha foram anexados ao município de Propriá. Os municípios Brejo Grande, Ilha das Flores e Santana do São Francisco foram anexados ao município de Neópolis. E Japoatã foi anexado ao município de Pacatuba. Apesar dos municípios de Canhoba e Muribeca terem sido desmembrados do município de Aquidabã, território Médio Sertão Sergipano, eles foram anexados ao município de Propriá já que esse último possui a centralidade do território, além de Aquidabã ter sido desmembrado também de Propriá.

Com as anexações, o território do Baixo São Francisco Sergipano ficaria com três municípios: Neópolis, Pacatuba e Propriá.

Mapa 16 – Território do Baixo São Francisco Sergipano antes e após as anexações



Fonte: elaborado pelo autor

6.1.4 Anexação dos municípios no território Centro Sul Sergipano

O território do Centro Sul Sergipano é composto por cinco municípios: Lagarto, Poço Verde, Riachão do Dantas, Simão Dias e Tobias Barreto.

Esse território possui dois municípios, Poço Verde e Riachão do Dantas, que não demonstraram viabilidade municipal e foram anexados aos municípios viáveis.

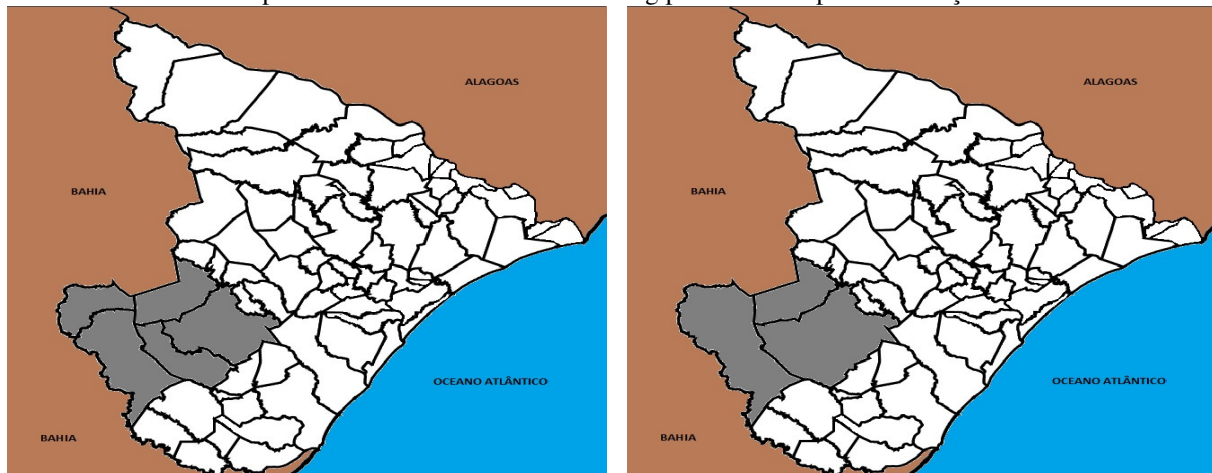
O distrito de Poço Verde foi desmembrado do município de Tobias Barreto e elevado à categoria de município pela Lei Estadual nº 525-A, de 25 de novembro de 1953. O município atendeu aos critérios número mínimo de habitantes e número de domicílios. No critério do esforço fiscal, o município não apresentou desempenho satisfatório, pelo menos em relação à média, em nenhum dos tributos arrecadados.

A cidade de Riachão do Dantas foi elevada à categoria de município pela Resolução Provincial nº 888, de 9 de maio de 1870, desmembrada do município de Lagarto. O município atendeu aos critérios número mínimo de habitantes e número de domicílios. Teve saldo negativo entre receitas e despesas nos três anos analisados. Quanto ao esforço fiscal, nas relações ITBI e renda *per capita* e taxas e renda *per capita*, o município obteve um desempenho melhor que a média dos demais municípios.

O município de Poço Verde retornaria a pertencer ao município de Tobias Barreto, e o de Riachão do Dantas seria anexado ao município de Lagarto.

O território Centro Sul Sergipano, após as anexações, apresentaria três municípios: Lagarto, Simão Dias e Tobias Barreto.

Mapa 17 – Território do Centro Sul Sergipano antes e após as anexações



Fonte: elaborado pelo autor

6.1.5 Anexação dos municípios no território Grande Aracaju

O território da Grande Aracaju é composto, atualmente, por nove municípios: Aracaju, Barra dos Coqueiros, Itaporanga d'Ajuda, Laranjeiras, Maruim, Nossa Senhora do Socorro, Riachuelo, Santo Amaro das Brotas e São Cristóvão.

Nesse território, cinco municípios não conseguiram atingir a viabilidade municipal, são eles: Itaporanga d'Ajuda, Laranjeiras, Maruim, Nossa Senhora do Socorro e Riachuelo.

O distrito de Itaporanga d'Ajuda foi desmembrado do município de São Cristóvão e elevado à categoria de município pela Lei Provincial nº 383, de 10 de maio de 1854. O município só atendeu aos critérios de número mínimo de habitantes e número de domicílios. Nos três anos analisados, obteve saldo negativo na diferença das receitas e despesas. E, no critério de esforço fiscal, não atingiu a média nacional em nenhuma das relações analisadas.

A cidade de Laranjeiras, elevada à condição de cidade pela Lei Provincial nº 209, de 5 de maio de 1848, pertencia à freguesia de Socorro. Laranjeiras só atingiu os critérios de número mínimo de habitantes e número de domicílios. Nos três anos analisados, obteve saldo negativo na diferença das receitas e despesas. E, no critério de esforço fiscal, só nas relações entre o IPTU e a renda *per capita* e ISS e a renda *per capita*, o município atingiu a média

nacional.

Maruim foi dependente de Santo Amaro e depois de Rosário do Catete; através da Lei Provincial nº 374, de 5 de maio de 1854, foi elevado à categoria de cidade. Também obteve saldo negativo na diferença das receitas e despesas nos três anos analisados. O município só fica acima da média em relação à arrecadação do ISS.

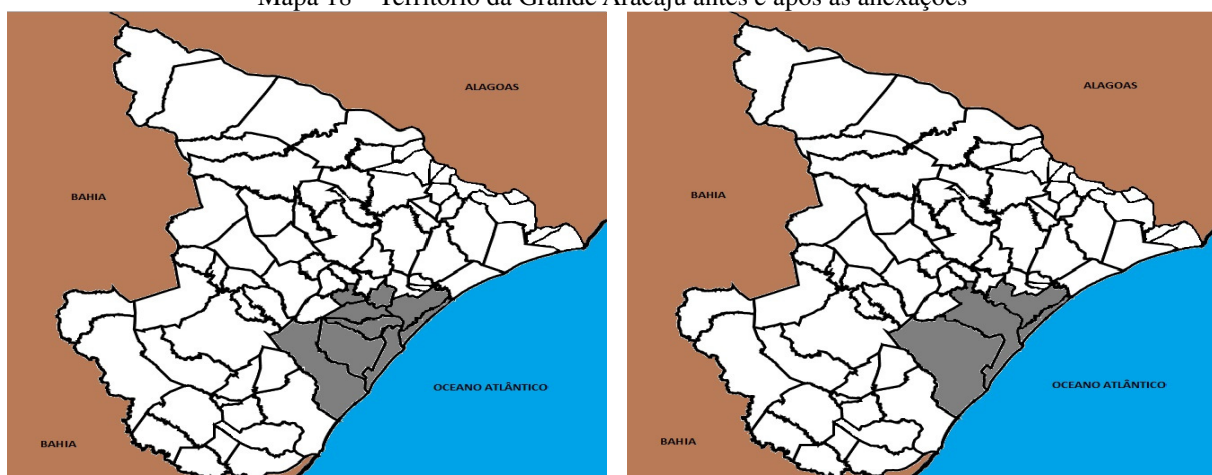
A cidade de Nossa Senhora do Socorro, definitivamente, foi desmembrada de Aracaju pela Resolução Provincial nº 792, de 14 de março de 1868. O município só conseguiu atingir o número mínimo de habitantes e número de domicílios. Em relação ao esforço fiscal, todas as relações apresentaram médias abaixo das médias encontradas nos outros municípios.

O distrito de Riachuelo foi elevado à condição de cidade pelo Decreto Estadual nº 10, de 25 de janeiro de 1890. Quanto ao critério de número mínimo de habitantes, não conseguiu atingir o valor de 12.000. Obteve saldo negativo em todos os anos analisados. No esforço fiscal, conseguiu ter uma arrecadação própria superior à média dos municípios do seu porte.

O município de Itaporanga d'Ajuda foi anexado ao município de São Cristóvão. Maruim foi anexado ao município de Santo Amaro das Brotas. E os municípios Laranjeiras, Nossa Senhora do Socorro e Riachuelo seriam anexados ao município de Aracaju, por ser o município mais importante do território.

O território da Grande Aracaju ficaria com quatro municípios: Aracaju, Barra dos Coqueiros, Santo Amaro das Brotas e São Cristóvão.

Mapa 18 – Território da Grande Aracaju antes e após as anexações



Fonte: elaborado pelo autor

6.1.6 Anexação dos municípios no território Leste Sergipano

O território Leste Sergipano é composto por nove municípios: Capela, Carmópolis, Divina Pastora, General Maynard, Japarutuba, Pirambu, Rosário do Catete, Santa Rosa de Lima e Siriri.

Desses municípios, sete não conseguiram atender ao menos três critérios da viabilidade municipal. Foram eles: Capela, Divina Pastora, General Maynard, Pirambu, Rosário do Catete, Santa Rosa de Lima e Siriri.

O distrito de Capela foi desmembrado do município de Santo Amaro das Brotas e elevado à categoria de município pela Lei Provincial de 19 de fevereiro de 1835. O município só atendeu aos critérios número mínimo de habitantes e número de domicílios. No esforço fiscal, o município só conseguiu ter uma relação com média superior na relação ISS e PIB a preços correntes.

O distrito de Divina Pastora foi desmembrado de Maruim pela Lei Provincial de 12 de março de 1836. O município só atendeu ao critério de esforço fiscal. A receita tributária própria teve um desempenho maior que a média dos outros municípios por causa da boa arrecadação com o ISS.

A cidade de General Maynard foi desmembrada de Rosário do Catete e elevada à categoria de município pela Lei Estadual nº 1.229, de 21 de novembro de 1963. Em todos os

critérios de viabilidade municipal, o município não atendeu a nenhum dos critérios pesquisados. No esforço fiscal, todas as relações ficaram abaixo das médias dos outros municípios.

O povoado de Pirambu foi desmembrado do município de Japaratuba e elevado à categoria de município pela Lei Estadual nº 1.234, de 26 de novembro de 1963. Pirambu só atendeu aos critérios número de domicílios e esforço fiscal. Os tributos que contribuíram para que tivesse um desempenho acima da média nas receitas tributárias próprias foram o ISS e a contribuição de melhoria.

Em 12 de março de 1836, Rosário do Catete foi elevado à categoria de vila e desmembrado da cidade de Santo Amaro. O município arrecada com receitas próprias uma média maior que os municípios da sua faixa. Isso se deve principalmente à arrecadação do ISS.

A cidade de Santa Rosa de Lima, antiga Camboatá, foi desmembrada do município de Divina Pastora e elevada à categoria de município pela Lei Estadual nº 525-A, de 25 de novembro de 1953. No critério de saldo entre as receitas e despesas, nos três anos analisados, o município obteve saldo negativo.

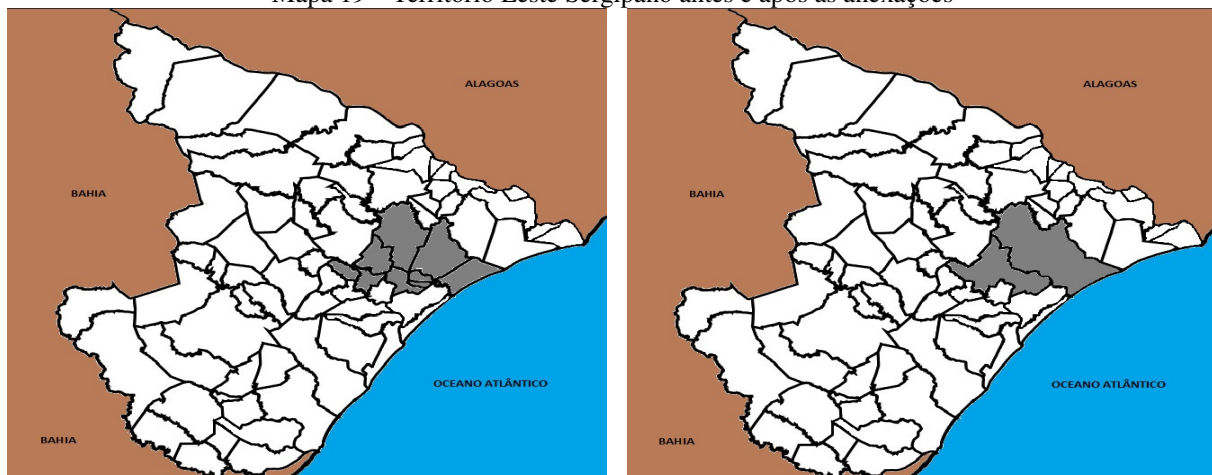
O distrito de Siriri foi desmembrado do município de Divina Pastora pela Lei Provincial nº 961, de 26 de março de 1874. O município de Siriri atendeu a dois critérios analisados, número de domicílios e esforço fiscal. Nesse último critério, as arrecadações com o ISS e a contribuição de melhoria ajudaram a receita tributária própria do município a ter um desempenho acima da média nacional.

Os dois únicos municípios que atenderam aos critérios analisados, Carmópolis e Japaratuba, são os municípios centrais do território.

Os municípios de Capela e Pirambu foram anexados ao município de Japaratuba; já os municípios de Divina Pastora, General Maynard, Rosário do Catete, Santa Rosa de Lima e Siriri foram anexados ao município de Carmópolis.

O território Leste Sergipano ficaria apenas com dois municípios viáveis: Carmópolis e Japaratuba.

Mapa 19 – Território Leste Sergipano antes e após as anexações



Fonte: elaborado pelo autor

6.1.7 Anexação dos municípios no território Médio Sertão Sergipano

O território Médio Sertão Sergipano é formado por seis municípios: Aquidabã, Cumbe, Feira Nova, Graccho Cardoso, Itabi e Nossa Senhora das Dores.

Desses seis municípios, quatro não atenderam aos critérios utilizados para verificar a viabilidade municipal: Cumbe, Feira Nova, Graccho Cardoso e Itabi.

A cidade de Cumbe foi desmembrada do município de Nossa Senhora das Dores e elevada à categoria de município pela Lei Estadual nº 525-A, de 25 de novembro de 1953. O município não atendeu a nenhum dos critérios analisados. Na análise do terceiro critério, obteve saldo negativo entre a receita e a despesa nos três anos analisados. No esforço fiscal, o município não obteve nenhum desempenho acima da média nas relações analisadas.

O povoado de Feira Nova foi desmembrado do município de Nossa Senhora das Dores e elevado à categoria de município pela Lei Estadual nº 1.211, de 18 de outubro de 1963. O município não atendeu a nenhum dos critérios analisados. No critério do esforço fiscal, Feira Nova não conseguiu ter nenhum desempenho acima da média nas relações analisadas.

O distrito de Graccho Cardoso, antigo Tamanduá, foi elevado à categoria de município e desmembrado do município de Aquidabã pela Lei Estadual nº 525-A, de 25 de novembro de 1953. O município não atendeu a nenhum dos critérios analisados. No critério do esforço

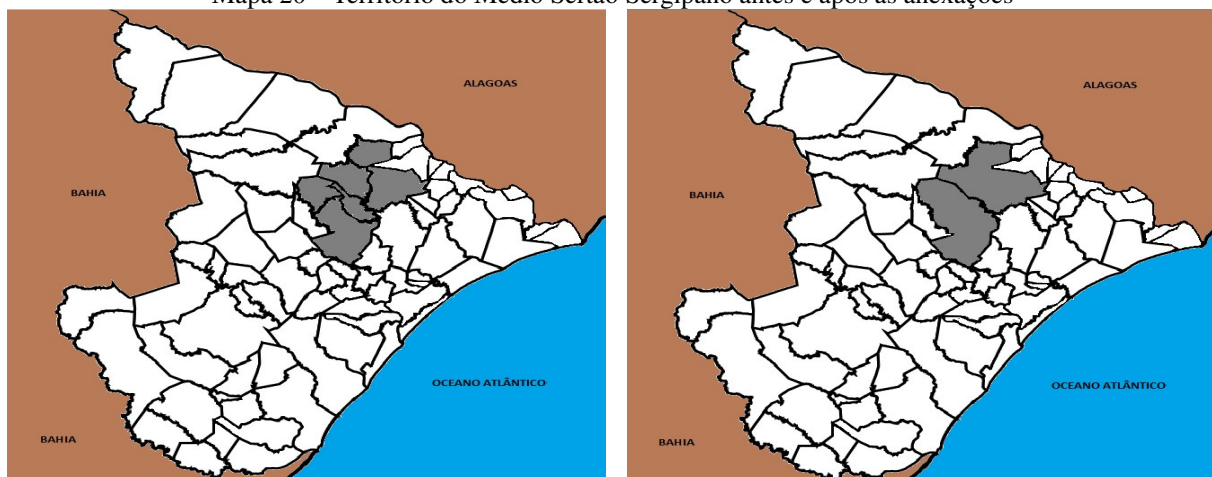
fiscal, o município não teve nenhum desempenho acima da média nas relações analisadas.

O distrito de Itabi foi desmembrado do município de Gararu e elevado à categoria de município pela Lei Estadual nº 525-A, de 25 de novembro de 1953. Itabi também não atendeu a nenhum dos critérios pesquisados. Obteve saldo negativo entre receita e despesa nos três anos analisados, e, no esforço fiscal, a arrecadação das taxas foi a única relação em que o município ficou acima da média.

Os municípios de Cumbe e Feira Nova voltariam a pertencer a Nossa Senhora das Dores, e Graccho Cardoso e Itabi seriam anexados ao município de Aquidabã.

O território Médio Sertão Sergipano, após as anexações, só possuiria dois municípios: Aquidabã e Nossa Senhora das Dores.

Mapa 20 – Território do Médio Sertão Sergipano antes e após as anexações



Fonte: elaborado pelo autor

6.1.8 Anexação dos municípios no território Sul Sergipano

O território Sul Sergipano é composto por onze municípios: Arauá, Boquim, Cristinápolis, Estância, Indiaroba, Itabaianinha, Pedrinhas, Salgado, Santa Luzia do Itanhy, Tomar do Geru e Umbaúba.

Desses municípios, cinco não conseguiram atender aos critérios analisados e demonstraram ser inviáveis. São eles: Arauá, Cristinápolis, Pedrinhas, Santa Luzia do Itanhy e Tomar do Geru.

A cidade de Arauá foi desmembrada do município de Estância pela Lei Provincial nº 848, de 9 de abril de 1870. Arauá só atendeu ao critério número de domicílios. No esforço fiscal, a relação entre o ITBI e a renda *per capita* foi a única em que a média foi maior que a dos outros municípios.

O povoado Vila Cristina, atual município de Cristinápolis, foi desmembrado do município de Indiaroba, antigo Espírito Santo, pela Lei Provincial nº 1.238, de 4 de março de 1882. O município só atendeu aos critérios número mínimo de habitantes e número de domicílios. A arrecadação das taxas apresentou um desempenho melhor que o pesquisado nos outros municípios.

O povoado de Pedrinhas foi desmembrado do município de Arauá e elevado à categoria de município pela Lei Estadual nº 525-A, de 25 de novembro de 1953. O município atendeu aos critérios número de domicílios e saldo positivo entre as receitas e despesas. Quanto ao esforço fiscal, não houve um desempenho acima da média em nenhuma relação calculada.

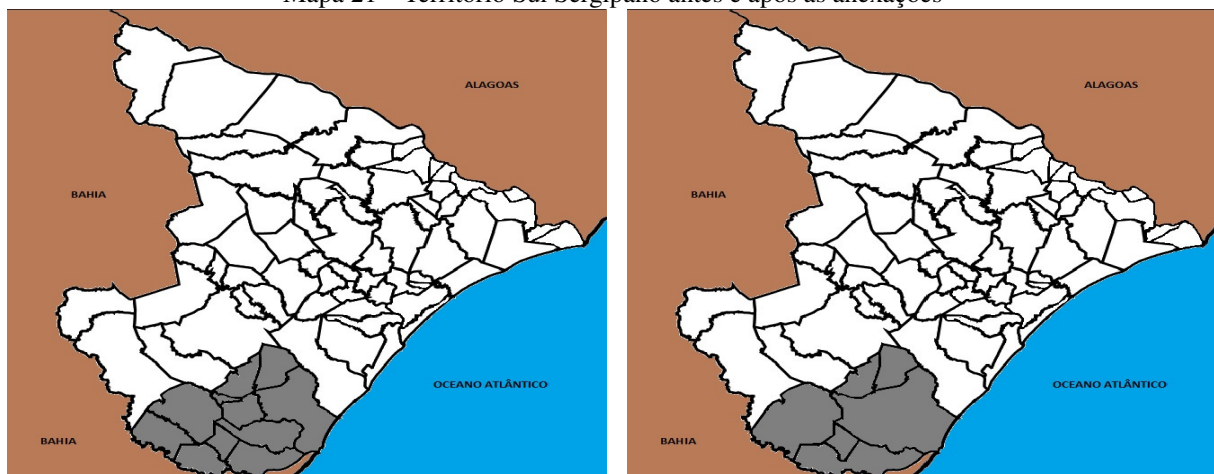
O distrito de Santa Luzia do Itanhy foi desmembrado do município de Estância pela Lei Provincial de 19 de fevereiro de 1835. O município atendeu aos critérios número mínimo de habitantes e número de domicílios. Quanto ao esforço fiscal, o desempenho tributário foi abaixo das médias dos municípios em todas as relações calculadas.

O distrito de Geru, atual Tomar do Geru, foi desmembrado do município de Itabaianinha e elevado à categoria de município pela Lei Estadual nº 525-A, de 25 de novembro de 1953. O município atendeu aos critérios número mínimo de habitantes e número de domicílios. Quanto ao esforço fiscal, o desempenho tributário na arrecadação das taxas foi acima da média encontrada nos demais municípios.

Os municípios de Arauá, Pedrinhas e Santa Luzia do Itanhy foram anexados ao município de Estância. O município de Cristinápolis foi anexado ao município de Indiaroba. E o município de Tomar do Geru foi anexado ao de Itabaianinha.

Com as anexações ocorridas, o território Sul Sergipano ficou com seis municípios: Boquim, Estância, Indiaroba, Itabaianinha, Salgado e Umbaúba.

Mapa 21 – Território Sul Sergipano antes e após as anexações



Fonte: elaborado pelo autor

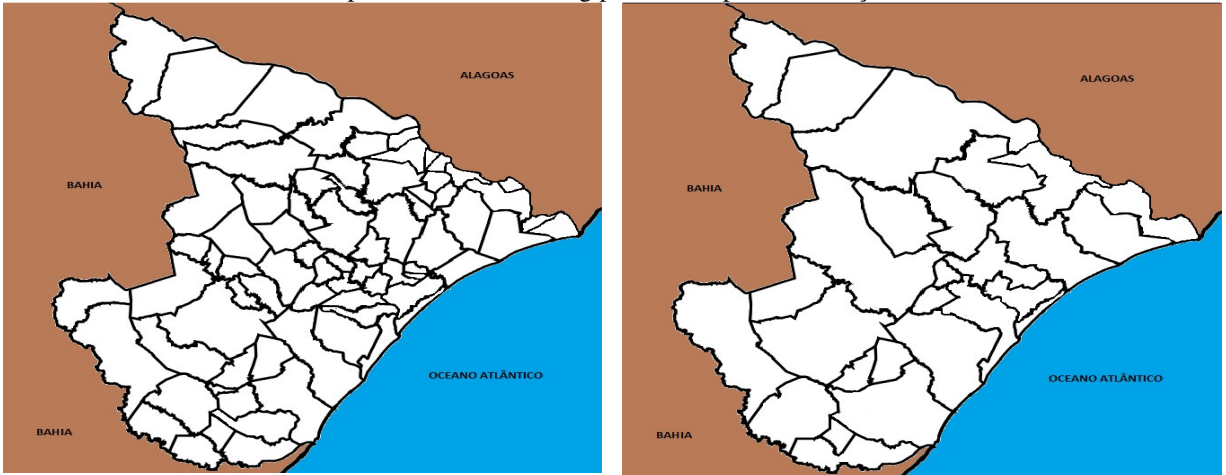
6.2 A nova configuração dos municípios do Estado de Sergipe

Os 18 municípios que receberam anexações não modificaram suas condições nos cinco critérios analisados. De acordo com a Tabela 33, todos os municípios mantiveram suas habilitações.

Com todas as anexações ocorridas, o estado de Sergipe teria 27 municípios. Os custos de manutenção das estruturas dos Poderes Executivo e Legislativo seriam menores, gerando uma economia que poderia ser aplicada nas áreas de educação e saúde.

Por ser um estado com dimensões pequenas, os municípios que deixariam de ser independentes, não ficariam distantes das novas sedes.

Mapa 22 – Estado de Sergipe antes e após as anexações



Fonte: elaborado pelo autor

Tabela 33 – Análise dos critérios de viabilidade dos municípios que receberam anexações

Municípios	1º critério ¹	2º critério ¹	3º critério ²			4º critério ²		5º critério ³
	População em 2010	Domicílios em 2010	Saldo 2010	Saldo 2009	Saldo 2008	Classificação (Esforço Fiscal)	não atendido	(Centralidade) não atendido
Aquidabã	30.673	9.225	1.513.664,84	-1.936.678,32	-1.090.985,20	Restante	x	
Aracaju	768.233	224.242	-170.932.060,82	-149.823.048,80	-99.051.132,96	Restante	x	
Carmópolis	41.732	11.736	-1.288.234,13	-5.392.732,31	13.154.888,43	Restante		
Estância	97.089	26.885	-11.996.783,97	-12.432.766,55	2.654.768,51	Turístico	x	
Indiaroba	32.350	8.259	1.406.233,79	-1.810.880,69	4.652.023,85	Turístico	x	x
Itabaiana	174.217	52.198	-43.491.864,92	-13.329.579,34	4.618.842,75	Restante	x	
Itabaianinha	51.765	13.967	3.238.047,31	1.313.496,21	6.226.344,46	Restante	x	x
Japarutuba	55.994	15.172	-2.401.821,59	-9.025.619,29	-850.750,56	Restante	x	
Lagarto	114.247	32.632	-6.450.633,31	-10.540.634,53	4.258.019,89	Restante	x	
Neópolis	41.634	11.163	-1.223.693,87	-3.040.431,73	-1.795.010,09	Restante	x	
Nossa Sra. da Glória	79.508	22.032	-8.531.551,33	-5.790.051,07	-1.196.864,86	Restante	x	
Nossa Sra. das Dores	33.717	9.944	-1.812.841,84	57.384.525,90	105.336,88	Restante	x	
Pacatuba	26.075	7.166	1.059.904,60	-2.677.535,55	1.300.459,46	Turístico	x	x
Propriá	57.465	16.362	-6.068.514,85	-7.795.357,29	-1.302.248,50	Restante		
Ribeirópolis	29.379	8.998	-3.708.250,55	115.158,13	1.035.442,58	Restante	x	x
Santo Amaro das Brotas	27.753	7.607	-1.090.534,00	1.189.311,89	766.341,29	Turístico	x	x
São Cristóvão	109.283	30.653	1.010.433,52	-1.766.310,53	-5.092.469,14	Dormitório		x
Tobias Barreto	70.023	20.608	-4.874.818,49	-1.326.966,16	228.593,55	Restante	x	

Fonte: ¹IBGE; ²STN e TCE/SE; ³SEPLAN/SE

7 ECONOMIA GERADA COM A REESTRUTURAÇÃO MUNICIPAL E SUA UTILIZAÇÃO NAS ÁREAS DA SAÚDE E EDUCAÇÃO

A economia gerada com a redução do número de municípios poderia ser utilizada em áreas que afetam diretamente a população, como os casos da educação e saúde. Além da redução na estrutura do Poder Executivo, como a diminuição de secretarias, o Poder Legislativo existiria apenas em um município.

Os valores encontrados no Poder Executivo⁸ referem-se aos gastos empenhados no Gabinete do Prefeito. Nos casos dos municípios que não tinham essa unidade orçamentária, as remunerações dos prefeitos e vice-prefeitos foram pagas através das seguintes unidades orçamentárias: Gabinete do Vice-Prefeito, Secretaria de Governo, Secretaria Particular, Secretaria de Administração e Governo.

Os valores do Poder Legislativo referem-se ao total das despesas empenhadas pelas câmaras municipais. Alguns municípios poderiam ter aumento no número de vereadores, já que a população também aumentou. De acordo com o inciso IV, art. 29 da Constituição Federal de 1988, o número de habitantes do município deverá ser levado em conta para o número de vereadores, ou seja, haverá um limite máximo para a composição das câmaras de vereadores que será observado a partir do número de habitantes.

Apesar de reduzir o número de prefeituras, muitos gastos permaneceriam. Os municípios que receberam os municípios anexados teriam que aumentar os serviços prestados, gastos de manutenção, e precisariam de um quantitativo maior de servidores.

7.1 Economia gerada com a redução no número de municípios⁹

As anexações provocariam um aumento na população dos municípios que receberam os municípios inviáveis. Alguns municípios aumentariam o número de vereadores nas câmaras municipais, provocando, conseqüentemente, um aumento nos repasses feitos pelo Poder Executivo ao Legislativo municipal. Esses novos valores dos repasses foram obtidos a

⁸ Os valores encontrados com a economia gerada no Poder Executivo poderiam ser maiores, caso fossem somados os valores pagos aos secretários municipais, já que haveria uma redução no número de secretarias com as anexações dos municípios.

⁹ Os municípios que não receberam os municípios inviáveis não foram incluídos na Tabela 34.

partir das arrecadações e transferências recebidas pelos municípios.

Nos art. 20 e 29-A, da CF de 1988, são descritos, com base no tamanho da população, os números de vereadores e os percentuais limitando a despesa total do Poder Legislativo Municipal.

As receitas e as transferências utilizadas para calcular o valor dos repasses foram obtidas na Resolução nº 202, de 24 de maio de 2001, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, e são: IPTU, ITBI, ISS, taxas, contribuições de melhoria, cota-parte do FPM, cota-parte do ITR, cota-parte do IPI-Exportações, cota-parte do IOF, cota-parte do ICMS, cota-parte do IPVA, transferência do IRRF e qualquer outra receita tributária ou transferência de impostos que sejam instituídas¹⁰.

Nos cálculos da economia gerada com a redução no número de municípios, foram subtraídas as despesas ocorridas com o aumento no número de vereadores no ano 2010¹¹.

Conforme a Tabela 34, o total da economia bruta gerada com a exclusão dos municípios inviáveis seria de R\$ 62.830.095,10, R\$ 69.524.836,20 e R\$ 69.076.861,89, respectivamente em 2008, 2009 e 2010¹². Correspondendo nos anos de 2008, 2009 e 2010, respectivamente, 0,32%, 0,35% e 0,29% do PIB sergipano.

Os municípios de Campo do Brito, Carira¹³, Frei Paulo, Macambira, Moita Bonita, Pedra Mole, Pinhão e São Domingos foram anexados ao município de Itabaiana. No ano de 2008, a economia seria de R\$ 6.761.379,89. Nos anos 2009 e 2010, seriam R\$ 7.727.747,44 e R\$ 7.711.399,54 respectivamente. Inicialmente, o município de Itabaiana possuía 17 vereadores e gastos no valor de R\$ 2.469.690,55, em 2010. Após as anexações, o município ficaria com 21 vereadores e os gastos aumentariam em R\$ 4.094.742,32. Com isso, para 2010, o município teria um aumento líquido de R\$ 3.616.657,22.

¹⁰ Apesar de no art. 9º da Resolução nº 202/2001 constarem percentuais nos repasses para os municípios diferentes dos encontrados na CF de 1988, o Estado de Sergipe segue a CF de 1988. Falta atualizar esses percentuais na resolução.

¹¹ Somente foi realizado o cálculo para o ano 2010, tendo em vista a comparação feita na próxima seção.

¹² Esses valores são brutos. Não foi levado em conta o gasto com o aumento no número de vereadores.

¹³ O valor encontrado para o município de Carira não inclui o Poder Executivo, já que não foi possível verificar os valores pagos ao prefeito e vice-prefeito.

Exemplificando com o caso de Itabaiana (ver Tabela A13 no Apêndice): a população, após a anexação, totalizaria 174.217, e o percentual do repasse seria 6%. O gasto com a Câmara Municipal de Itabaiana, em 2010, foi R\$ 2.469.690,55. O total das receitas destinadas ao município de Itabaiana seria R\$ 109.407.214,56. O valor do repasse seria R\$ 6.564.432,87 (6% de R\$ 109.407.214,56). Como o município de Itabaiana já tinha um gasto no valor de R\$ 2.469.690,55, a diferença foi R\$ 4.094.742,32. A economia gerada em 2010 totalizou R\$ 7.727.747,44, já incluindo o gasto inicial. Com isso, o valor líquido seria R\$ 3.616.657,22 (R\$ 7.727.747,44 - R\$ 4.094.742,32).

Os municípios de Nossa Senhora Aparecida e São Miguel do Aleixo foram anexados ao município de Ribeirópolis. Essas anexações trariam para o município de Ribeirópolis nos anos 2008, 2009 e 2010 os valores de R\$ 1.768.421,75, R\$ 1.846.803,93 e R\$ 1.660.594,76, respectivamente. Mesmo com as anexações, o município de Ribeirópolis permaneceu com o mesmo número de vereadores, 11. O gasto com a Câmara Municipal no município de Ribeirópolis, antes das anexações, foi de R\$ 803.503,07. Apesar de não ter tido um aumento no número de vereadores, nos cálculos do repasse verificou-se um aumento nesse valor para R\$ 1.763.092,93. O aumento líquido, em 2010, seria R\$ 701.004,90.

A economia gerada para o município de Nossa Senhora da Glória, com as anexações dos municípios Gararu, Monte Alegre de Sergipe, Nossa Senhora de Lourdes e Porto da Folha, seria de R\$ 3.643.096,11, R\$ 4.407.423,14 e R\$ 4.305.319,78, nos anos, respectivamente, 2008, 2009 e 2010. A Câmara Municipal de Nossa Senhora da Glória teria um aumento no número de vereadores, passando de 13 para 17 vereadores. Os gastos sofreriam um aumento de R\$ 2.912.526,24. O saldo líquido disponível para o município, em 2010, seria R\$ 1.392.793,54.

O município de Propriá teria a anexação dos municípios de Amparo de São Francisco, Canhoba, Cedro de São João, Malhada dos Bois, Muribeca, São Francisco e Telha. A economia seria, nos anos 2008, 2009 e 2010, de R\$ 5.955.774,49, R\$ 6.977.875,73 e R\$ 6.479.961,79, respectivamente. O município de Propriá teria um aumento de 11 para 13 vereadores. O gasto em 2010 com a Câmara Municipal foi R\$ 1.196.387,49, já o novo valor encontrado foi de R\$ 4.197.458,04. O valor disponível ficaria em R\$ 3.478.891,24.

Com as anexações de Brejo Grande, Ilha das Flores e Santana do São Francisco, o município de Neópolis receberia os valores da economia gerada, para os anos 2008, 2009 e 2010, R\$ 2.593.159,53, R\$ 3.096.823,74 e R\$ 2.768.801,11, respectivamente. Neópolis teria um aumento de 11 para 13 vereadores. O gasto com a Câmara de Vereadores foi R\$ 859.213,65. Com o aumento, esse gasto passaria para R\$ 2.307.092,18. O valor líquido disponível para o município, em 2010, ficaria em R\$ 1.320.922,58.

O município de Pacatuba teria a anexação de Japoatã. Nos anos de 2008, 2009 e 2010, as economias foram respectivamente, R\$ 1.023.735,13, R\$ 1.339.967,41 e R\$ 1.153.717,40. A Câmara Municipal de Pacatuba teria um aumento no número de vereadores, passando de nove para 11 vereadores. Os gastos com a Câmara Municipal teriam um aumento de R\$ 756.268,47. O saldo líquido disponível para o município, em 2010, seria R\$ 397.448,93.

Para Tobias Barreto, com a anexação de Poço Verde, nos anos de 2008, 2009 e 2010, as economias foram respectivamente, R\$ 1.134.267,13, R\$ 1.484.341,89 e R\$ 1.370.151,64. O município de Tobias Barreto teria um aumento de 13 para 15 vereadores. O gasto com a Câmara de Vereadores foi R\$ 1.432.017,27, em 2010, e passaria para R\$ 2.513.329,37. O saldo líquido disponível para o município seria R\$ 288.839,54.

Para o município de Lagarto, a economia seria no valor de R\$ 1.380.065,38, R\$ 1.661.229,74 e R\$ 1.898.842,49, nos anos 2008, 2009 e 2010, com a anexação do município de Riachão do Dantas. O número de vereadores não sofreria alteração, mas o repasse aumentaria para R\$ 3.115.948,22. O saldo disponível líquido seria R\$ 1.105.270,96.

O município de São Cristóvão, com a anexação de Itaporanga d'Ajuda, teria uma economia de R\$ 3.057.406,97, R\$ 3.061.382,49 e R\$ 2.352.109,74, nos anos 2008, 2009 e 2010, respectivamente. Com um aumento de 15 para 17 vereadores no município de São Cristóvão, o repasse para a Câmara Municipal subiria de R\$ 2.181.615,30 para R\$ 3.546.692,15. O valor líquido, em 2010, ficaria R\$ 987.032,89.

Santo Amaro das Brotas, com a anexação do município de Maruim, teria os valores, R\$ 1.842.614,59, R\$ 1.330.963,53 e R\$ 1.372.221,23 para os anos, respectivamente, 2008, 2009 e 2010. O município de Santo Amaro das Brotas teria um aumento de nove para 11 vereadores. O gasto da Câmara Municipal teria um aumento de R\$ 938.937,62. O saldo

disponível líquido seria R\$ 433.283,61, em 2010.

O município de Aracaju, com as anexações de Laranjeiras, Nossa Senhora do Socorro e Riachuelo, teria, nos anos 2008, 2009 e 2010, os valores de R\$ 14.264.596,15, R\$ 15.100.224,95 e R\$ 16.165.683,09, respectivamente. O gasto em 2010 com o Poder Legislativo foi R\$ 21.048.749,37, com 25 vereadores. Após as anexações, o número de vereadores passaria para 29 e os gastos com a câmara municipal aumentariam para R\$ 30.617.414,69, tendo um aumento de R\$ 9.568.665,32. A economia líquida gerada seria R\$ 5.531.559,63.

Com as anexações dos municípios de Capela e Pirambu ao município de Japaratuba, os valores encontrados seriam R\$ 4.245.951,26, R\$ 4.237.204,33 e R\$ 4.822.051,17 para os anos 2008, 2009 e 2010, respectivamente. A Câmara Municipal de Japaratuba passaria de 11 para 15 vereadores. O gasto com esse aumento, em 2010, seria R\$ 2.482.024,11. O saldo líquido disponível para o município ficaria em R\$ 2.340.027,06.

O município de Carmópolis teria a anexação dos municípios de Divina Pastora, General Maynard, Rosário do Catete, Santa Rosa de Lima e Siriri. A economia seria, nos anos 2008, 2009 e 2010, de R\$ 6.992.549,82, R\$ 8.193.435,27 e R\$ 8.453.581,42, respectivamente. O município de Carmópolis teria um aumento no número de vereadores de nove para 13. O gasto com a câmara foi R\$ 1.372.622,27 e passaria para R\$ 5.442.162,28, em 2010. Dessa forma, o município teria um valor líquido disponível de R\$ 4.384.041,41.

O município de Nossa Senhora das Dores, com as anexações de Cumbe e Feira Nova, teria uma economia de R\$ 1.310.503,42, R\$ 1.626.528,21 e R\$ 1.456.325,47, nos anos 2008, 2009 e 2010, respectivamente. Com um aumento de 11 para 13 vereadores, o município de Nossa Senhora das Dores teria um aumento de R\$ 1.010.758,48 com a Câmara Municipal em 2010. O valor líquido disponível para o município seria R\$ 445.566,99.

Para o município de Aquidabã, a economia será no valor de R\$ 1.318.233,43, R\$ 1.675.956,73 e R\$ 1.675.618,66, nos anos 2008, 2009 e 2010, com a anexação dos municípios de Graccho Cardoso e Itabi. A Câmara Municipal de Aquidabã teria um aumento no número de vereadores de 11 para 13. O aumento nos gastos com a Câmara seria R\$ 1.032.528,20, em 2010. Com essa redução, o valor líquido disponível seria R\$ 643.090,46.

A economia gerada para o município de Estância, com as anexações dos municípios Arauá, Pedrinhas e Santa Luzia do Itanhy, seria R\$ 3.404.795,90, R\$ 3.443.382,42 e R\$ 3.163.839,33, nos anos, respectivamente, 2008, 2009 e 2010. O município de Estância aumentaria de 15 para 17 o número de vereadores. Os gastos com a Câmara Municipal, em 2010, foram de R\$ 3.273.506,50 e passariam para R\$ 5.246.617,66. O saldo disponível ficaria em R\$ 1.190.728,17.

O município de Indiaroba, com anexação do município de Cristinápolis, teria, nos anos 2008, 2009 e 2010, os valores de R\$ 1.078.815,79, R\$ 1.264.126,38 e R\$ 1.247.079,48, respectivamente. O município de Indiaroba teria um aumento no número de vereadores de 11 para 13. O gasto sofreria um aumento de R\$ 936.674,01. O saldo líquido disponível, em 2010, se reduziria para R\$ 310.405,47.

E finalmente, o município de Itabaianinha. Ele teria, após a anexação de Tomar do Geru, os valores R\$ 1.054.728,36, R\$ 1.049.418,87 e R\$ 1.019.563,79, para os anos 2008, 2009 e 2010, respectivamente. O número de vereadores no município de Itabaianinha aumentaria de 13 para 15. O gasto em 2010 com a Câmara de Vereadores foi R\$ 1.463.246,20. Com o aumento, esse gasto passaria para R\$ 2.076.187,09. O valor líquido disponível para o município ficaria em R\$ 406.622,90.

Tabela 34 - Recursos utilizados pelos Poderes Executivo e Legislativo

Municípios	2008			2009			2010		
	Executivo	Legislativo*	Total	Executivo	Legislativo*	Total	Executivo	Legislativo*	Total
Itabaiana	2.854.846,37	3.906.533,52	6.761.379,89	2.748.693,09	4.979.054,35	7.727.747,44	3.113.700,02	4.597.699,52	7.711.399,54
Ribeirópolis	996.339,32	772.082,43	1.768.421,75	875.331,23	971.472,70	1.846.803,93	824.570,17	836.024,59	1.660.594,76
Nossa Senhora da Glória	1.407.857,08	2.235.239,03	3.643.096,11	1.696.261,32	2.711.161,82	4.407.423,14	1.787.381,02	2.517.938,76	4.305.319,78
Propriá	3.266.835,36	2.688.939,13	5.955.774,49	3.649.228,34	3.328.647,39	6.977.875,73	3.498.629,55	2.981.332,24	6.479.961,79
Neópolis	1.359.340,16	1.233.819,37	2.593.159,53	1.604.953,39	1.491.870,35	3.096.823,74	1.490.580,80	1.278.220,31	2.768.801,11
Pacatuba	320.410,68	703.324,45	1.023.735,13	482.806,77	857.160,64	1.339.967,41	453.693,42	700.023,98	1.153.717,40
Tobias Barreto	404.269,37	729.997,76	1.134.267,13	586.182,35	898.159,54	1.484.341,89	544.143,14	826.008,50	1.370.151,64
Lagarto	679.028,49	701.036,89	1.380.065,38	767.693,62	893.536,12	1.661.229,74	1.154.996,00	743.846,49	1.898.842,49
São Cristóvão	1.750.741,01	1.306.665,96	3.057.406,97	1.467.448,41	1.593.934,08	3.061.382,49	967.058,79	1.385.050,95	2.352.109,74
Santo Amaro das Brotas	1.020.945,67	821.668,92	1.842.614,59	349.086,44	981.877,09	1.330.963,53	619.162,38	753.058,85	1.372.221,23
Aracaju	6.184.054,45	8.080.541,70	14.264.596,15	5.635.256,44	9.464.968,51	15.100.224,95	7.302.181,25	8.863.501,84	16.165.683,09
Japaratuba	2.305.721,71	1.940.229,55	4.245.951,26	2.044.165,15	2.193.039,18	4.237.204,33	2.916.739,99	1.905.311,18	4.822.051,17
Carmópolis	3.537.662,74	3.454.887,08	6.992.549,82	4.459.118,81	3.734.316,46	8.193.435,27	4.865.685,41	3.587.896,01	8.453.581,42
Nossa Senhora das Dores	568.690,35	741.813,07	1.310.503,42	676.263,66	950.264,55	1.626.528,21	612.182,01	844.143,46	1.456.325,47
Aquidabã	613.422,85	704.810,58	1.318.233,43	796.443,14	879.513,59	1.675.956,73	894.610,05	781.008,61	1.675.618,66
Estância	1.851.752,79	1.553.043,11	3.404.795,90	1.657.741,58	1.785.640,84	3.443.382,42	1.606.612,39	1.557.226,94	3.163.839,33
Indiaroba	459.696,47	619.119,32	1.078.815,79	477.489,71	786.636,67	1.264.126,38	491.289,92	755.789,56	1.247.079,48
Itabaianinha	467.867,38	586.860,98	1.054.728,36	442.617,28	606.801,59	1.049.418,87	377.070,17	642.493,62	1.019.563,79
TOTAL	30.049.482,25	32.780.612,85	62.830.095,10	30.416.780,73	39.108.055,47	69.524.836,20	33.520.286,48	35.556.575,41	69.076.861,89

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional - STN

*Despesas Empenhadas

Obs.: Só foram incluídos os municípios que receberam os municípios inviáveis, já que os outros não modificaram suas receitas e população.

7.2 Utilização dessa economia nas áreas de saúde e educação

A economia gerada seria aplicada nos programas das áreas da saúde e da educação, que são financiados com recursos federais transferidos aos municípios.

7.2.1 Saúde

Para utilizar os valores encontrados com a economia gerada, foram escolhidos dois programas federais que transferem valores vultosos aos municípios. Foram escolhidos os programas de Atenção Básica em Saúde e Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. A escolha desses programas se deu porque eles atuam diretamente beneficiando a população local.

No sítio do Ministério da Saúde tem a informação dos detalhes dos dois programas. Para o programa de Atenção Básica¹⁴,

A Atenção Básica é o primeiro nível de atenção em saúde e se caracteriza por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades. Este trabalho é realizado nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), nas Unidades Básicas de Saúde Fluviais, nas Unidades Odontológicas Móveis (UOM) e nas Academias de Saúde.

Já o programa de Assistência Farmacêutica¹⁵,

reúne um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, por meio da promoção do acesso aos medicamentos e uso racional. No Ministério da Saúde, tais ações consistem em promover a pesquisa, o desenvolvimento e a produção de medicamentos e insumos, bem como sua seleção, programação, aquisição, distribuição e avaliação de sua utilização, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população.

Dentro do primeiro programa, Atenção Básica em Saúde, a ação selecionada foi o Piso de Atenção Básica Variável – Saúde da Família (Programa Saúde da Família – PSF). A Equipe de Saúde da Família com Saúde Bucal-Modalidade 1 – ESFSB_M1 é composta por: um

¹⁴ http://dab.saude.gov.br/portaldab/smp_o_que_e.php

¹⁵ <http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/leia-mais-o-ministerio/470-sctie-raiz/daf-raiz/daf/12-daf/12125-assistencia-farmacautica>

médico, um enfermeiro, técnico ou auxiliar de enfermagem, agentes comunitários de saúde, um cirurgião dentista e um auxiliar de consultório dentário.

Em 2010¹⁶, o valor do incentivo financeiro referente a uma Equipe de Saúde da Família, na modalidade I, era de R\$ 9.600,00 a cada mês, o que totalizava o valor de R\$ 115.200,00 recebido anualmente.

Caso todos os recursos da economia gerada fossem aplicados nesse programa, o município de Tobias Barreto, que apresenta o menor valor na economia gerada, poderia contratar duas equipes a mais para atuarem na região e ainda sobriam recursos. Já o município de Aracaju, que apresentou a maior economia, poderia contratar 48 novas equipes (Tabela 35).

Já para o segundo programa, Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, a ação selecionada foi Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde (Farmácia Básica).

A soma dos recursos aplicados nessa ação pelos municípios inviáveis ficou menor que a economia gerada para todos os municípios que receberam os recursos. Pegando o exemplo do município de Itabaiana, a soma dos recursos dessa ação, nos oito municípios que foram anexados a Itabaiana, totalizou R\$ 396.442,47 no ano de 2010. Já a economia gerada com essas anexações totalizou R\$ 3.616.657,22. Se o município de Itabaiana aplicasse todo o recurso na compra de medicamento, as compras poderiam aumentar em quase dez vezes o seu valor (Tabela 35).

7.2.2 Educação

As duas ações escolhidas pertencem ao programa Brasil Escolarizado. As ações foram: Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica e Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica - PNATE.

¹⁶ Valores de financiamento definidos pela Portaria nº 3.066, de 23 de dezembro de 2008, do Ministério da Saúde.

A ação Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica, conhecido popularmente como merenda escolar, é destinada para suprir as necessidades nutricionais dos alunos. Conforme informação no sítio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE¹⁷, esse programa teve sua origem na década de 40. E desde então recebe alterações com o objetivo de melhorar o atendimento.

Para a ação Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica, os recursos oriundos dos municípios inviáveis possibilitariam ampliar o atendimento aos estudantes, já que os valores transferidos pela União aos municípios, em 2010, foram menores (Tabela 35). Essa economia, inclusive, possibilitaria a ampliação na jornada de estudo com o aumento no número de refeições recebidas por esses alunos.

O PNATE foi instituído pela Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004. Conforme consulta feita no sítio do FNDE¹⁸, o objetivo é

garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos do ensino fundamental público residentes em área rural que utilizem transporte escolar, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar, aos estados, Distrito Federal e municípios.

Com a publicação da Medida Provisória nº 455/2009, transformada na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, houve uma ampliação na atuação do programa, e os estudantes da educação infantil e do ensino médio residentes nas áreas rurais também foram contemplados.

O gestor público poderia aumentar o número de transportes e, principalmente, melhorar a qualidade dos transportes que levam os estudantes até as escolas. Esse aumento na frota do transporte escolar e a sua melhoria contribuiriam para reduzir as críticas que poderiam ser atribuídas com a distância da sede administrativa após a anexação dos municípios.

Em todos os municípios que receberam essa economia gerada, os valores foram maiores que os recursos transferidos pela União aos municípios inviáveis (Tabela 35).

¹⁷ <http://www.fnde.gov.br/index.php/programas/alimentacao-escolar/alimentacao-escolar-apresentacao>

¹⁸ <http://www.fnde.gov.br/programas/transporte-escolar/transporte-escolar-apresentacao>

Tabela 35 - Utilização da economia gerada nas áreas da saúde e educação

Município	Valor líquido disponível (R\$)	PSF - número de equipes contratadas*	Farmácia Básica (R\$)	PNAE (R\$)	PNATE (R\$)
Itabaiana	3.616.657,22	31,39	396.442,47	982.536,00	623.418,42
Ribeirópolis	701.004,90	6,09	57.824,50	142.260,00	115.772,32
Nossa Senhora da Glória	1.392.793,54	12,09	273.751,11	493.098,00	469.730,42
Propriá	3.478.891,24	30,20	133.211,85	328.740,00	117.714,88
Neópolis	1.320.922,58	11,47	109.217,91	311.808,00	112.022,93
Pacatuba	397.448,93	3,45	64.240,63	177.420,00	85.730,80
Tobias Barreto	288.839,54	2,51	100.201,86	240.360,00	247.696,14
Lagarto	1.105.270,96	9,59	89.747,16	323.838,40	174.038,95
São Cristóvão	987.032,89	8,57	134.336,23	414.840,00	344.463,26
Santo Amaro das Brotas	433.283,61	3,76	71.399,75	170.940,00	51.978,65
Aracaju	5.531.559,63	48,02	867.466,14	1.484.640,00	119.122,72
Japarutuba	2.340.027,06	20,31	172.011,83	552.420,00	298.404,48
Carmópolis	4.384.041,41	38,06	129.321,87	404.754,00	161.743,88
Nossa Senhora das Dores	445.566,99	3,87	44.617,38	84.952,40	75.100,98
Aquidabã	643.090,46	5,58	48.391,55	103.920,00	69.998,97
Estância	1.190.728,17	10,34	156.871,83	682.080,00	316.149,41
Indiaroba	310.405,47	2,69	73.978,03	289.860,00	159.889,13
Itabaianinha	406.622,90	3,53	62.696,94	214.440,00	250.151,22

Fonte: Portal da Transparência do Governo Federal

*valor líquido disponível dividido pelo valor do repasse anual realizado pelo Governo Federal (R\$ 115.200,00)

É lógico que o gestor não precisaria aplicar toda a economia gerada em apenas uma ação; ele poderia utilizar esses recursos distribuindo-os em várias ações.

7.3 Eficiência na prestação de serviços com a nova estrutura municipal

Com o advento da Constituição Federal de 1988, os constituintes esperavam que a descentralização aumentasse a eficiência dos serviços públicos, conforme esclarecido por Arvate e Lopes (2006, p. 2).

Com a promulgação da Constituição de 1988, os governos subnacionais obtiveram uma autonomia ainda maior, notadamente na administração de tributos, na formulação e execução de orçamentos e nas políticas de investimento. Ao conceder aos municípios uma maior autonomia, esperava-se que a qualidade e a eficiência do gasto público fossem otimizadas, visto que a proximidade com a população deveria levar a gastos mais adequados a cada localidade.

Palos (2006, p. 6) faz um estudo na eficiência e produtividade na provisão dos serviços públicos locais, e os seus resultados revelaram, entre outros, que “a eficiência está positivamente relacionada à escala de provisão dos serviços públicos em face das economias de escala”. Em sua conclusão (p. 70), o autor afirma que os desmembramentos ocorridos na década de 90 provocaram uma redução na eficiência dos gastos públicos locais.

No estudo feito por Mattos e Ponczek (2013), no qual investigam os efeitos dos desmembramentos de municípios sobre a provisão de bens públicos e indicadores sociais, eles fazem um comparativo de alguns indicadores entre municípios que se separaram com municípios que não sofreram divisão territorial.

De modo geral, encontramos efeitos deletérios da divisão municipal quando comparamos a evolução das variáveis de interesse entre os municípios que tratados (que se dividiram) e os de controle (que não se dividiram) entre 1991 e 2000. (...) Os resultados sugerem a existência de ganhos de escala na provisão de bens públicos entre os municípios. Nesse sentido, municípios menores, apesar de receberem mais recursos percapita de transferências governamentais, têm maior dificuldade em transformar tais recursos em bens públicos para suas populações.

No resultado obtido dos municípios sergipanos, com base na viabilidade municipal, verificou-se que dos 48 municípios inviáveis, 47 foram criados a partir do desmembramento de outro município, o equivalente a 97,92% dos municípios inviáveis. Para os 27 municípios viáveis, 19 foram desmembrados de outros municípios, 70,37%.

Outro modo de analisar o resultado é partir da criação do município. Dos 66 municípios que foram desmembrados de outros, 47 foram inviáveis, 71,21%. Apenas 19 foram considerados viáveis. Para os municípios que já apresentavam autonomia, verificou-se que dos nove municípios existentes, oito foram considerados viáveis, 88,89%; apenas um município foi considerado inviável.

A redução no número de municípios não garante maior eficiência dos serviços públicos, mas faz com que a redução na estrutura administrativa facilite a fiscalização dos gestores públicos, tanto pela população, quanto pelos órgãos de controle.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após este estudo, a busca pela viabilidade financeira dos municípios faz com que este ente federativo dependa cada vez menos das transferências realizadas por outros entes federativos, principalmente da União.

Importante é salientar que, apesar de o estudo realizado aumentar a centralização política com a redução do número de municípios, entendemos que, para um país com as dimensões do Brasil, os governos locais são fundamentais para que as políticas públicas atinjam as populações de forma mais eficiente. Mas é necessário que os municípios possuam viabilidade econômica para prestar serviços de qualidade, já que é o ente com maior sensibilidade diante das necessidades da população.

O estudo de viabilidade econômica para a criação, fusão e desmembramento de municípios, §4º do art. 18 da Constituição Federal de 1988, deveria ser mais bem definido e com regras claras para todo o território nacional.

A redução no número de municípios gera uma economia que poderia ser utilizada para melhorar a prestação de serviços públicos, privilegiando as áreas da saúde e da educação.

A proposta de redução dos municípios, provavelmente, receberia críticas por se tratar de um tema político e que afetaria os interesses de muitos políticos, mesmo que aumentasse o bem-estar da população.

Um ponto negativo dessa redução poderia ser a distância entre a sede dos municípios e as cidades que deixariam de ser independentes, mas, em caso de melhoria nas prestações dos serviços, essa distância seria amenizada.

A proposta traria alguns pontos positivos: redução nas estruturas administrativas, aumento dos recursos disponíveis para educação e saúde, aumento na aquisição de material facilitando a redução dos preços, e menos municípios a serem fiscalizados pelos órgãos de controle.

Em relação à redução das estruturas administrativas, o número de secretarias iria diminuir e, como consequência, o número de secretários, que muitas vezes possuem parentesco com o gestor municipal, também seria reduzido.

Os gastos com manutenção e funcionários comissionados e terceirizados também seriam reduzidos por causa da centralidade das funções.

Com essas reduções, os recursos economizados poderão ser aplicados nas áreas da saúde e da educação, melhorando os serviços prestados.

O município que recebeu os municípios inviáveis aumentaria a aquisição de material, o que facilitaria a redução dos preços adquiridos pelo município, como, por exemplo, a compra de medicamentos, merenda escolar e material de escritório.

Outro ponto positivo da redução do número de municípios seria a diminuição no número de municípios fiscalizados pelos órgãos de controle, como, por exemplo, o Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE e a Controladoria Geral da União – CGU. A centralidade dos recursos contribuiria para que esses órgãos pudessem atuar em maior número de municípios.

Como a intenção do estudo é melhorar a qualidade dos serviços prestados, seria proposto um prazo para que os municípios pudessem se adequar às novas condições. Caso findasse o prazo, e os municípios não atendessem aos critérios propostos, aí, sim, deixariam de ser independentes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AFFONSO, Rui. A crise da federação no Brasil. **Ensaio Econômico FEE**, ano 15, n. 2, Porto Alegre, 1994. Disponível em:

<http://revistas.fee.tche.br/index.php/ensaios/article/viewFile/1704/2071>. Acesso em 21 jul. 2014.

AFFONSO, Rui. **Os municípios e os desafios da federação no Brasil**. 1996, São Paulo. Disponível em: <https://www.seade.gov.br/produtos/spp/v10n03/v10n03_01.pdf>. Acesso em 03 jan. 2014.

AFONSO, José Roberto R.; RAMUNDO, J. C. Maciel e ARAÚJO, Erika Amorim. **Breves Notas sobre o Federalismo Fiscal no Brasil**. BNDES, 1998. Disponível em:

http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes_pt/Galerias/Arquivos/bf_bancos/e0000168.pdf. Acesso em 20 jul. 2014.

Alesina, A. & Spolaore, E. (1995). **On the number and size of nations**. NBER Working Papers 5050, National Bureau of Economic Research, Inc. Disponível em:

<http://www.nber.org/papers/w5050.pdf>. Acesso em 10 dez. 2014.

ARAÚJO, Erika Amorim e OLIVEIRA, Paulo André de Souza de. **Tributação Municipal – Desigualdades na carga Tributária Local (1996)**. Rio de Janeiro: BNDES, jul/2000 (Informe SF, 15). Disponível em:

http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes_pt/Galerias/Arquivos/conhecimento/informesf/inf_15.pdf. Acesso em 01 jul. 2014.

ARVATE, P. Roberto; [LOPES, Marcos F. Mendes](#). **Vertical Imbalance e eficiência técnica do gasto municipal: um estudo para municípios do Estado de São Paulo**. In: II Encontro de Administração Pública e Governança, 2006, São Paulo. II EnAPG, 2006. Disponível em:

http://www.anpad.org.br/diversos/trabalhos/EnAPG/enapg_2006/2006_ENAPG51.pdf.

Acesso em 11 ago. 2014.

BARRETO, Luiz Antônio (org.). **Sergipe, 100 anos de História Constitucional**. Aracaju: Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, 1992.

BRASIL. Constituição Política do Império do Brasil, 25 de março de 1824. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/Constituicao/Constituicao24.htm>. Acesso em 17 dez. 2013.

_____. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, de 24 de fevereiro de 1891. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao91.htm. Acesso em 20 dez. 2013.

_____. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, de 16 de julho de 1934. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm >. Acesso em 22 dez. 2013.

_____. Constituição dos Estados Unidos do Brasil, de 18 de setembro de 1946. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Constitui%C3%A7ao46.htm>. Acesso em 22 dez. 2013.

_____. Constituição da República Federativa do Brasil, de 24 de janeiro de 1967. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Constitui%C3%A7ao67.htm>. Acesso em 22 dez. 2013.

_____. Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em 02 jan. 2014.

_____. Emenda Constitucional n. 01, de 17 de outubro de 1969. Edita o novo texto da Constituição Federal de 24 de janeiro de 1967. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc_antecor1988/emc01-69.html>. Acesso em 22 dez. 2013.

_____. Lei nº 16, de 12 de agosto de 1834. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LIM/LIM16.htm>. Acesso em 20 dez. 2013.

_____. Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966. Dispõe sobre o Código Tributário Nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5172.htm>. Acesso em 20 dez. 2013.

_____. Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm. Acesso em 20 dez. 2013.

CALDAS, Eduardo de Lima. **Indicadores de Desempenho de Arrecadação**. São Paulo - SP: Instituto Pólis, 2000 (Boletim DICAS - Idéias para a Ação Municipal). Disponível em: <http://polis.org.br/colecoes/boletim-dicas/>. Acesso em 30 jun. 2014.

CIGOLINI, A. A. **Território e Criação de Municípios no Brasil: Uma abordagem histórico-geográfica sobre a compartimentação do espaço**. Tese de Doutorado em Geografia. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2009. Disponível em: <<https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/92531/268885.pdf?sequence=1>>. Acesso em 18 dez. 2013.

CONGRESSO NACIONAL. Veto nº 3, de 2003, da Presidência da República (Mensagem nº 4, de 2003, na origem). “*Encaminha ao Congresso Nacional as razões do Veto Total aposto ao PLC 00092/2002 (PL02105 1999, na Câmara dos Deputados), Estabelece parâmetros mínimos para os Estudos de Viabilidade Municipal previstos no parágrafo [sic] 4º do art. 18 da Constituição Federal.*” Disponível em: <http://www.congressonacional.leg.br/portal/veto/1363>. Acesso em 29 jun. 2014.

CONGRESSO NACIONAL. Veto nº 25, de 2014, da Presidência da República (Mensagem nº 250, de 2014, na origem). “*Veto Total aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 104, de 2014 - Complementar (nº 397/2014 - Complementar, na Câmara dos Deputados), que Dispõe sobre o procedimento para a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, nos termos do § 4º do art. 18 da Constituição Federal; altera a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966; e dá outras providências.*” Disponível em: http://www.senado.leg.br/atividade/materia/detalhes.asp?p_cod_mate=116699. Acesso em 29 jun. 2014.

COSSIO, F. A. B. O crescimento do Estado e a evolução do federalismo brasileiro no século XX. **Anais do XXX Encontro Nacional de Economia – ANPEC**. Nova Friburgo, RJ. 2002. CD-ROM. Disponível em: <http://www2.dbd.puc-rio.br/pergamum/tesesabertas/9716215_02_cap_02.pdf>. Acesso em 15 jan. 2014.

CRUZ, Marcelo Geovane da. **Economia Sergipana: O Setor Industrial em Sergipe**. 2012, Sergipe. Disponível em: <http://observatoriose.wordpress.com/2012/01/03/economia-sergipana-o-setor-industrial-em-sergipe/>. Acesso em 18 mai. 2014.

FAGUET, Jean-Paul. **Decentralization and Governance**. Economic Organization and Public Policy Discussion Papers, EOPP 027. London School of Economics and Political Science, London, UK. 2011

FIRJAN - Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro. **Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal (IFDM) 2010**. Disponível em: <http://www.firjan.org.br/ifdm/>. Acesso em 15 mar. 2014.

FIRJAN - Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro. **Índice Firjan de Gestão Fiscal (IFGF) 2010**. Disponível em: <http://www.firjan.org.br/ifgf/>. Acesso em 15 mar. 2014.

GIAMBIAGI, Fábio e ALÉM, Ana Cláudia. **Finanças Públicas: Teoria e Prática no Brasil**. 3ª ed.. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo demográfico 2010 – Resultados do universo**. Disponível em: <http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/home.php>. Acesso em 14 mar. 2014.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Cidades 2010 – Resultados do universo**. Disponível em: <http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/home.php>. Acesso em 14 mar. 2014.

KAYANO, Jorge.; CALDAS, Eduardo de Lima. **Indicadores para o diálogo**. São Paulo, Pólis; Programa Gestão Pública e Cidadania. EAESP/FGV, 2001. Disponível em:

<http://polis.org.br/wp-content/uploads/Indicadores-para-o-Dialogo.pdf>. Acesso em 05 ago. 2014.

KORFF, Eurico. Finanças Públicas Municipais. **Revista de Administração de Empresas**. Rio de Janeiro, vol. 17, n. 5, p. 7-41, set/out, 1977. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0034-75901977000500001&script=sci_arttext>. Acesso em 18 dez. 2013.

MATTOS, Enlisson. H. C. ; PONCZEK, Vladimir. Efeitos da divisão municipal na oferta de bens públicos e sobre indicadores sociais. **Revista Brasileira de Economia** (Impresso), v. 67, n° 15, p. 315-336, 2013. Disponível em: http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes_pt/Galerias/Arquivos/produto_s/download/PDE2010_Enli.pdf. Acesso em 12 ago. 2014.

MELO, Ricardo Oliveira Lacerda de. **Economia Sergipana Contemporânea (1970/2010)**. Aracaju: Editora Diário Oficial/Editora UFS, 2012.

MENDES, Marcos. Federalismo fiscal. In: BIDERMAN, Ciro e ARVATE, Paulo Roberto (Org.). **Economia do Setor Público no Brasil**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005. p. 421-461.

MENDES, Marcos; MIRANDA, Rogério Boueri e COSIO, Fernando Blanco. Transferências Intergovernamentais no Brasil: diagnóstico e proposta de reforma. **Textos para Discussão nº 40**. Brasília: Consultoria Legislativa do Senado, 2008. Disponível em: <http://www12.senado.gov.br/publicacoes/estudos-legislativos/tipos-de-estudos/textos-para-discussao/td-40-transferencias-intergovernamentais-no-brasil-diagnostico-e-proposta-de-reforma>. Acesso em 21 jul. 2014.

METRAN, Cilene Maria Elias. **Federalismo: Discriminação de rendas tributárias**. Monografia de Especialista em Orçamento Público. Brasília: Instituto Serzedello Correa – ISC/TCU, 2010. Disponível em: <<http://portal2.tcu.gov.br/portal/pls/portal/docs/2057502.PDF>>. Acesso em: 15 dez. 2013.

MIRANDA, Renato Luis Pinto e OLIVEIRA, Elias Rodrigues de. Federalismo fiscal e municipalização: uma releitura da trajetória do Brasil. **Gestão & Regionalidade**, v. 26, n° 77, p. 49-62, 2010. Disponível em: <http://seer.uscs.edu.br/index.php/revista_gestao/issue/view/100>. Acesso em 20 dez. 2013.

OATES, Wallace. **Fiscal Federalism**. New York: Harcourt Bruce Jovanovich, 1972. Disponível em: <http://www.cepal.org/ilpes/noticias/paginas/4/15434/OATES72.doc>. Acesso em 22 jul. 2014

OJIMA, R.; SILVA, R. B. e PEREIRA, R. H. (2008). A Mobilidade Pendular na Definição das Cidades-Dormitório: caracterização sociodemográfica e novas territorialidades no contexto da urbanização brasileira. **XVI Encontro Nacional de Estudos de População**. ABEP: Campinas. *Anais...* Caxambu – MG. Disponível em: http://www.abep.nepo.unicamp.br/docs/anais/outros/5encnacsobremigracao/comunic_sec_1

[mob_pen_def.pdf](#). Acesso em 20 jul. 2014.

OJIMA, R.; MARANDOLA JR, E.; PEREIRA, R.H.M. ; SILVA, R. B. O estigma de morar longe da cidade: repensando o consenso sobre as cidades-dormitório. **Cadernos Metrópole** (PUCSP), v. 12, p. 395-415, 2010. Disponível em: http://cadernosmetropole.net/download/cm_artigos/cm24_192.pdf. Acesso em 20 jul. 2014.

OLIVEIRA, Fabrício Augusto de. **A Reforma Tributária de 1966 e a Acumulação de Capital no Brasil**. 2ª ed. Belo Horizonte: Oficina de Livros, 1991.

PALOS, Aurélio G. C e. **Criação de municípios, eficiência e produtividade na provisão de serviços públicos locais: um estudo não paramétrico**. 122p. Dissertação (Mestrado em Economia do Setor Público) Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Ciência da Informação e Documentação/UNB. Brasília, 2006. Disponível em: http://bdtd.bce.unb.br/teDESimplificado/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=1883. Acesso em 10 nov. 2014.

PEDERIVA, João Henrique; SILVA, César Augusto Tibúrcio; e NIYAMA, Jorge Katsumi. Viabilidade municipal brasileira. *In* Anais... **ENANPAD**, 2005. Brasília – DF.

PNUD. Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil. **Atlas Brasil 2013**. Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/2013/>. Acesso em 15 mar. 2014.

REZENDE, Fernando. Federalismo fiscal no Brasil. **Revista de Economia Política**, vol. 15, nº 3 (59), julho-setembro/95. Disponível em: <http://info.worldbank.org/etools/docs/library/229994/Rezende%20Federalismo%20Fiscal%20no%20Brasil.pdf>. Acesso em 10 jan. 2014.

SANTOS, G.A.G.; TAVARES, F.H.; REIFF, L.O. A.; CORRÊA, L.V. Potencial de Arrecadação Municipal e o PMAT. **Revista do BNDES**, Rio de Janeiro, 2008. Disponível em: http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/Publicacoes/Consulta_Expressa/Setor/Financas_Publicas/200806_13.html. Acesso em 30 jun. 2014.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL. **Carga Tributária no Brasil – 2000**, Texto para Discussão 13. Brasília, julho de 2001. Disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Publico/estudotributarios/estatisticas/13CargaTributaria2000.pdf>. Acesso em 12 dez. 2013.

_____. **Carga Tributária no Brasil 2004**, Estudos Tributários 14. Brasília, agosto de 2005. Disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Publico/estudotributarios/estatisticas/33CargaTributaria2004.pdf>. Acesso em 12 dez. 2013.

_____. **Carga Tributária no Brasil 2006**, Estatísticas Tributárias 19. Brasília, julho de 2007. Disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Publico/estudotributarios/estatisticas/CTB2006.pdf>. Acesso em 12 dez. 2013.

_____. **Carga Tributária no Brasil 2008**, Estudo Tributário. Brasília, junho de 2009. Disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Publico/estudoTributarios/estatisticas/CTB2008.pdf>. Acesso em 12 dez. 2013.

_____. **Carga Tributária no Brasil 2010**, Estudo Tributário. Brasília, setembro de 2011. Disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Publico/estudoTributarios/estatisticas/CTB2010.pdf>. Acesso em 12 dez. 2013.

_____. **Carga Tributária no Brasil 2012**, Estudo Tributário. Brasília, dezembro de 2013. Disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/publico/estudoTributarios/estatisticas/CTB2012.pdf>. Acesso em 12 dez. 2013.

SERGIPE. Constituição (1989). **Constituição do Estado de Sergipe: 1989** / Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe. 7 ed. Aracaju, SE: Assembléia Legislativa, 2013.

_____. Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe – Emdagro. **Séries Informações Básicas Municipais. Sergipe 2008**. Disponível em: <http://www.emdagro.se.gov.br/modules/tinyd0/index.php?id=59>. Acesso em 18 mai. 2014.

_____. Lei nº 6.302, de 19 de dezembro de 2007 (PPA 2008-2011). Disponível em: <http://www.seplag.se.gov.br/index.php/planejamento/content-component/plano-plurianual-2008-2011>. Acesso em 17 ago. 2014

_____. Lei nº 7.331, de 27 de dezembro de 2011 (PPA 2012-2015). Disponível em: <http://www.seplag.se.gov.br/index.php/planejamento/content-component/plano-plurianual-2012-2015>. Acesso em 17 ago. 2014

_____. Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – Seplag. Observatório de Sergipe. **Enciclopédia dos Municípios Sergipanos**. Disponível em: <http://www.observatorio.se.gov.br/>. Acesso em 17 de mai. 2014.

SERRA, José e AFONSO, José Roberto R.. El federalismo fiscal en Brasil: una visión panorámica. **Revista de la Cepal** n. 91 p. 29-52, abril de 2007. Disponível em: <<http://www.eclac.cl/publicaciones/xml/7/28257/LCG2333eSerraAfondo.pdf>>. Acesso em: 15 dez. 2013.

SOUZA, Celina. Federalismo e descentralização na Constituição de 1988: processo decisório, conflitos e alianças. **Dados**, Rio de Janeiro, v. 44, n. 3, p. 513-560. 2001. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/dados/v44n3/a03v44n3.pdf>>. Acesso em: 02 dez. 2013.

TEIXEIRA, O. A.; MELO, R. O. L.; FRANÇA, V.L. A.. A experiência de territorialização para o planejamento regional em Sergipe. **Economia Política do Desenvolvimento**, v. 4, p. 91-128, 2012. Disponível em <http://www.seer.ufal.br/index.php/repd/article/view/789>. Acesso em 11 de mai. 2014.

TIEBOUT, Charles M.. A Pure Theory of Local Expenditures, **Journal of Political Economy**, v. 64, n. 5, p. 416-424, 1956. Disponível em: http://www.unc.edu/~fbaum/teaching/PLSC541_Fall08/tiebout_1956.pdf. Acesso em 21 jul. 2014.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE. **Portal da Transparência**. Sergipe. Disponível em: <http://www.tce.se.gov.br/>. Acessado em: 03 jan. 2014.

TRISTÃO, José Américo Martelli, **A Administração Tributária dos Municípios Brasileiros: uma avaliação do desempenho da arrecadação**. 172p. Tese (Doutorado em Administração) EAESP/FGV. São Paulo, 2003. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/2568/86620.pdf?sequence=3>>. Acesso em 10 dez. 2013.

- VARSANO, Ricardo. **A evolução do sistema tributário ao longo do século: Anotações e reflexões para futuras reformas**. Brasília, Ipea, Texto para Discussão nº 405, 1996.

- VARSANO, Ricardo; PESSOA, Elisa de Paula; SILVA, Napoleão Luiz Costa da; AFONSO, José Roberto Rodrigues; ARAÚJO, Erika Amorim e RAMUNDO, Júlio Cesar Macial. **Uma análise da carga tributária do Brasil**. Brasília, Ipea, Texto para Discussão nº 583, 1998.

- VIEIRA, Clóvis Abreu. **A política fiscal no Brasil: limites e contradições. O caso do estado do Espírito Santo**. Dissertação (Mestrado em Administração). Escola Brasileira de Administração Pública. Rio de Janeiro, 1986. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/8730/000047230.pdf?sequence=1>>. Acesso em 25 nov. 2013.

APÊNDICE

Tabela A1 – Receita própria 2008

Municípios	Receita Tributária	Receitas de Contribuições	Receita Patrimonial	Receita Agropecuária	Receita Industrial	Receita de Serviços	TOTAL
Amparo de São Francisco	101.918,84	0,00	9.051,88	0,00	0,00	0,00	110.970,72
Aquidabã	621.030,43	0,00	11.012,57	0,00	0,00	1.250,00	633.293,00
Aracaju	167.227.152,96	18.163.398,40	9.839.108,83	0,00	0,00	23.761,20	195.253.421,39
Araúá	266.873,80	0,00	30.983,39	0,00	0,00	0,00	297.857,19
Areia Branca	677.652,32	0,00	57.145,81	0,00	0,00	3.162,00	737.960,13
Barra dos Coqueiros	4.473.233,23	329.625,15	215.454,75	0,00	0,00	0,00	5.018.313,13
Boquim	900.824,67	0,00	190.123,70	0,00	0,00	47.379,77	1.138.328,14
Brejo Grande	343.003,56	0,00	99.134,07	0,00	0,00	7.402,46	449.540,09
Campo do Brito	474.941,41	214.851,06	72.584,96	0,00	0,00	500,40	762.877,83
Canhoba	122.583,00	50.559,00	16.186,00	0,00	0,00	0,00	189.328,00
Canindé de São Francisco	2.027.685,08	28.306,87	186.130,38	0,00	0,00	10.285,19	2.252.407,52
Capela	1.691.283,85	0,00	251.583,02	0,00	0,00	1.348.689,85	3.291.556,72
Carira	860.184,16	243.893,72	34.200,51	0,00	0,00	55.111,96	1.193.390,35
Carmópolis	9.760.283,38	0,00	1.819.950,16	0,00	0,00	120.367,98	11.700.601,52
Cedro de São João	161.243,88	0,00	66.248,24	0,00	0,00	200,00	227.692,12
Cristinápolis	475.031,00	0,00	105.322,00	0,00	0,00	3.000,00	583.353,00
Cumbe	105.347,97	13.824,96	10.323,47	0,00	0,00	900,00	130.396,40
Divina Pastora	1.506.722,22	0,00	5.110,52	0,00	0,00	0,00	1.511.832,74
Estância	5.592.679,00	0,00	1.025.300,00	0,00	2.739.747,00	0,00	9.357.726,00
Feira Nova	142.024,00	0,00	11.362,00	0,00	0,00	0,00	153.386,00
Frei Paulo	391.112,06	0,00	26.517,09	0,00	0,00	49.032,50	466.661,65
Gararu	255.970,75	0,00	58.429,75	0,00	0,00	0,00	314.400,50
General Maynard	138.613,21	0,00	28.977,15	0,00	0,00	76.495,00	244.085,36

Municípios	Receita Tributária	Receitas de Contribuições	Receita Patrimonial	Receita Agropecuária	Receita Industrial	Receita de Serviços	TOTAL
Graccho Cardoso	149.489,18	0,00	44,12	0,00	0,00	0,00	149.533,30
Ilha das Flores	199.679,01	0,00	32.384,65	0,00	0,00	400,00	232.463,66
Indiaroba	1.005.536,45	150,00	90.075,47	0,00	0,00	200,62	1.095.962,54
Itabaiana	3.579.213,77	1.289.507,60	655.779,26	0,00	0,00	98.092,00	5.622.592,63
Itabaianinha	881.038,40	0,00	343.045,12	0,00	0,00	0,00	1.224.083,52
Itabi	82.198,13	50.000,00	244,50	0,00	0,00	1.800,00	134.242,63
Itaporanga d'Ajuda	2.641.831,00	32.393,00	241.182,00	0,00	0,00	6.150,00	2.921.556,00
Japaratinga	3.383.602,89	0,00	256.654,20	0,00	0,00	1.327,04	3.641.584,13
Japoatã	487.559,03	0,00	73.916,85	0,00	0,00	5.333,69	566.809,57
Lagarto	3.500.346,56	0,00	640.257,40	0,00	0,00	3.000.000,00	7.140.603,96
Laranjeiras	5.949.648,17	131.421,68	135.157,39	0,00	0,00	0,00	6.216.227,24
Macambira	165.313,03	90.165,90	90.199,26	0,00	0,00	0,00	345.678,19
Malhada dos Bois	94.747,67	0,00	58.020,76	0,00	0,00	800,00	153.568,43
Malhador	312.097,94	0,00	73.030,56	0,00	0,00	1.650,00	386.778,50
Maruim	1.648.317,00	0,00	73.882,00	0,00	1.538,00	0,00	1.723.737,00
Moita Bonita	214.327,61	73.963,33	129.497,74	0,00	0,00	1.108,00	418.896,68
Monte Alegre de Sergipe	268.618,25	0,00	134.861,36	0,00	0,00	0,00	403.479,61
Muribeca	212.960,72	0,00	5.840,30	0,00	0,00	16.010,88	234.811,90
Neópolis	678.891,69	0,00	127.503,13	0,00	0,00	4.949,39	811.344,21
Nossa Senhora Aparecida	294.907,08	37.201,55	119.225,40	0,00	0,00	2.010,00	453.344,03
Nossa Senhora da Glória	1.497.635,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.497.635,71
Nossa Senhora das Dores	525.206,07	117.674,73	195.413,67	0,00	0,00	27,61	838.322,08
Nossa Senhora de Lourdes	134.418,61	0,00	21.350,43	0,00	0,00	700,00	156.469,04
Nossa Senhora do Socorro	9.352.457,77	1.223.570,60	1.549.216,85	0,00	0,00	9.200,00	12.134.445,22
Pacatuba	540.011,21	0,00	3.423,12	0,00	0,00	6.260,00	549.694,33
Pedra Mole	178.307,46	0,00	43.769,40	0,00	0,00	800,00	222.876,86
Pedrinhas	230.105,59	0,00	189.141,82	0,00	0,00	350,00	419.597,41

Municípios	Receita Tributária	Receitas de Contribuições	Receita Patrimonial	Receita Agropecuária	Receita Industrial	Receita de Serviços	TOTAL
Pinhão	90.729,13	7.801,66	112.359,29	0,00	0,00	943,60	211.833,68
Pirambu	609.604,33	0,00	71.722,03	0,00	0,00	0,00	681.326,36
Poço Redondo	822.002,02	0,00	75.498,94	0,00	0,00	30.728,00	928.228,96
Poço Verde	577.286,12	0,00	548.771,45	0,00	0,00	2.300,00	1.128.357,57
Porto da Folha	880.849,48	0,00	363.332,49	0,00	0,00	0,00	1.244.181,97
Propriá	1.323.640,81	0,00	252.631,59	0,00	0,00	1.901,71	1.578.174,11
Riachão do Dantas	558.469,61	35.735,03	48.481,40	0,00	0,00	3.450,00	646.136,04
Riachuelo	1.338.563,00	0,00	64.805,00	0,00	0,00	710,00	1.404.078,00
Ribeirópolis	536.521,93	0,00	198.115,33	0,00	0,00	212.548,00	947.185,26
Rosário do Catete	5.196.481,00	0,00	135.757,00	0,00	0,00	2.550,00	5.334.788,00
Salgado	319.261,50	0,00	26.109,11	0,00	0,00	1.790,00	347.160,61
Santa Luzia do Itanhy	726.684,00	0,00	84.848,00	0,00	0,00	0,00	811.532,00
Santa Rosa de Lima	194.671,00	15.239,00	41.748,00	0,00	0,00	300,00	251.958,00
Santana do São Francisco	172.394,48	0,00	3.024,60	0,00	0,00	0,00	175.419,08
Santo Amaro das Brotas	631.458,18	91.671,37	11.559,34	0,00	0,00	0,00	734.688,89
São Cristóvão	2.725.287,83	0,00	83.790,34	0,00	0,00	0,00	2.809.078,17
São Domingos	207.409,74	0,00	16,20	0,00	0,00	0,00	207.425,94
São Francisco	100.574,03	0,00	12.491,59	0,00	0,00	2.714,89	115.780,51
São Miguel do Aleixo	133.405,45	33.077,20	82.241,94	0,00	0,00	2.000,00	250.724,59
Simão Dias	1.286.063,16	11.957,00	991.865,95	0,00	0,00	820,00	2.290.706,11
Siriri	1.659.138,70	0,00	8.010,23	0,00	0,00	600,00	1.667.748,93
Telha	148.715,68	0,00	11.316,56	0,00	0,00	2.458,41	162.490,65
Tobias Barreto	1.785.909,80	0,00	125.629,83	0,00	0,00	282.476,25	2.194.015,88
Tomar do Geru	358.927,53	370.618,53	249.764,47	0,00	0,00	4.385,01	983.695,54
Umbaúba	520.850,88	0,00	138.334,01	0,00	0,00	33.954,03	693.138,92

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE/SE)

Tabela A2 – Receita própria 2009

Municípios	Receita Tributária	Receitas de Contribuições	Receita Patrimonial	Receita Agropecuária	Receita Industrial	Receita de Serviços	TOTAL
Amparo de São Francisco	117.317,48	0,00	12.253,57	0,00	0,00	0,00	129.571,05
Aquidabã	844.615,72	157.958,22	52.018,31	0,00	0,00	1.190,57	1.055.782,82
Aracaju	176.781.087,11	19.139.639,72	11.231.456,52	0,00	0,00	35.530,85	207.187.714,20
Araúá	269.836,81	0,00	66.659,40	38,57	0,00	2.450,00	338.984,78
Areia Branca	458.130,89	0,00	70.713,88	0,00	0,00	1.157,07	530.001,84
Barra dos Coqueiros	4.423.420,90	271.459,67	170.263,87	0,00	0,00	0,00	4.865.144,44
Boquim	1.738.584,76	0,00	170.671,23	0,00	0,00	57.064,17	1.966.320,16
Brejo Grande	248.783,53	0,00	78.547,79	0,00	0,00	2.489,84	329.821,16
Campo do Brito	477.186,97	245.893,26	126.124,48	0,00	0,00	9.870,40	859.075,11
Canhoba	124.835,36	0,00	14.749,18	0,00	0,00	700,00	140.284,54
Canindé de São Francisco	2.174.695,07	20.590,66	217.492,94	0,00	0,00	0,00	2.412.778,67
Capela	1.808.453,16	0,00	317.608,68	0,00	0,00	1.664.451,92	3.790.513,76
Carira	757.008,85	272.247,89	282.370,52	0,00	0,00	0,00	1.311.627,26
Carmópolis	8.630.334,20	0,00	1.999.056,21	0,00	0,00	558.047,62	11.187.438,03
Cedro de São João	174.803,20	0,35	24.003,29	0,00	0,00	50,00	198.856,84
Cristinápolis	695.911,11	52.712,34	113.268,13	0,00	0,00	5.259,44	867.151,02
Cumbe	96.108,15	20.837,82	15.130,69	0,00	0,00	2.300,00	134.376,66
Divina Pastora	2.170.301,00	0,00	33.753,00	0,00	0,00	0,00	2.204.054,00
Estância	6.064.444,11	0,00	3.801.960,76	0,00	3.276.679,16	0,00	13.143.084,03
Feira Nova	176.975,66	0,00	6.549,65	0,00	0,00	1.060,00	184.585,31
Frei Paulo	526.513,11	0,00	77.463,30	0,00	0,00	47.827,00	651.803,41
Gararu	298.961,58	0,00	70.091,04	0,00	0,00	2.040,00	371.092,62
General Maynard	194.035,73	0,00	15.752,96	0,00	0,00	100,00	209.888,69
Graccho Cardoso	165.734,58	0,00	30.640,07	0,00	0,00	2.600,00	198.974,65
Ilha das Flores	270.913,48	0,00	23.091,52	0,00	0,00	1.100,00	295.105,00
Indiaroba	441.858,73	0,00	81.836,88	0,00	0,00	1.980,00	525.675,61
Itabaiana	5.395.567,10	1.424.005,18	416.845,90	0,00	0,00	118.996,78	7.355.414,96

Municípios	Receita Tributária	Receitas de Contribuições	Receita Patrimonial	Receita Agropecuária	Receita Industrial	Receita de Serviços	TOTAL
Itabaianinha	819.954,18	0,00	276.907,34	0,00	0,00	0,00	1.096.861,52
Itabi	92.099,38	112.000,00	10.838,78	0,00	0,00	39.673,24	254.611,40
Itaporanga d'Ajuda	2.456.791,49	15.657,19	616.299,26	0,00	0,00	5.343,27	3.094.091,21
Japaratinga	3.097.723,72	0,00	141.902,23	0,00	0,00	0,00	3.239.625,95
Japoatã	535.487,43	0,00	90.881,51	0,00	0,00	6.150,00	632.518,94
Lagarto	4.369.539,25	97.891,54	290.608,11	0,00	0,00	500,00	4.758.538,90
Laranjeiras	8.496.821,00	115.249,00	314.176,00	0,00	0,00	0,00	8.926.246,00
Macambira	167.462,96	99.284,36	35.579,04	0,00	0,00	0,00	302.326,36
Malhada dos Bois	214.672,97	0,00	89.986,36	0,00	0,00	0,00	304.659,33
Malhador	250.749,58	0,00	94.894,19	0,00	0,00	0,00	345.643,77
Maruim	1.096.711,22	0,00	125.692,85	0,00	0,00	2.430,00	1.224.834,07
Moita Bonita	273.217,37	85.625,12	64.174,06	0,00	0,00	1.020,00	424.036,55
Monte Alegre de Sergipe	301.932,65	0,00	112.336,20	0,00	0,00	1.500,00	415.768,85
Muribeca	277.243,04	0,00	16.206,97	0,00	0,00	17.142,86	310.592,87
Neópolis	627.916,39	0,00	81.095,32	0,00	0,00	340,00	709.351,71
Nossa Senhora Aparecida	320.777,23	44.665,70	60.307,72	0,00	0,00	72.188,00	497.938,65
Nossa Senhora da Glória	1.701.382,14	0,00	26.009,56	0,00	0,00	0,00	1.727.391,70
Nossa Senhora das Dores	674.929,14	90.305,54	116.684,61	0,00	0,00	19.983,28	901.902,57
Nossa Senhora de Lourdes	184.061,35	88.875,68	43.421,55	0,00	0,00	700,00	317.058,58
Nossa Senhora do Socorro	11.041.438,00	1.383.283,00	985.118,00	0,00	0,00	2.620,00	13.412.459,00
Pacatuba	367.174,08	0,00	42.609,69	0,00	0,00	2.800,00	412.583,77
Pedra Mole	165.965,44	0,00	9.072,97	0,00	0,00	0,00	175.038,41
Pedrinhas	194.180,88	0,00	84.983,72	0,00	0,00	850,00	280.014,60
Pinhão	120.439,77	3.556,35	111.849,37	0,00	0,00	2.600,00	238.445,49
Pirambu	513.916,48	0,00	55.337,53	0,00	0,00	1.620,00	570.874,01
Poço Redondo	898.185,43	0,00	223.883,43	0,00	0,00	21.398,06	1.143.466,92
Poço Verde	638.977,09	0,00	166.296,23	0,00	0,00	2.400,00	807.673,32
Porto da Folha	1.109.103,56	0,00	70.100,15	0,00	0,00	0,00	1.179.203,71

Municípios	Receita Tributária	Receitas de Contribuições	Receita Patrimonial	Receita Agropecuária	Receita Industrial	Receita de Serviços	TOTAL
Propriá	1.685.701,22	0,00	135.455,81	0,00	0,00	130,21	1.821.287,24
Riachão do Dantas	506.381,00	27.370,75	69.684,83	0,00	0,00	2.100,00	605.536,58
Riachuelo	1.642.084,55	2.325,86	88.917,74	0,00	0,00	9.250,00	1.742.578,15
Ribeirópolis	775.285,75	420.926,61	162.627,58	0,00	0,00	146.906,00	1.505.745,94
Rosário do Catete	4.316.068,56	0,00	66.863,17	0,00	0,00	0,00	4.382.931,73
Salgado	327.498,35	0,00	78.411,34	0,00	0,00	0,00	405.909,69
Santa Luzia do Itanhy	562.435,02	0,00	45.347,06	0,00	0,00	300,00	608.082,08
Santa Rosa de Lima	213.129,54	21.840,00	92.303,69	0,00	0,00	156.853,91	484.127,14
Santana do São Francisco	267.918,42	0,00	44.762,32	0,00	0,00	0,00	312.680,74
Santo Amaro das Brotas	674.272,00	102.453,00	59.284,00	0,00	0,00	0,00	836.009,00
São Cristóvão	6.889.407,00	0,00	104.834,00	0,00	0,00	1.226.952,00	8.221.193,00
São Domingos	242.132,82	0,00	30.834,94	0,00	0,00	0,00	272.967,76
São Francisco	120.715,79	0,00	35.663,59	0,00	0,00	838,40	157.217,78
São Miguel do Aleixo	126.559,14	21.163,78	22.425,41	0,00	0,00	0,00	170.148,33
Simão Dias	1.161.271,00	595.183,00	302.383,00	0,00	0,00	0,00	2.058.837,00
Siriri	1.736.280,29	0,00	82.292,09	0,00	0,00	0,00	1.818.572,38
Telha	148.320,98	0,00	11.057,33	0,00	0,00	4.460,00	163.838,31
Tobias Barreto	2.392.740,00	1.291,00	1.128.025,00	0,00	0,00	0,00	3.522.056,00
Tomar do Geru	478.492,28	821.843,88	305.686,66	0,00	0,00	23.960,45	1.629.983,27
Umbaúba	1.014.354,75	0,00	148.330,46	0,00	0,00	50.422,43	1.213.107,64

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE/SE)

Tabela A3 – Receita própria 2010

Municípios	Receita Tributária	Receitas de Contribuições	Receita Patrimonial	Receita Agropecuária	Receita Industrial	Receita de Serviços	TOTAL
Amparo de São Francisco	141.110,08	0,00	34.447,67	0,00	0,00	0,00	175.557,75
Aquidabã	619.568,69	352.103,92	609.795,80	0,00	0,00	2.783,82	1.584.252,23
Aracaju	221.735.420,98	22.683.252,78	15.468.187,63	0,00	0,00	34.989,71	259.921.851,10
Araúá	353.400,16	0,00	74.125,22	0,00	0,00	0,00	427.525,38
Areia Branca	484.450,79	0,00	124.821,73	0,00	0,00	0,00	609.272,52
Barra dos Coqueiros	5.488.913,78	0,00	131.484,55	0,00	0,00	0,00	5.620.398,33
Boquim	1.129.096,03	0,00	160.486,43	0,00	0,00	57.014,90	1.346.597,36
Brejo Grande	309.195,63	0,00	98.040,54	0,00	0,00	1.187,72	408.423,89
Campo do Brito	548.627,14	268.444,01	109.346,13	0,00	0,00	0,00	926.417,28
Canhoba	266.794,44	0,00	24.709,93	0,00	0,00	500,00	292.004,37
Canindé de São Francisco	2.745.953,93	28.816,78	164.125,74	0,00	0,00	5.280,00	2.944.176,45
Capela	3.202.961,61	0,00	347.896,96	0,00	0,00	1.916.307,83	5.467.166,40
Carira	902.504,79	316.512,54	165.865,00	0,00	0,00	0,00	1.384.882,33
Carmópolis	8.427.482,12	0,00	2.310.325,20	0,00	0,00	581.220,20	11.319.027,52
Cedro de São João	2.232.005,82	2.885,70	339.011,97	0,00	0,00	0,00	2.573.903,49
Cristinápolis	620.788,69	46.238,54	115.417,03	0,00	0,00	122.670,00	905.114,26
Cumbe	82.521,09	20.936,65	39.450,23	0,00	0,00	450,00	143.357,97
Divina Pastora	2.266.538,77	0,00	2.474,13	0,00	0,00	0,00	2.269.012,90
Estância	9.220.719,14	0,00	745.441,10	0,00	4.003.614,21	0,00	13.969.774,45
Feira Nova	211.342,74	0,00	44.508,44	0,00	0,00	450,00	256.301,18
Frei Paulo	605.462,75	0,00	23.115,41	0,00	0,00	54.863,00	683.441,16
Gararu	302.275,92	0,00	88.260,21	0,00	0,00	4.055,85	394.591,98
General Maynard	120.362,67	0,00	7.833,27	0,00	0,00	0,00	128.195,94
Graccho Cardoso	210.416,87	0,00	1.503,56	0,00	0,00	660,00	212.580,43
Ilha das Flores	124.278,44	0,00	26.646,58	0,00	0,00	950,00	151.875,02
Indiaroba	2.113.225,80	0,00	118.668,38	0,00	0,00	0,00	2.231.894,18

Municípios	Receita Tributária	Receitas de Contribuições	Receita Patrimonial	Receita Agropecuária	Receita Industrial	Receita de Serviços	TOTAL
Itabaiana	7.355.946,14	1.585.009,24	439.883,78	0,00	0,00	579.825,54	9.960.664,70
Itabaianinha	2.180.195,53	35.146,72	402.181,47	0,00	0,00	15.283,65	2.632.807,37
Itabi	187.726,41	142.000,00	19.050,03	0,00	0,00	14.560,03	363.336,47
Itaporanga d'Ajuda	2.954.878,76	23.470,05	159.856,50	0,00	0,00	12.454,75	3.150.660,06
Japaratuba	3.070.126,62	0,00	101.444,86	0,00	0,00	33,34	3.171.604,82
Japoatã	525.678,45	0,00	68.073,71	0,00	0,00	0,00	593.752,16
Lagarto	5.538.469,33	623.355,57	294.983,41	0,00	0,00	0,00	6.456.808,31
Laranjeiras	6.926.156,11	126.487,64	251.722,61	0,00	0,00	0,00	7.304.366,36
Macambira	254.128,01	0,00	40.248,86	0,00	0,00	0,00	294.376,87
Malhada dos Bois	213.938,62	44.529,54	42.543,22	0,00	0,00	0,00	301.011,38
Malhador	237.721,60	0,00	84.046,73	0,00	0,00	0,00	321.768,33
Maruim	1.035.817,39	134.258,57	91.802,93	0,00	0,00	3.680,00	1.265.558,89
Moita Bonita	329.076,21	95.433,04	109.795,00	0,00	0,00	1.110,00	535.414,25
Monte Alegre de Sergipe	259.204,64	0,00	51.141,09	0,00	0,00	820,00	311.165,73
Muribeca	395.723,43	0,00	33.012,15	0,00	0,00	13.484,73	442.220,31
Neópolis	735.947,62	0,00	100.572,34	0,00	0,00	6.300,00	842.819,96
Nossa Senhora Aparecida	294.093,98	51.760,03	59.080,70	0,00	0,00	800,00	405.734,71
Nossa Senhora da Glória	2.072.634,75	100.075,02	270.544,44	0,00	0,00	36.197,40	2.479.451,61
Nossa Senhora das Dores	562.549,71	159.073,99	249.290,38	0,00	0,00	156.383,39	1.127.297,47
Nossa Senhora de Lourdes	196.553,08	0,00	23.729,07	0,00	0,00	990,00	221.272,15
Nossa Senhora do Socorro	12.406.423,14	2.335.052,20	818.018,98	0,00	0,00	4.440,00	15.563.934,32
Pacatuba	669.792,49	0,00	63.385,87	0,00	0,00	0,00	733.178,36
Pedra Mole	122.837,78	0,00	23.367,63	0,00	0,00	0,00	146.205,41
Pedrinhas	284.862,48	0,00	52.163,84	0,00	0,00	0,00	337.026,32
Pinhão	184.423,09	3.951,83	63.801,62	0,00	0,00	825,00	253.001,54
Pirambu	683.793,69	0,00	43.990,29	0,00	0,00	350,00	728.133,98
Poço Redondo	1.268.603,68	0,00	90.045,29	0,00	0,00	3.619,14	1.362.268,11

Municípios	Receita Tributária	Receitas de Contribuições	Receita Patrimonial	Receita Agropecuária	Receita Industrial	Receita de Serviços	TOTAL
Poço Verde	584.495,21	0,00	64.694,46	0,00	0,00	38.352,00	687.541,67
Porto da Folha	1.309.941,81	49.622,28	84.256,79	0,00	0,00	2.602,80	1.446.423,68
Propriá	1.700.954,62	0,00	201.565,00	0,00	0,00	0,00	1.902.519,62
Riachão do Dantas	475.152,69	0,00	179.264,05	0,00	0,00	5.200,00	659.616,74
Riachuelo	1.845.295,35	22.979,02	67.724,41	0,00	0,00	18.642,69	1.954.641,47
Ribeirópolis	807.057,43	443.181,13	113.515,67	0,00	0,00	0,00	1.363.754,23
Rosário do Catete	4.993.170,13	0,00	325.093,12	0,00	0,00	315,30	5.318.578,55
Salgado	430.611,50	131.873,02	14.177,94	0,00	0,00	3.277,25	579.939,71
Santa Luzia do Itanhy	743.802,28	0,00	61.090,79	0,00	0,00	0,00	804.893,07
Santa Rosa de Lima	213.169,02	16.164,93	440.546,25	0,00	0,00	1.311,42	671.191,62
Santana do São Francisco	90.333,21	0,00	24.253,86	0,00	0,00	0,00	114.587,07
Santo Amaro das Brotas	777.305,70	111.339,58	30.460,61	0,00	0,00	110.660,00	1.029.765,89
São Cristóvão	9.419.675,18	0,00	77.824,34	0,00	0,00	0,00	9.497.499,52
São Domingos	199.835,63	0,00	12.188,28	0,00	0,00	0,00	212.023,91
São Francisco	199.553,76	940.565,24	11.100,39	0,00	0,00	774,00	1.151.993,39
São Miguel do Aleixo	154.691,46	21.618,22	27.092,55	0,00	0,00	0,00	203.402,23
Simão Dias	1.763.975,02	734.107,47	311.819,16	0,00	0,00	480,00	2.810.381,65
Siriri	1.758.071,90	8.194,08	67.910,23	0,00	0,00	0,00	1.834.176,21
Telha	130.428,37	0,00	43.872,02	0,00	0,00	50,00	174.350,39
Tobias Barreto	2.899.968,19	77.845,78	129.137,09	0,00	0,00	0,00	3.106.951,06
Tomar do Geru	425.464,00	1.002,84	169.478,38	0,00	0,00	82.360,94	678.306,16
Umbaúba	941.876,69	7.833.100,26	102.602,14	0,00	0,00	12.664,70	8.890.243,79

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE/SE)

Tabela A4 – Receitas e despesas de 2008

Municípios	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	SALDO
Amparo de São Francisco	110.971	4.537.347	832.211	0	0	0	669.813	60	135.123	4.675.534	3.200.196	2.803.080	6.003.276	-1.327.742
Aquidabã	633.293	11.642.441	6.207.036	0	0	205.513	1.608.709	249	675	17.078.648	11.359.790	5.131.730	16.491.520	587.129
Aracaju	195.253.421	319.946.061	43.745.397	2.523.062	0	35.584.046	26.836.754	81.377	43.861	570.089.995	353.968.912	294.069.646	648.038.558	-77.948.563
Araúá	297.857	8.248.222	4.105.420	0	0	665.792	1.072.473	155	630	12.244.034	6.421.673	4.849.161	11.270.834	973.200
Areia Branca	737.960	10.282.323	5.750.459	200.000	0	682.500	1.340.591	243	689	16.311.718	10.504.829	5.981.114	16.485.943	-174.224
Barra dos Coqueiros	5.018.313	15.922.514	3.892.725	110.080	512.000	163.632	1.608.709	1.443	1.166	24.007.945	14.311.233	10.191.943	24.503.176	-495.231
Boquim	1.138.328	15.011.403	7.342.142	197.700	203.300	0	1.876.828	806	931	22.014.308	13.128.008	7.819.138	20.947.146	1.067.162
Brejo Grande	449.540	7.025.711	1.922.964	385.205	0	146.250	804.354	27	602	9.124.686	5.136.153	3.921.826	9.057.978	66.708
Campo do Brito	762.878	9.793.993	4.518.496	0	0	0	1.340.591	353	669	13.733.753	9.170.174	5.205.045	14.375.219	-641.466
Canhoba	189.328	5.364.831	1.163.595	0	0	0	804.354	38	564	5.912.798	3.675.078	2.589.160	6.264.238	-351.440
Canindé de São Francisco	2.252.408	22.487.614	11.479.026	1.277.147	0	0	1.608.709	32.321	18.585	35.836.579	33.980.734	25.460.338	59.441.072	-23.604.493
Capela	3.291.557	26.204.369	8.825.924	250.000	0	700.000	1.876.916	4.314	3.745	37.386.874	19.298.370	21.436.538	40.734.908	-3.348.033
Carira	1.193.390	11.728.304	7.359.436	370.088	0	200	1.589.510	423	727	19.060.759	12.300.461	5.227.275	17.527.736	1.533.023
Carmópolis	11.700.602	34.502.480	3.870.982	4.112	0	0	1.072.473	2.506	2.012	49.001.186	12.821.077	15.169.161	27.990.238	21.010.948
Cedro de São João	227.692	5.542.720	987.982	0	56.620	0	804.354	74	582	6.010.004	4.211.436	2.511.870	6.723.306	-713.302
Cristinápolis	583.353	9.571.950	5.723.673	154.233	0	438.750	1.340.591	294	701	15.130.373	9.841.879	4.400.938	14.242.817	887.556
Cumbe	130.396	5.507.817	751.233	0	0	0	804.354	30	539	5.584.523	3.157.065	2.560.721	5.717.786	-133.263
Divina Pastora	1.511.833	10.787.047	1.812.114	0	0	0	804.354	829	1.076	13.304.735	9.068.954	5.350.152	14.419.107	-1.114.372
Estância	9.357.726	43.801.058	19.522.083	1.631.914	0	0	3.217.419	14.972	8.306	71.072.084	42.019.991	32.716.851	74.736.842	-3.664.758
Feira Nova	153.386	5.495.214	1.161.866	0	0	97.012	804.354	41	2.025	6.101.058	3.821.823	2.574.662	6.396.485	-295.427
Frei Paulo	466.662	7.831.365	3.278.626	80.000	0	1.545.733	1.072.473	2.239	1.358	12.126.315	6.871.115	4.823.365	11.694.480	431.835
Gararu	314.401	7.745.922	2.811.544	0	0	248.000	1.072.473	42	568	10.046.783	5.666.387	4.312.072	9.978.459	68.325
General Maynard	244.085	5.215.646	671.998	0	0	86.106	804.354	34	564	5.412.883	3.358.764	1.832.217	5.190.981	221.902
Graccho Cardoso	149.533	5.155.165	1.804.618	566.982	0	0	898.860	1.118	941	6.775.380	3.587.405	3.937.356	7.524.761	-749.381
Ilha das Flores	232.464	5.079.634	2.577.753	842.628	398.667	0	804.395	55	586	8.326.110	6.207.014	3.322.552	9.529.566	-1.203.456
Indiaroba	1.095.963	17.848.692	7.153.417	919.617	0	600.848	1.608.709	85	589	26.009.153	11.292.734	10.951.951	22.244.685	3.764.468
Itabaiana	5.622.593	38.139.277	14.475.653	630.000	0	3.898.289	3.753.656	4.788	2.746	59.004.622	30.531.445	25.778.192	56.309.636	2.694.986
Itabaianinha	1.224.084	17.865.468	14.802.376	1.162.406	0	88.895	2.413.064	949	1.103	32.728.113	18.908.904	10.078.335	28.987.239	3.740.874

Municípios	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	SALDO
Itabi	134.243	6.211.559	1.182.406	0	0	0	804.354	0	135	6.723.718	3.713.951	3.938.500	7.652.451	-928.733
Itaporanga d'Ajuda	2.921.556	23.721.879	11.054.512	36.000	950.000	0	1.876.828	3.898	3.044	36.800.177	19.938.038	18.279.693	38.217.731	-1.417.554
Japarutuba	3.641.584	23.528.699	6.117.773	146.058	0	361.718	1.340.591	2.560	2.210	32.450.472	16.278.094	13.701.039	29.979.134	2.471.338
Japoatã	566.810	8.439.146	3.426.105	15.660	0	762.000	1.072.473	1.083	1.200	12.134.965	7.778.840	3.621.185	11.400.025	734.940
Lagarto	7.140.604	37.845.783	24.728.417	1.404.227	40.454	350.000	3.754.038	3.334	2.102	67.750.011	40.429.001	22.802.761	63.231.763	4.518.249
Laranjeiras	6.216.227	14.724.291	7.349.247	0	0	0	1.876.828	20.621	13.270	26.379.047	29.451.625	18.764.384	48.216.009	-21.836.962
Macambira	345.678	5.804.249	1.947.825	0	0	633.850	804.354	51	572	7.926.625	4.435.400	2.877.362	7.312.761	613.863
Malhada dos Bois	153.568	5.239.876	1.464.345	30.300	1.613.500	0	804.354	60	576	7.696.598	3.622.468	2.233.557	5.856.025	1.840.573
Malhador	386.779	7.631.772	3.311.129	10.000	0	0	1.072.473	100	592	10.266.515	5.979.534	3.091.847	9.071.381	1.195.134
Maruim	1.723.737	11.730.339	4.101.991	49.260	10.105	100.000	1.340.591	1.014	1.202	16.372.625	11.357.692	5.919.415	17.277.107	-904.482
Moita Bonita	418.897	7.796.351	2.779.152	104.454	0	297.461	1.072.473	93	539	10.323.211	5.424.021	4.183.268	9.607.289	715.922
Monte Alegre de Sergipe	403.480	7.763.130	3.770.641	242.810	0	0	1.072.543	14	589	11.106.915	7.093.798	4.101.385	11.195.183	-88.268
Muribeca	234.812	5.903.416	2.581.893	100.000	0	150.000	804.354	47	568	8.165.152	5.182.682	3.600.825	8.783.506	-618.354
Neópolis	811.344	11.872.641	4.537.790	1.170.000	0	112.598	1.608.844	672	830	16.894.027	11.238.736	6.117.657	17.356.393	-462.367
Nossa Senhora Aparecida	453.344	5.252.424	2.646.656	50.000	551.805	0	804.354	40	558	8.149.277	5.994.733	2.789.786	8.784.519	-635.242
Nossa Senhora da Glória	1.497.636	15.151.979	7.873.255	0	72.207	0	1.876.916	1.156	1.055	22.715.950	15.532.191	10.380.522	25.912.713	-3.196.763
Nossa Senhora das Dores	838.322	14.025.432	6.555.203	0	0	49.200	1.876.828	404	761	19.590.164	11.554.288	7.501.849	19.056.137	534.027
Nossa Senhora de Lourdes	156.469	5.771.148	1.475.013	12.548	0	0	804.354	32	484	6.610.309	4.643.561	2.944.465	7.588.026	-977.717
Nossa Senhora do Socorro	12.134.445	77.763.253	15.858.351	150.000	44.241	2.806.140	8.751.085	16.566	7.831	99.980.949	56.073.400	40.796.438	96.869.838	3.111.111
Pacatuba	549.694	9.327.490	5.237.091	0	0	0	1.072.473	1.610	1.296	14.038.896	7.715.089	5.758.288	13.473.377	565.519
Pedra Mole	222.877	5.850.662	887.381	0	112.107	0	804.546	0	554	6.267.927	3.736.277	2.693.358	6.429.635	-161.708
Pedrinhas	419.597	5.728.444	2.732.498	0	136.500	546.000	804.354	101	600	8.757.984	5.744.967	2.064.363	7.809.329	948.654
Pinhão	211.834	5.770.206	1.640.336	144.130	0	0	804.354	53	570	6.961.528	3.736.936	3.097.258	6.834.193	127.334
Pirambu	681.326	8.212.057	2.977.962	41.921	0	8.000	804.312	289	741	11.115.924	7.217.284	3.872.695	11.089.980	25.944
Poço Redondo	928.229	14.427.544	11.326.008	74.078	0	1.594.960	1.876.828	144	626	26.473.222	14.590.810	9.105.549	23.696.359	2.776.862
Poço Verde	1.128.358	12.083.773	6.160.997	866.669	0	7.538	1.608.709	262	729	18.637.633	11.473.056	7.572.651	19.045.706	-408.073
Porto da Folha	1.244.182	16.111.346	10.265.165	702.482	0	0	1.905.100	226	669	26.417.181	17.388.820	5.962.477	23.351.297	3.065.884
Propriá	1.578.174	14.958.231	3.632.968	36.130	38.224	120.000	1.876.828	2.278	1.801	18.482.821	13.191.292	6.104.600	19.295.892	-813.071
Riachão do Dantas	646.136	11.794.593	8.048.856	0	0	0	1.608.629	96	656	18.880.203	14.531.795	4.608.637	19.140.432	-260.229
Riachuelo	1.404.078	6.953.436	2.269.139	0	0	0	804.354	2.010	1.759	9.818.530	6.722.048	5.473.201	12.195.249	-2.376.719

Municípios	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	SALDO	
Ribeirópolis	947.185	9.781.543	3.338.643	152	0	0	936.619	1.340.591	497	0	13.663.055	8.035.820	4.645.835	12.681.655	981.400
Rosário do Catete	5.334.788	19.097.995	2.721.198	95.910	0	0	156.000	804.354	9.515	5.478	26.586.544	13.555.678	18.450.040	32.005.718	-5.419.174
Salgado	347.161	12.217.962	5.375.506	546.000	0	0	39.000	1.608.709	217	664	16.916.038	10.484.739	5.888.704	16.373.442	542.596
Santa Luzia do Itanhy	811.532	14.601.317	7.000.928	195.000	0	0	399.750	1.072.473	67	521	21.935.466	9.925.462	7.612.332	17.537.794	4.397.672
Santa Rosa de Lima	251.958	5.397.227	1.785.215	39.000	0	0	218.829	804.354	43	569	6.887.263	4.117.981	2.956.545	7.074.526	-187.263
Santana do São Francisco	175.419	5.558.999	1.535.189	0	242	0	0	804.354	55	570	6.464.870	4.869.780	1.790.985	6.660.765	-195.895
Santo Amaro das Brotas	734.689	15.835.106	2.074.561	166.561	0	0	0	1.072.473	147	630	17.737.667	7.575.878	8.490.966	16.066.844	1.670.823
São Cristóvão	2.809.078	16.695.629	6.375.907	0	45.027	199.000	2.314.139	1.483	1.196	23.807.823	18.834.318	8.648.420	27.482.738	-3.674.915	
São Domingos	207.426	6.228.311	2.994.632	0	0	0	610.000	867.773	426	225	9.171.945	7.094.820	2.772.072	9.866.892	-694.947
São Francisco	115.781	5.285.688	799.257	339.417	0	0	0	804.354	18	553	5.735.217	2.808.187	2.401.044	5.209.231	525.987
São Miguel do Aleixo	250.725	5.461.073	1.154.214	0	472.948	0	0	804.354	25	559	6.534.021	3.364.559	2.480.177	5.844.736	689.284
Simão Dias	2.290.706	16.121.188	9.875.227	164.754	0	1.762.438	2.156.195	1.191	1.119	28.055.809	18.961.939	8.224.619	27.186.558	869.251	
Siriri	1.667.749	9.336.375	2.104.282	0	0	0	0	804.354	515	793	12.302.744	7.752.079	5.907.818	13.659.897	-1.357.153
Telha	162.491	5.296.373	631.970	56.808	0	0	0	804.354	38	561	5.342.688	2.989.236	2.198.350	5.187.586	155.102
Tobias Barreto	2.194.016	20.610.105	12.651.090	35.238	79.950	346.473	2.681.183	491	852	33.234.346	20.434.432	12.163.248	32.597.680	636.667	
Tomar do Geru	983.696	8.714.548	5.035.261	0	2.047.125	0	1.072.473	41	568	15.707.548	8.199.556	5.022.522	13.222.077	2.485.470	
Umbaúba	693.139	11.352.297	7.971.974	757.210	0	198.925	1.612.704	361	0	19.360.480	12.557.528	5.651.849	18.209.377	1.151.103	

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE/SE)

A - Receita Própria

B - Transferências Correntes da União

C - Transferências Correntes Multigovernamentais

D - Transferências Correntes de Convênios da União e de suas Entidades

E - Transferências de Capital da União

F - Transferências Capital de Convênios da União e de suas Entidades

G - Dedução da Receita para o FUNDEB - origem FPM

H - Dedução da Receita para o FUNDEB - origem ICMS

I - Dedução da Receita para o FUNDEB - origem IPI – Exportação

J - Total das Receitas

L - Pessoal e Encargos Sociais

M - Outras Despesas Correntes

N – Total das Despesas

Tabela A5 – Receitas e despesas de 2009

Municípios	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	N	O	SALDO
Amparo de São Francisco	129.571	5.190.035	851.124	2.775	1.654	0	833.543	289	145	5.341.181	3.644.128	1.987.169	5.631.297	-290.116
Aquidabã	1.055.783	11.758.235	6.196.113	25.000	0	1.015.250	1.667.140	396	558	18.382.288	12.843.009	4.882.661	17.725.670	656.618
Aracaju	207.187.714	311.339.472	49.749.172	3.500.700	0	19.047.199	24.758.402	86.199	32.854	565.946.802	369.034.622	311.385.619	680.420.241	-114.473.438
Araúá	338.985	8.314.602	4.046.735	0	0	0	1.111.391	231	496	11.588.205	7.669.913	4.430.209	12.100.121	-511.917
Areia Branca	530.002	11.103.679	5.936.980	0	0	682.500	1.389.239	310	525	16.863.087	11.431.437	4.565.053	15.996.490	866.597
Barra dos Coqueiros	4.865.144	14.344.235	4.708.622	250.000	0	168.324	1.667.087	1.504	975	22.666.760	14.368.822	8.482.812	22.851.634	-184.875
Boquim	1.966.320	14.438.368	6.539.805	395.000	72.832	0	1.944.935	1.094	820	21.465.475	14.896.104	7.962.019	22.858.123	-1.392.648
Brejo Grande	329.821	6.669.540	2.176.240	100.000	0	0	833.543	101	410	8.441.547	5.366.633	2.987.145	8.353.778	87.769
Campo do Brito	859.075	9.657.661	4.684.668	144.907	700.000	0	1.389.239	384	553	14.656.136	10.414.078	5.410.669	15.824.747	-1.168.612
Canhoba	140.285	5.774.183	1.303.500	10.943	53.979	590.000	833.543	21	425	7.038.900	4.652.319	2.392.064	7.044.383	-5.483
Canindé de São Francisco	2.412.779	22.972.102	12.103.585	1.326.443	0	0	1.667.087	35.955	13.942	37.097.925	37.217.875	30.056.153	67.274.028	-30.176.103
Capela	3.790.514	26.178.666	9.290.882	850.000	0	1.090.676	1.944.935	4.837	1.739	39.249.227	21.254.603	20.840.302	42.094.905	-2.845.678
Carira	1.311.627	11.364.895	7.308.294	36.014	0	263.690	1.667.087	1.107	825	18.615.502	13.483.878	6.345.566	19.829.444	-1.213.942
Carmópolis	11.187.438	25.651.869	4.790.949	0	0	0	1.111.391	3.119	1.438	40.514.307	21.447.755	15.207.963	36.655.718	3.858.589
Cedro de São João	198.857	5.459.754	1.062.259	0	0	0	833.543	89	442	5.886.797	4.227.309	2.918.221	7.145.530	-1.258.733
Cristinápolis	867.151	9.761.120	6.307.627	440.983	0	97.500	1.389.239	475	587	16.084.080	12.087.717	4.816.139	16.903.856	-819.777
Cumbe	134.377	5.224.858	779.869	0	0	0	833.543	27	421	5.305.113	3.754.346	2.330.576	6.084.922	-779.809
Divina Pastora	2.204.054	8.930.059	1.959.339	0	2.268	2.512	833.456	704	292	12.263.780	9.093.960	4.450.296	13.544.256	-1.280.476
Estância	13.143.084	35.553.129	22.013.403	151.230	0	160.000	3.334.174	16.680	6.687	67.663.306	45.716.621	32.870.191	78.586.812	-10.923.507
Feira Nova	184.585	32.870.191	32.870.191	7.051	0	30.000	833.543	53	429	65.127.993	3.945.439	2.839.984	6.785.422	58.342.570
Frei Paulo	651.803	8.081.190	3.500.213	237.859	0	0	1.111.391	1.097	822	11.357.755	7.741.631	4.284.608	12.026.239	-668.484
Gararu	371.093	7.798.901	2.999.509	144.677	0	590.000	1.111.391	55	429	10.792.304	6.729.438	3.428.324	10.157.762	634.543
General Maynard	209.889	5.115.891	737.223	0	0	0	833.543	29	425	5.229.006	3.677.647	2.273.112	5.950.760	-721.754
Graccho Cardoso	198.975	5.066.591	1.528.040	650.232	0	0	833.543	41	424	6.609.830	4.236.394	4.128.978	8.365.372	-1.755.542
Ilha das Flores	295.105	6.062.398	2.673.872	0	150.000	0	833.543	77	437	8.347.318	6.567.672	3.036.629	9.604.300	-1.256.983
Indiaroba	525.676	12.081.281	7.859.018	113.024	27.453	0	1.667.087	113	451	18.938.801	13.338.529	6.591.376	19.929.905	-991.104
Itabaiana	7.355.415	38.548.251	15.397.504	300.000	0	1.818.978	3.889.870	5.744	1.152	59.523.382	39.163.431	28.918.382	68.081.813	-8.558.431
Itabaianinha	1.096.862	18.039.322	15.051.675	321.107	0	0	2.500.630	1.031	797	32.006.507	21.049.075	9.423.883	30.472.958	1.533.549
Itabi	254.611	5.600.639	1.189.809	0	33.895	0	833.543	0	353	6.245.058	4.353.865	2.728.948	7.082.812	-837.754

Municípios	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	N	O	SALDO
Itaporanga d'Ajuda	3.094.091	18.500.505	13.674.331	571.912	84.824	40.041	1.944.935	4.245	1.854	34.014.671	20.376.578	13.867.503	34.244.081	-229.411
Japarutuba	3.239.626	19.750.932	6.758.202	0	0	0	1.389.239	1.977	1.591	28.355.953	19.124.491	12.813.795	31.938.286	-3.582.333
Japoatã	632.519	9.403.334	3.924.351	87.106	0	161.050	1.389.239	888	743	12.817.491	8.743.180	4.539.959	13.283.139	-465.648
Lagarto	4.758.539	40.147.830	27.114.696	461.728	0	239.186	4.167.718	4.665	2.022	68.547.575	43.943.567	33.421.389	77.364.957	-8.817.382
Laranjeiras	8.926.246	12.212.297	8.130.874	150.000	0	0	1.944.935	22.755	8.973	27.442.754	31.301.597	18.364.133	49.665.730	-22.222.976
Macambira	302.326	5.828.772	2.150.244	126.088	0	97.500	833.543	71	435	7.670.879	4.699.314	3.493.674	8.192.988	-522.109
Malhada dos Bois	304.659	5.172.193	1.446.802	99.491	0	0	833.543	186	479	6.188.937	4.082.924	2.256.012	6.338.937	-150.000
Malhador	345.644	7.534.097	3.288.666	0	0	0	1.111.391	105	452	10.056.460	7.349.436	3.958.010	11.307.446	-1.250.986
Maruim	1.224.834	11.109.517	3.861.035	0	0	0	1.389.239	1.093	820	14.804.234	10.985.062	5.331.457	16.316.520	-1.512.285
Moita Bonita	424.037	7.817.026	2.938.370	700.172	0	0	1.111.391	113	270	10.767.831	6.020.950	3.956.219	9.977.170	790.661
Monte Alegre de Sergipe	415.769	9.139.792	4.001.277	109.417	585.789	0	1.389.239	104	310	12.862.391	9.221.440	3.722.004	12.943.444	-81.053
Muribeca	310.593	5.974.780	2.637.770	261.151	89.784	0	833.543	333	534	8.439.669	6.465.611	3.450.498	9.916.109	-1.476.440
Neópolis	709.352	10.867.267	5.261.758	234.496	0	624.303	1.667.136	976	776	16.028.288	12.078.052	6.549.857	18.627.909	-2.599.620
Nossa Senhora Aparecida	497.939	6.201.946	2.492.290	0	275.500	67	833.551	49	427	8.633.715	6.153.498	2.180.966	8.334.463	299.252
Nossa Senhora da Glória	1.727.392	15.145.942	8.258.051	0	0	0	1.944.935	1.381	928	23.184.142	17.896.102	8.938.676	26.834.778	-3.650.636
Nossa Senhora das Dores	901.903	13.960.414	6.732.389	200.000	0	328.996	1.944.935	511	601	20.177.655	12.911.223	7.444.667	20.355.890	-178.235
Nossa Senhora de Lourdes	317.059	5.741.834	1.612.761	0	0	0	833.547	39	421	6.837.647	4.625.475	3.512.080	8.137.555	-1.299.908
Nossa Senhora do Socorro	13.412.459	71.059.548	17.057.871	250.000	0	0	8.527.819	15.251	6.149	93.230.659	63.466.127	40.934.477	104.400.604	-11.169.945
Pacatuba	412.584	9.018.359	5.689.652	0	0	0	1.111.391	1.702	1.049	14.006.453	10.854.668	5.363.673	16.218.341	-2.211.888
Pedra Mole	175.038	5.406.334	914.466	0	170	0	833.543	24	345	5.662.096	4.183.165	2.690.878	6.874.042	-1.211.946
Pedrinhas	280.015	6.155.596	2.849.843	0	0	0	839.050	119	303	8.445.982	6.008.585	2.147.100	8.155.685	290.297
Pinhão	238.445	5.901.197	1.788.028	0	0	97.500	833.543	65	433	7.191.129	3.989.503	3.072.838	7.062.341	128.788
Pirambu	570.874	7.253.698	3.280.707	29.367	0	0	833.543	347	539	10.300.217	6.966.117	5.931.709	12.897.826	-2.597.608
Poço Redondo	1.143.467	14.366.233	11.288.512	0	0	1.851	1.944.935	162	387	24.854.579	16.770.439	9.087.151	25.857.590	-1.003.011
Poço Verde	807.673	12.344.224	6.326.793	1.482.278	0	292.500	1.668.143	266	580	19.584.480	12.375.387	6.410.897	18.786.284	798.196
Porto da Folha	1.179.204	15.257.919	9.589.859	175.569	0	22.757	1.944.935	284	525	24.279.563	18.731.753	6.306.263	25.038.016	-758.453
Propriá	1.821.287	15.329.843	4.142.600	324.991	0	0	1.942.092	2.791	1.459	19.672.379	13.594.543	9.478.757	23.073.301	-3.400.922
Riachão do Dantas	605.537	12.223.586	8.019.639	18.767	0	0	1.667.087	117	453	19.199.871	16.044.971	4.878.152	20.923.124	-1.723.252
Riachuelo	1.742.578	6.509.915	2.520.987	14.617	0	590.000	833.543	173	728	10.543.653	6.950.445	5.549.898	12.500.343	-1.956.690
Ribeirópolis	1.505.746	10.057.115	3.476.529	15.800	0	1.095.213	1.389.239	1.177	624	14.759.364	9.819.100	4.214.454	14.033.555	725.809

Municípios	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	N	O	SALDO
Rosário do Catete	4.382.932	19.607.943	2.935.432	18.747	0	372.000	833.543	9.537	3.998	26.469.975	16.015.149	15.106.592	31.121.741	-4.651.766
Salgado	405.910	12.217.348	5.968.885	0	0	0	1.667.087	269	472	16.924.315	12.517.144	5.065.642	17.582.786	-658.470
Santa Luzia do Itanhy	608.082	8.740.004	7.802.435	121.770	0	146.250	1.111.391	78	438	16.306.634	12.241.951	5.352.324	17.594.275	-1.287.641
Santa Rosa de Lima	484.127	5.439.827	1.858.627	3.741	0	0	833.543	43	425	6.952.311	5.093.465	2.663.413	7.756.878	-804.567
Santana do São Francisco	312.681	5.520.077	1.835.514	528.244	0	0	833.547	68	389	7.362.512	4.503.784	2.130.325	6.634.110	728.402
Santo Amaro das Brotas	836.009	17.845.770	2.654.542	4.000	0	1.345.894	1.111.391	194	482	21.574.148	9.113.238	9.759.313	18.872.551	2.701.597
São Cristóvão	8.221.193	28.320.908	10.373.532	0	2.547	200.970	3.612.022	2.800	1.462	43.502.866	32.363.675	12.676.091	45.039.766	-1.536.900
São Domingos	272.968	7.304.102	2.886.248	14.677	0	0	1.111.391	452	488	9.365.665	6.704.264	3.566.905	10.271.169	-905.505
São Francisco	157.218	5.260.504	914.816	0	0	0	833.543	21	378	5.498.595	3.187.558	2.376.322	5.563.880	-65.285
São Miguel do Aleixo	170.148	5.440.126	1.176.661	5.025	0	0	833.543	25	418	5.957.975	4.446.507	2.421.370	6.867.877	-909.903
Simão Dias	2.058.837	17.986.912	9.731.876	418.640	0	686.828	2.500.630	1.490	969	28.380.004	19.557.668	8.573.245	28.130.913	249.091
Siriri	1.818.572	8.019.016	2.207.801	0	0	0	833.543	648	652	11.210.546	7.789.678	5.213.627	13.003.305	-1.792.759
Telha	163.838	4.785.515	756.539	306.159	0	300.000	833.543	35	426	5.478.048	3.805.946	2.820.480	6.626.426	-1.148.378
Tobias Barreto	3.522.056	20.040.974	12.543.101	356.054	0	224.250	2.778.478	959	769	33.906.229	23.786.274	12.245.117	36.031.391	-2.125.162
Tomar do Geru	1.629.983	10.355.174	5.165.525	95.000	0	0	1.389.239	66	397	15.855.981	10.279.464	5.796.569	16.076.034	-220.052
Umbaúba	1.213.108	10.492.784	8.035.279	1.223.045	115.413	0	1.667.087	532	554	19.411.456	15.800.596	5.996.427	21.797.022	-2.385.566

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE/SE)

A - Receita Própria

B - Transferências Correntes da União

C - Transferências Correntes Multigovernamentais

D - Transferências Correntes de Convênios da União e de suas Entidades

E - Transferências de Capital da União

F - Transferências Capital de Convênios da União e de suas Entidades

G - Dedução da Receita para o FUNDEB - origem FPM

H - Dedução da Receita para o FUNDEB - origem ICMS

I - Dedução da Receita para o FUNDEB - origem IPI – Exportação

J - Total das Receitas

L - Pessoal e Encargos Sociais

M - Outras Despesas Correntes

N – Total das Despesas

Tabela A6 – Receitas e despesas de 2010

Municípios	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	SALDO
Amparo de São Francisco	175.558	5.416.867	993.328	0	0	80.229	896.141	188	361	5.769.292	4.319.887	2.269.429	6.589.316	-820.025
Aquidabã	1.584.252	12.303.429	7.073.052	322.740	0	1.431.630	1.792.283	571	470	20.921.780	13.546.441	5.958.924	19.505.365	1.416.415
Aracaju	259.921.851	336.636.027	54.542.888	3.288.542	0	20.152.374	27.125.473	79.727	22.920	647.313.563	436.218.726	336.224.983	772.443.709	-125.130.146
Araúá	427.525	9.499.149	5.204.604	0	0	0	1.194.855	289	366	13.935.768	7.084.176	8.400.849	15.485.025	-1.549.257
Areia Branca	609.273	10.866.547	7.329.606	139.498	0	331.650	1.493.569	432	430	17.782.142	12.168.774	4.901.463	17.070.238	711.904
Barra dos Coqueiros	5.620.398	15.206.803	5.716.452	322.879	0	50.000	1.792.283	1.290	674	25.122.286	18.475.030	8.047.633	26.522.663	-1.400.377
Boquim	1.346.597	17.742.352	8.536.255	58.599	0	175.500	2.090.997	1.136	630	25.766.540	16.923.293	8.035.161	24.958.453	808.087
Brejo Grande	408.424	7.850.173	3.010.601	124.823	0	100.000	896.130	130	345	10.597.416	6.290.608	3.651.357	9.941.965	655.451
Campo do Brito	926.417	10.310.904	5.582.883	48.410	0	779.692	1.493.569	362	410	16.153.965	11.768.786	4.632.902	16.401.688	-247.723
Canhoba	292.004	5.710.806	1.465.854	0	0	0	896.141	52	323	6.572.148	4.646.498	2.708.531	7.355.029	-782.881
Canindé de São Francisco	2.944.176	25.040.422	14.297.657	5.226	0	17.804	1.792.283	41.335	12.031	40.459.637	44.643.571	34.107.822	78.751.393	-38.291.756
Capela	5.467.166	36.275.489	10.992.194	0	100.229	1.388.132	2.090.997	6.874	68.257	52.057.083	26.071.451	25.315.310	51.386.761	670.322
Carira	1.384.882	11.883.176	8.611.474	0	0	0	1.890.442	1.016	470	19.987.604	34.370.168	14.192.757	48.562.924	-28.575.320
Carmópolis	11.319.028	34.177.509	0	0	0	145.431	1.194.855	3.678	1.351	44.442.083	27.829.257	24.627.634	52.456.891	-8.014.808
Cedro de São João	2.573.903	1.906.101	1.179.428	0	145.499	0	896.996	96	335	4.907.506	3.525.523	677.600	4.203.122	704.383
Cristinápolis	905.114	10.746.853	8.486.266	195.454	0	1.490.504	1.493.569	470	441	20.329.711	13.918.949	7.099.207	21.018.156	-688.445
Cumbe	143.358	5.772.942	857.967	0	0	129.171	896.141	38	252	6.007.008	4.123.117	2.459.812	6.582.929	-575.921
Divina Pastora	2.269.013	9.618.534	2.437.601	0	1.660	145.431	896.296	446	948	13.574.550	8.711.972	4.435.205	13.147.177	427.373
Estância	13.969.774	38.109.280	24.754.301	636.667	0	1.582.219	3.584.566	13.567	4.156	75.449.953	50.505.065	34.782.881	85.287.946	-9.837.993
Feira Nova	256.301	5.758.063	1.428.154	208.545	0	20.000	896.141	23	327	6.774.572	4.838.294	3.343.593	8.181.887	-1.407.315
Frei Paulo	683.441	4.261.388	4.206.673	1.524.981	0	0	1.194.855	220	341	9.481.068	8.117.041	5.650.225	13.767.267	-4.286.199
Gararu	394.592	8.318.682	3.762.122	0	0	433.687	1.194.855	78	330	11.713.820	8.604.729	3.652.372	12.257.101	-543.281
General Maynard	128.196	5.046.781	875.452	0	0	0	889.505	61	290	5.160.573	4.346.610	1.325.905	5.672.515	-511.943
Graccho Cardoso	212.580	5.449.335	1.662.285	0	0	0	896.141	60	325	6.427.674	3.615.332	2.709.818	6.325.150	102.523
Ilha das Flores	151.875	5.515.021	2.980.410	0	0	0	896.141	112	340	7.750.714	4.713.015	3.061.782	7.774.797	-24.083
Indiaroba	2.231.894	13.054.043	9.475.932	57	0	0	1.792.283	142	285	22.969.215	12.936.850	7.937.687	20.874.536	2.094.679
Itabaiana	9.960.665	44.404.375	18.980.178	189.443	0	1.316.250	4.181.994	5.702	174	70.663.042	44.839.468	33.310.336	78.149.804	-7.486.763
Itabaianinha	2.632.807	18.800.733	17.611.394	1.541.752	0	135.642	2.688.424	11.309	190	38.022.405	22.926.664	10.611.852	33.538.517	4.483.888
Itabi	363.336	5.452.422	1.395.834	0	0	0	896.141	0	337	6.315.114	3.507.615	2.812.772	6.320.388	-5.274
Itaporanga d'Ajuda	3.150.660	22.543.549	12.435.530	0	0	181.683	2.090.997	4.453	1.556	36.214.417	23.109.859	13.808.387	36.918.246	-703.829

Municípios	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	SALDO
Japarutuba	3.171.605	11.126.678	8.392.874	0	0	0	2.835.861	3.205	1.365	19.850.725	9.944.614	11.762.794	21.707.408	-1.856.683
Japoatã	593.752	10.460.605	5.200.936	432.242	0	219.045	1.493.569	684	502	15.411.826	10.335.247	5.406.668	15.741.915	-330.089
Lagarto	6.456.808	44.812.061	32.665.940	0	73.831	2.262.687	4.480.708	5.732	1.934	81.782.954	52.367.366	33.951.771	86.319.137	-4.536.183
Laranjeiras	7.304.366	16.297.919	9.033.177	153.167	0	316.917	2.090.997	21.916	6.523	30.986.110	36.483.923	20.759.214	57.243.137	-26.257.027
Macambira	294.377	6.523.294	2.501.572	0	0	0	896.141	124	271	8.422.707	5.306.257	3.471.245	8.777.502	-354.794
Malhada dos Bois	301.011	1.978.221	3.379.327	316.680	0	0	896.139	34	422	5.078.645	376.838	5.990.308	6.367.147	-1.288.501
Malhador	321.768	8.098.707	3.966.486	164.978	0	503.074	1.194.855	135	346	11.859.678	7.803.444	3.752.834	11.556.277	303.401
Maruim	1.265.559	11.942.597	4.946.506	167.053	0	586.235	1.493.569	1.192	646	17.412.544	13.211.242	4.998.895	18.210.137	-797.593
Moita Bonita	535.414	8.335.418	3.488.246	541.125	0	0	1.194.855	137	93	11.705.119	7.383.374	4.584.908	11.968.283	-263.164
Monte Alegre de Sergipe	311.166	9.840.764	4.531.301	250.000	0	0	1.493.569	128	347	13.439.186	9.444.971	4.748.721	14.193.692	-754.505
Muribeca	442.220	6.367.659	3.148.352	38.119	383.265	0	896.141	409	434	9.482.631	6.398.204	3.959.245	10.357.449	-874.818
Neópolis	842.820	12.456.662	6.073.151	0	0	192.992	1.792.283	984	587	17.771.772	12.680.422	6.202.464	18.882.886	-1.111.114
Nossa Senhora Aparecida	405.735	6.586.295	2.928.380	0	0	0	896.141	88	333	9.023.848	6.540.030	2.657.416	9.197.446	-173.598
Nossa Senhora da Glória	2.479.452	17.793.904	10.470.962	200.000	419.250	0	2.389.711	1.391	702	28.971.763	21.800.448	10.770.548	32.570.996	-3.599.233
Nossa Senhora das Dores	1.127.297	14.663.964	7.257.283	1.064.632	0	19.770	2.100.465	591	398	22.031.493	15.229.800	6.631.300	21.861.099	170.394
Nossa Senhora de Lourdes	221.272	5.124.403	1.789.116	0	280.022	0	896.141	65	326	6.518.280	5.193.852	3.336.920	8.530.772	-2.012.491
Nossa Senhora do Socorro	15.563.934	75.733.424	20.638.114	0	0	1.084.499	9.126.978	14.984	4.557	103.873.452	74.405.604	47.127.902	121.533.505	-17.660.053
Pacatuba	733.178	11.847.989	6.886.849	423.913	0	0	1.234.012	1.508	680	18.655.728	12.788.292	4.477.442	17.265.734	1.389.994
Pedra Mole	146.205	5.571.832	1.078.536	126.750	1.242	0	896.141	28	309	6.028.086	4.041.393	1.880.952	5.922.345	105.741
Pedrinhas	337.026	6.201.912	3.488.843	0	0	0	896.141	122	340	9.131.178	6.878.799	2.589.711	9.468.509	-337.332
Pinhão	253.002	6.091.961	2.078.005	0	0	0	896.141	78	330	7.526.418	4.371.406	3.798.435	8.169.841	-643.423
Pirambu	728.134	7.778.487	3.862.685	0	0	733.353	896.141	481	444	12.205.593	7.490.485	5.930.569	13.421.054	-1.215.461
Poço Redondo	1.362.268	14.304.556	13.197.799	0	0	0	2.090.997	225	372	26.773.030	16.875.990	8.342.387	25.218.377	1.554.653
Poço Verde	687.542	13.497.975	7.180.176	708.869	0	390.000	1.792.912	616	483	20.670.550	13.347.250	8.243.905	21.591.155	-920.605
Porto da Folha	1.446.424	14.962.423	11.120.818	234.747	0	0	2.090.997	414	400	25.672.601	20.952.683	6.885.240	27.837.923	-2.165.322
Propriá	1.902.520	16.172.987	4.760.485	753.926	0	1.230.753	2.090.997	3.039	1.170	21.494.712	16.820.521	8.085.459	24.905.980	-3.411.268
Riachão do Dantas	659.617	12.438.704	9.411.366	160.908	0	254.490	1.792.283	98	336	20.877.878	15.196.589	7.595.739	22.792.328	-1.914.451
Riachuelo	1.954.641	7.098.808	2.989.194	0	0	0	896.051	1.762	808	11.144.023	7.808.056	5.220.802	13.028.858	-1.884.835
Ribeirópolis	1.363.754	8.122.288	4.221.429	65.800	0	1.318.246	1.493.569	1.507	736	12.277.460	8.875.265	5.349.876	14.225.141	-1.947.681
Rosário do Catete	5.318.579	40.201.860	3.447.306	3.820	0	1.072.056	896.141	8.417	2.695	48.064.312	17.650.192	23.662.138	41.312.330	6.751.981

Municípios	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	SALDO
Salgado	579.940	9.427.685	6.441.707	0	0	243.750	1.792.283	285	389	14.656.375	11.868.215	1.115.194	12.983.409	1.672.966
Santa Luzia do Itanhy	804.893	9.266.025	8.566.878	356.597	0	484.743	1.194.855	87	332	17.799.119	11.830.186	6.241.135	18.071.321	-272.203
Santa Rosa de Lima	671.192	5.708.986	2.160.591	33.781	0	355.431	896.141	38	34	7.678.336	4.668.421	3.243.207	7.911.628	-233.291
Santana do São Francisco	114.587	5.848.857	2.117.837	35	0	0	1.308.903	65	44	6.772.304	4.994.585	2.521.667	7.516.252	-743.947
Santo Amaro das Brotas	1.029.766	18.877.418	3.172.831	50.707	0	1.190.756	1.194.855	265	383	21.935.219	9.157.885	13.070.276	22.228.160	-292.941
São Cristóvão	9.497.500	23.260.728	7.200.536	0	0	107.991	3.883.280	3.206	1.217	36.071.061	22.032.697	12.324.101	34.356.798	1.714.263
São Domingos	212.024	7.856.217	3.199.018	53.080	0	0	1.200.511	365	411	10.119.051	7.556.156	4.303.115	11.859.270	-1.740.219
São Francisco	1.151.993	3.078.835	1.056.957	203.931	0	0	896.141	28	316	4.595.231	1.838.724	3.125.862	4.964.586	-369.356
São Miguel do Aleixo	203.402	5.748.902	1.333.308	0	97.500	97.500	896.141	24	315	6.389.133	5.309.422	2.666.681	7.976.104	-1.586.971
Simão Dias	2.810.382	18.469.330	11.829.859	341.700	159.451	1.252.140	2.688.424	1.784	814	30.760.249	23.106.740	11.289.701	34.396.441	-3.636.192
Siriri	1.834.176	7.911.317	2.603.583	0	0	215.520	896.141	777	528	11.451.629	6.097.126	5.062.049	11.159.175	292.454
Telha	174.350	5.114.560	806.536	1.026.865	0	0	896.145	46	221	6.225.899	3.131.782	2.320.166	5.451.948	773.951
Tobias Barreto	3.106.951	20.913.703	15.343.863	188.808	549.973	2.125.783	2.987.138	1.289	673	36.564.224	25.883.911	14.634.527	40.518.438	-3.954.213
Tomar do Geru	678.306	10.779.427	6.226.931	88.470	0	0	1.493.569	103	337	16.279.124	11.162.430	6.362.535	17.524.965	-1.245.841
Umbaúba	8.890.244	13.272.847	3.626.118	458.771	0	363.571	1.998.839	571	47	24.248.522	15.269.991	6.677.151	21.947.142	2.301.380

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE/SE)

A - Receita Própria

B - Transferências Correntes da União

C - Transferências Correntes Multigovernamentais

D - Transferências Correntes de Convênios da União e de suas Entidades

E - Transferências de Capital da União

F - Transferências Capital de Convênios da União e de suas Entidades

G - Dedução da Receita para o FUNDEB - origem FPM

H - Dedução da Receita para o FUNDEB - origem ICMS

I - Dedução da Receita para o FUNDEB - origem IPI – Exportação

J - Total das Receitas

L - Pessoal e Encargos Sociais

M - Outras Despesas Correntes

N – Total das Despesas

Tabela A7 – Faixas das cidades dormitórios

População	PIB per capita	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
	até 15.000	1.003	11.078	30,46	449,99	216.518,07	8,17	840.136,91	268.831,33	1.197.112,06	395.068,99	21.958,54	2.723.107,83	1,26
	15.000,01 30.000,00	283	19.170	31,32	710,66	784.748,96	19,71	4.024.464,28	1.159.614,62	5.384.436,78	1.101.719,79	19.864,59	11.690.100,06	1,49
	30.000,01 45.000,00	56	49.846	32,06	733,94	3.103.634,35	35,54	10.296.248,78	2.871.834,09	19.946.205,83	2.026.398,29	25.953,00	35.166.639,98	1,13
	45.000,01 60.000,00	14	91.430	31,03	862,08	8.853.472,46	50,75	29.376.410,18	6.637.254,83	51.330.969,21	8.501.590,78	38.227,71	95.884.452,72	1,08
	60.000,01 75.000,00	3	43.020	42,44	1.468,87	5.594.747,76	68,07	26.398.541,00	11.460.925,32	53.238.703,08	9.849.285,13	-	100.947.454,53	1,80
Geral	75.000,01 90.000,00	5	48.386	25,08	633,93	7.046.212,34	82,74	5.967.146,65	2.680.951,02	16.472.921,80	1.163.791,98	-	26.284.811,45	0,37
	90.000,01 105.000,00	1	46.324	28,29	1.160,79	8.115.392,93	98,79	4.832.076,90	7.426.539,18	104.625.938,68	4.978.278,58	0,00	121.862.833,34	1,50
	105.000,01 120.000,00	6	40.441	30,60	912,88	8.380.186,27	109,86	6.822.913,37	7.119.458,18	102.898.382,34	2.982.507,09	76,66	119.823.337,64	1,43
	120.000,01 135.000,00	1	2.816	22,48	738,52	706.814,26	132,14	491.855,34	229.557,20	3.836.244,19	13.231,93	0,00	4.570.888,66	0,65
	135.000,01 150.000,00	1	2.845	26,33	536,04	921.485,91	149,98	174.507,83	180.797,30	1.326.977,70	102.468,68	0,00	1.784.751,51	0,19
	240.000,01 255.000,00	2	12.752	29,22	847,19	5.172.574,27	240,15	3.987.643,40	2.819.827,80	6.631.377,63	738.238,62	869,19	14.177.956,63	0,27
	285.000,01 300.000,00	1	8.805	28,03	577,07	4.868.606,63	293,43	345.348,51	369.098,12	4.759.965,23	92.153,78	50.370,22	5.616.935,86	0,12

A - Número de municípios

B - PEA – 10 anos ou mais (2010)

C - % do deslocamento (deslocamento total pela PEA) - 2010

D - Renda per capita (2010) (em mil)

E - PIB a preços correntes 2010 (em mil)

F - PIB per capita a preços correntes (em mil)

G - IPTU

H - ITBI

I - ISSQN

J - Taxas

K - Contribuição de Melhoria

L - RTB

M - RTB/PIB à preços correntes em mil (%)

Obs: As faixas da população e PIB per capita variaram de 0 a R\$ 300.000,00. As faixas que não constam na tabela não tiveram cidades classificadas.

Tabela A8 – Faixas das cidades turísticas

População	PIB per capita	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Até 5.000	até 15.000	49	3.557	401,07	27.679,68	8,04	29.167,58	29.616,52	177.404,81	16.431,08	780,80	253.400,79	0,88
	15.000,01 30.000,00	21	2.759	840,64	59.192,17	21,10	199.669,62	118.921,98	478.794,51	106.389,83	8.628,94	912.404,89	2,08
	30.000,01 45.000,00	5	3.366	726,90	121.324,35	34,97	66.175,21	58.209,36	114.114,96	37.648,70	5.209,16	281.357,38	0,26
	60.000,01 75.000,00	1	4.846	502,15	328.322,17	67,75	52.482,96	32.444,10	637.342,86	36.919,25	-	759.189,17	0,23
5.001 até 10.000	até 15.000	58	7.478	365,95	57.090,97	7,80	49.809,65	78.204,67	304.280,76	30.966,95	8.318,95	471.580,99	0,78
	15.000,01 30.000,00	10	7.806	577,40	153.467,65	19,58	172.110,21	242.726,91	472.315,46	136.916,01	13.179,00	1.037.247,58	0,66
	30.000,01 45.000,00	5	7.553	753,44	273.452,89	35,94	315.259,36	121.086,27	922.341,80	201.929,20	49,86	1.560.666,49	0,66
	45.000,01 60.000,00	1	8.254	636,17	415.094,34	50,29	61.877,33	356.696,36	968.421,25	309.920,65	0,00	1.696.915,59	0,41
10.001 até 20.000	210.000,01 225.000,00	1	9.777	479,04	2.164.803,71	221,42	85.243,84	116.878,80	5.630.381,19	66.718,97	0,00	5.899.222,80	0,27
	até 15.000	96	14.240	342,78	101.944,05	7,10	87.197,43	104.688,95	537.072,27	101.380,54	18.212,38	848.551,57	0,82
	15.000,01 30.000,00	17	14.278	699,13	276.066,90	19,54	1.097.253,97	465.995,00	1.805.940,91	515.716,47	6.223,24	3.891.129,58	1,43
	30.000,01 45.000,00	2	15.856	505,93	611.286,37	38,72	276.485,37	264.260,56	2.721.251,57	948.672,49	33.353,83	4.244.023,81	0,72
20.001 até 50.000	75.000,01 90.000,00	1	17.088	883,78	1.382.125,55	80,88	207.165,37	281.847,82	2.153.326,58	214.172,28	0,00	2.856.512,05	0,21
	até 15.000	91	30.710	410,71	231.131,00	7,45	1.235.376,32	422.745,69	1.874.527,15	481.070,01	19.117,17	4.032.836,34	1,46
	15.000,01 30.000,00	21	31.773	741,20	618.005,05	19,15	2.210.590,87	1.270.649,64	3.978.949,90	1.012.383,95	41.364,65	8.513.939,01	1,29
	30.000,01 45.000,00	8	32.344	977,81	1.183.801,28	35,66	2.963.821,34	828.536,27	5.534.405,49	1.046.311,23	27.243,32	10.400.317,64	0,84
50.001 até 100.000	45.000,01 60.000,00	2	31.454	809,92	1.563.901,85	49,40	4.151.217,53	2.842.539,66	5.638.191,30	1.587.235,37	322.716,88	14.541.900,74	1,04
	150.000,01 165.000,00	1	20.242	616,31	3.114.835,09	153,88	542.984,91	142.291,81	3.402.268,82	35.577,36	0,00	4.123.122,90	0,13
	285.000,01 300.000,00	1	33.183	433,23	9.855.897,71	297,02	851.372,95	15.786,90	73.232.806,37	908.903,25	0,00	75.008.869,47	0,76
	até 15.000	28	69.314	400,86	562.246,35	7,86	2.336.719,19	723.396,69	3.406.643,41	1.041.996,15	192.468,70	7.701.224,13	1,14
100.001 até 200.000	15.000,01 30.000,00	6	66.425	659,17	1.370.263,50	20,25	2.377.087,12	1.526.422,83	9.031.505,56	1.458.684,42	64.719,09	14.458.419,01	1,13
	30.000,01 45.000,00	1	73.942	837,48	3.132.296,12	42,36	43.305.574,20	8.376.332,08	35.626.610,53	8.709.407,48	515,71	96.018.440,00	3,07
	45.000,01 60.000,00	2	76.720	586,56	4.103.481,10	53,76	2.424.826,88	495.705,98	23.373.345,38	1.624.219,84	154.278,22	28.072.376,29	0,68
	60.000,01 75.000,00	1	54.219	641,84	4.051.689,67	74,73	1.019.444,83	1.381.437,01	11.921.174,24	706.669,68	0,00	15.028.725,76	0,37
	105.000,01 120.000,00	1	80.637	362,68	9.203.983,25	114,14	1.642.238,17	2.320.283,27	79.347.848,30	2.051.532,43	0,00	85.361.902,17	0,93

A - Número de municípios

B - População total (2010)

C - Renda per capita (2010) (em mil)

D - PIB a preços correntes 2010 (em mil)

E - PIB per capita a preços correntes (em mil)

F - IPTU

G - ITBI

H - ISSQN

I - Taxas

J - Contribuição de Melhoria

K - RTB

L - RTB/PIB à preços correntes em mil (%)

Obs: As faixas da população e PIB per capita variaram de 0 a R\$ 300.000,00. As faixas que não constam na tabela não tiveram cidades classificadas.

Tabela A9 – Faixas das cidades restantes

População	PIB per capita	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Até 5.000	até 15.000	575	3.444	436,18	30.682	9,17	22.453	35.248	156.733	18.023	3.794	236.252	0,77
	15.000,01 30.000,00	201	3.155	704,32	62.536	19,89	61.730	75.439	193.543	36.927	10.192	377.831	0,60
	30.000,01 45.000,00	23	3.231	699,04	114.861	35,66	794.429	458.846	1.516.051	327.827	15.613	3.112.767	2,71
	60.000,01 75.000,00	7	3.351	673,33	229.585	68,16	31.011	69.406	812.932	28.156	593	942.099	0,41
	75.000,01 90.000,00	4	2.929	549,09	240.252	80,99	33.910	98.601	553.523	50.207	10.888	747.130	0,31
	90.000,01 105.000,00	1	3.699	502,40	334.518	90,43	19.307	123.897	1.070.352	34.671	-	1.248.227	0,37
	105.000,01 120.000,00	1	2.132	755,20	226.878	106,42	45.252	46.740	653.149	26.861	-	772.003	0,34
	165.000,01 180.000,00	1	4.505	661,19	754.293	167,43	88.412	126.940	3.583.203	92.880	27	3.891.462	0,52
5.001 até 10.000	até 15.000	582	7.092	381,68	55.384	7,80	92.111	60.667	284.869	63.216	6.036	506.898	0,92
	15.000,01 30.000,00	152	6.990	636,51	140.617	20,10	191.552	182.069	459.942	110.991	15.772	960.326	0,68
	30.000,01 45.000,00	13	7.069	616,04	246.556	34,80	137.891	176.336	1.592.170	95.843	13.147	2.015.386	0,82
	45.000,01 60.000,00	7	6.476	864,87	332.516	51,31	135.743	234.995	583.992	123.365	15.127	1.093.222	0,33
	60.000,01 75.000,00	2	8.140	725,96	522.101	64,16	95.258	100.121	1.864.939	181.403	-	2.241.722	0,43
	75.000,01 90.000,00	1	5.154	1.162,40	395.403	76,72	123.756	128.051	2.787.739	152.967	-	3.192.513	0,81
	90.000,01 105.000,00	1	7.001	841,50	682.943	97,55	265.039	157.054	1.775.960	251.968	130.696	2.580.717	0,38
	105.000,01 120.000,00	1	9.928	490,54	1.072.950	108,07	44.475	275.320	4.047.153	66.100	-	4.433.048	0,41
10.001 até 20.000	até 15.000	772	14.282	357,65	99.494	7,00	120.242	81.144	402.211	85.806	8.569	697.973	0,70
	15.000,01 30.000,00	163	14.130	654,17	275.359	19,50	365.731	290.700	1.051.061	240.345	30.219	1.978.055	0,72
	30.000,01 45.000,00	20	14.365	772,31	495.090	34,43	432.326	366.255	1.176.128	305.306	42.291	2.322.305	0,47
	45.000,01 60.000,00	4	14.558	683,13	725.727	50,93	405.875	208.208	1.634.672	209.408	8.207	2.466.369	0,34
	60.000,01 75.000,00	2	16.869	782,35	1.189.245	70,76	463.626	890.941	4.657.274	456.857	1.286	6.469.983	0,54
	75.000,01 90.000,00	1	17.080	691,69	1.501.894	87,93	1.414.755	481.077	6.822.262	511.869	-	9.229.963	0,61
	90.000,01 105.000,00	1	12.404	407,49	1.202.264	96,93	77	2.761	17.415.972	131.987	-	17.550.797	1,46
	150.000,01 165.000,00	1	10.314	419,97	1.607.473	155,85	290.514	156.649	1.695.237	129.954	-	2.272.354	0,14
20.001 até 50.000	até 15.000	564	29.711	388,09	214.461	7,18	401.866	199.598	1.100.805	265.898	34.346	2.002.513	0,93
	15.000,01 30.000,00	159	31.677	718	635.132	20	1.725.871	743.929	2.836.363	694.003	42.841	6.043.008	0,95
	30.000,01 45.000,00	13	29.156	762,14	988.985	33,89	1.206.622	755.234	4.329.391	920.984	67.192	7.279.423	0,74
	45.000,01 60.000,00	4	27.029	708,36	1.404.343	52,31	792.882	395.114	6.757.592	512.922	221	8.458.731	0,60
	60.000,01 75.000,00	4	36.949	886,09	2.513.668	67,91	2.366.872	1.143.168	5.853.562	1.222.743	43.795	10.630.141	0,42
	75.000,01 90.000,00	1	21.080	873,87	1.733.561	82,24	2.209.319	729.509	5.896.456	833.354	-	9.668.638	0,56
	90.000,01 105.000,00	1	42.520	801,49	4.030.243	94,78	3.933.841	892.428	18.093.932	1.613.861	-	24.534.062	0,61
	105.000,01 120.000,00	1	32.747	570,38	3.488.280	106,52	756.286	289.521	9.004.531	349.617	-	10.399.955	0,30
165.000,01 180.000,00	1	23.902	608,42	4.185.902	175,13	2.116.155	741.634	32.197.540	577.081	-	35.632.409	0,85	

	até 15.000		140	66.458	433,27	534.996	7,85	1.256.351	460.113	2.654.626	729.056	102.746	5.202.891	0,97
50.001 até 100.000	15.000,01	30.000,00	75	70.917	814,76	1.412.056	19,88	4.263.857	1.592.781	6.474.661	1.726.269	99.731	14.157.300	1,00
	30.000,01	45.000,00	11	72.005	882,21	2.449.212	34,08	5.393.605	1.942.367	12.505.772	2.152.153	14.610	22.008.507	0,90
	45.000,01	60.000,00	1	86.647	959,40	3.970.982	45,83	1.935.201	3.029.198	11.791.726	1.012.834	4.724	17.773.684	0,45
	75.000,01	90.000,00	1	76.786	940,44	5.858.438	76,30	4.932.296	1.206.361	7.542.202	867.305	-	14.548.165	0,25
	até 15.000		57	175.649	586,75	1.883.939	10,40	7.757.869	2.344.444	12.819.319	3.043.009	156.401	26.121.042	1,39
100.001 até 500.000	15.000,01	30.000,00	64	195.840	946,25	4.151.978	21,06	20.009.120	6.196.300	28.207.520	7.824.280	374.963	62.612.183	1,51
	30.000,01	45.000,00	15	200.598	948,79	6.896.324	35,10	18.338.440	6.012.106	34.291.330	6.679.772	6.693	65.328.341	0,95
	45.000,01	60.000,00	7	244.758	892,93	13.461.625	54,82	24.520.128	10.404.510	101.461.257	8.239.205	613.349	145.238.449	1,08
	60.000,01	75.000,00	1	419.400	1.693,65	27.619.431	65,85	174.350.599	33.448.448	248.047.923	47.020.378	-	502.867.348	1,82
	75.000,01	90.000,00	2	255.587	1.440,29	20.445.454	81,50	27.645.346	16.197.379	154.444.786	12.612.003	3.303	210.902.817	1,03
	90.000,01	105.000,00	1	153.908	627,61	15.947.709	103,62	428.814	541.073	61.913.163	1.468.469	-	64.351.518	0,40
500.001 até 1.000.000	até 15.000		5	766.175	825,50	10.284.414	13,44	30.579.010	21.302.201	102.034.245	28.306.019	-	182.221.475	1,77
	15.000,01	30.000,00	7	589.043	1.122,62	12.166.174	20,65	79.423.019	27.040.827	112.533.521	21.041.231	1.364.378	241.402.976	1,98
	30.000,01	45.000,00	3	583.074	1.106,38	19.886.368	34,02	56.106.864	23.819.990	127.011.211	12.281.962	92.377	219.312.405	1,10
Acima de 1.000.000	até 15.000		2	2.034.528	913,41	27.239.743	13,28	123.279.448	73.206.513	366.602.577	95.111.030	-	658.199.569	2,42
	15.000,01	30.000,00	6	1.747.315	1.072,02	34.927.701	19,96	198.430.280	77.877.003	390.346.565	50.662.004	-	717.315.852	2,05
	30.000,01	45.000,00	5	4.363.064	1.547,80	153.331.851	32,89	1.270.938.891	363.546.690	2.340.358.074	143.135.732	1.929	4.117.981.317	2,69

A - Número de municípios

B - População total (2010)

C - Renda per capita (2010) (em mil)

D - PIB a preços correntes 2010 (em mil)

E - PIB per capita a preços correntes (em mil)

F - IPTU

G - ITBI

H - ISSQN

I - Taxas

J - Contribuição de Melhoria

K - RTB

L - RTB/PIB à preços correntes em mil (%)

Obs: As faixas da população e PIB per capita variaram de 0 a R\$ 300.000,00. As faixas que não constam na tabela não tiveram cidades classificadas.

Tabela A10 – Faixas das cidades dormitórios de Sergipe

Município	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
<i>Média Brasil - PIB per capita até R\$15.000,00 (pop. Geral)</i>	11.078	30,46	449,99	216.518,07	8,17	840.136,91	268.831,33	1.197.112,06	395.068,99	21.958,54	2.723.107,83	1,26
Areia Branca	7.332	36,13	294,32	93.358,39	5,54	3.128,20	16.646,64	200.345,14	60.083,91	-	280.203,89	0,30
Barra dos Coqueiros	10.034	52,97	448,81	246.278,34	9,86	520.364,10	81.525,04	4.146.887,14	97.661,53	252.908,72	5.099.346,53	2,07
Campo do Brito	7.770	20,45	391,94	100.540,92	6,00	85.386,72	146.593,64	157.255,88	57.010,90	-	446.247,14	0,44
Canhoba	1.814	23,04	249,30	24.067,37	6,08	1.679,22	11.014,09	216.279,62	-	-	228.972,93	0,95
Cedro de São João	2.179	26,76	352,53	34.310,54	6,09	576,48	18.700,00	2.111.567,85	16.843,97	47.613,24	2.195.301,54	6,40
General Maynard	1.175	66,55	354,58	16.590,13	5,66	-	-	92.453,00	140,00	-	92.593,00	0,56
Malhada dos Bois	1.272	23,98	261,05	21.762,91	6,30	1.485,00	7.861,10	159.071,39	16.098,62	-	184.516,11	0,85
Maruim	6.492	33,27	314,55	168.905,88	10,34	9.776,62	21.171,25	846.109,62	38.688,38	8,90	915.754,77	0,54
Muribeca	2.834	38,21	286,80	50.236,33	6,84	1.696,72	17.700,00	170.802,95	94.184,66	49.723,80	334.108,13	0,67
Nossa Senhora do Socorro	72.558	68,85	379,98	1.805.361,35	11,23	1.236.171,18	926.768,54	7.837.287,30	280.921,51	-	10.281.148,53	0,57
Pedra Mole	1.381	25,20	332,75	20.094,33	6,76	8.691,37	11.880,00	64.977,91	2.511,10	-	88.060,38	0,44
Pedrinhas	3.942	23,36	273,91	42.945,24	4,86	4.490,89	12.206,33	150.789,64	18.359,30	-	185.846,16	0,43
Pinhão	2.674	22,36	295,24	39.723,42	6,65	1.213,78	48.161,00	52.342,56	9.700,35	-	111.417,69	0,28
Riachuelo	3.745	28,73	317,28	113.451,78	12,13	3.481,00	7.665,00	1.403.432,23	27.478,93	-	1.442.057,16	1,27
Santana do São Francisco	3.046	24,00	236,25	35.074,41	4,98	3.331,63	522,00	51.754,71	1.890,00	-	57.498,34	0,16
São Cristóvão	36.524	53,52	388,36	500.974,95	6,35	438.915,50	1.465.876,65	4.938.648,53	868.527,13	1.045.512,05	8.757.479,86	1,75
São Francisco	1.378	37,16	267,30	17.883,90	5,27	2.957,24	4.887,47	134.569,01	1.848,41	-	144.262,13	0,81
Siriri	2.781	46,06	268,51	100.744,38	12,59	1.290,93	14.565,00	1.551.158,34	15.167,20	60.369,30	1.642.550,77	1,63
Telha	951	54,05	268,17	17.556,67	5,94	-	-	74.761,58	-	-	74.761,58	0,43
<i>Média Brasil - PIB per capita R\$ 15.000,01 até R\$ 30.000,00 (pop. Geral)</i>	19.170	31,32	710,66	784.748,96	19,71	4.024.464,28	1.159.614,62	5.384.436,78	1.101.719,79	19.864,59	11.690.100,06	1,49
Japarutuba	7.367	27,81	296,93	344.262,19	20,41	19.290,52	21.823,79	2.552.594,60	64.535,35	-	2.658.244,26	0,77
Divina Pastora	1.708	29,45	278,62	116.849,28	27,01	116,00	3.800,00	2.124.057,00	222,00	-	2.128.195,00	1,82

<i>Média Brasil - PIB per capita R\$ 30.000,01 até R\$ 45.000,00 (pop. Geral)</i>	49.846	32,06	733,94	3.103.634,35	35,54	10.296.248,78	2.871.834,09	19.946.205,83	2.026.398,29	25.953,00	35.166.639,98	1,13
Rosário do Catete	3.683	33,13	341,06	408.071,99	44,25	6.829,77	3.600,00	3.628.298,82	8.007,58	-	3.646.736,17	0,89

A - PEA – 10 anos ou mais (2010)

B - % do deslocamento (deslocamento total pela PEA) - 2010

C - Renda per capita (2010) (em mil)

D - PIB a preços correntes 2010 (em mil)

E - PIB per capita a preços correntes (em mil)

F - IPTU

G - ITBI

H - ISSQN

I - Taxas

J - Contribuição de Melhoria

K - RTB

L - RTB/PIB à preços correntes em mil (%)

Tabela A11 – Faixas das cidades turísticas de Sergipe

Município	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
<i>Média Brasil PIB per capita Renda até R\$ 15.000,00 (pop. 5.001 até 10.000)</i>	7.478	365,95	57.090,97	7,80	49.809,65	78.204,67	304.280,76	30.966,95	8.318,95	471.580,99	0,78
Brejo Grande	7.742	197,69	45.141,32	5,83	3.850,90	3.415,00	131.434,49	9.899,41	0,00	148.599,80	0,33
Pirambu	8.369	257,65	51.746,64	6,18	25.498,32	8.397,68	368.918,09	6.019,80	114.363,79	523.197,68	1,01
<i>Média Brasil PIB per capita até R\$ 15.000,00 (pop. 10.001 até 20.000)</i>	14.240	342,78	101.944,05	7,10	87.197,43	104.688,95	537.072,27	101.380,54	18.212,38	848.551,57	0,82
Santo Amaro das Brotas	11.410	362,46	70.727,38	6,20	0,00	32.455,83	581.388,46	1.991,30	0,00	615.835,59	0,87
Santa Luzia do Itanhy	12.969	194,24	88.874,51	6,85	3.040,03	9.088,28	453.010,72	4.895,73	0,00	470.034,76	0,53
Pacatuba	13.137	195,47	146.248,17	11,13	13.576,61	19.857,17	212.039,91	37.131,85	0,00	282.605,54	0,19
Indiaroba	15.831	220,89	90.773,06	5,73	80.775,40	6.443,42	1.754.724,14	24.295,14	0,00	1.866.238,10	2,06
<i>Média Brasil PIB per até capita até R\$ 15.000,00 (pop. 20.001 até 50.000)</i>	30.710	410,71	231.131,00	7,45	1.235.376,32	422.745,69	1.874.527,15	481.070,01	19.117,17	4.032.836,34	1,46
Itaporanga d'Ajuda	30.419	242,62	447.951,53	14,73	122.967,27	146.105,50	1.980.599,90	169.952,98	0,00	2.419.625,65	0,54
<i>Média Brasil PIB per capita R\$ 30.001,00 até R\$ 45.000,00 (pop.20.001 até 50.000)</i>	31.773	741,20	618.005,05	19,15	2.210.590,87	1.270.649,64	3.978.949,90	1.012.383,95	41.364,65	8.513.939,01	1,29
Laranjeiras	26.902	313,29	961.068,29	35,72	806.327,12	0,00	5.549.087,98	103.864,34	0,00	6.459.279,44	0,67
<i>Média Brasil PIB per capita R\$ 15.001,00 até 30.000,00 (pop. 50.001 até 100.000)</i>	66.425	659,17	1.370.263,50	20,25	2.377.087,12	1.526.422,83	9.031.505,56	1.458.684,42	64.719,09	14.458.419,01	1,13
Estância	64.409	395,41	1.029.710,48	15,99	1.451.560,59	295.217,80	5.892.088,44	617.882,16	0,00	8.256.748,99	0,80

A - População total (2010)

B - Renda per capita (2010) (em mil)

C - PIB a preços correntes 2010 (em mil)

D - PIB per capita a preços correntes (em mil)

E - IPTU

F - ITBI

G - ISSQN

H - Taxas

I - Contribuição de Melhoria

J - RTB

K - RTB/PIB à preços correntes em mil (%)

Tabela A12 – Faixas das cidades restantes de Sergipe

Município	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
<i>Média Brasil PIB per capita Renda até R\$ 15.000,00 (até 5.000)</i>	3.444	436,18	30.681,67	9,17	22.453,30	35.247,69	156.732,89	18.023,26	3.794,37	236.251,52	0,77
Amparo de São Francisco	2.275	275,32	14.878,16	6,54	9.196,43	1.160,00	53.954,51	29.823,18	-	94.134,12	0,63
São Miguel do Aleixo	3.698	279,25	26.540,99	7,18	1.876,32	20.330,00	61.129,14	10.075,50	-	93.410,96	0,35
Santa Rosa de Lima	3.749	213,07	23.625,86	6,30	87,50	-	179.034,91	400,00	-	179.522,41	0,76
Cumbe	3.813	288,67	24.010,16	6,30	2.775,08	11.026,00	20.859,26	4.466,28	-	39.126,62	0,16
Itabi	4.972	276,77	31.379,33	6,31	4.457,50	28.508,12	135.520,27	16.159,50	-	184.645,39	0,59
<i>Média Brasil PIB per capita Renda até R\$ 15.000,00 (pop. 5.001 até 10.000)</i>	7.092	381,68	55.384,50	7,80	92.111,07	60.667,04	284.868,87	63.215,53	6.035,79	506.898,31	0,92
Feira Nova	5.324	238,42	35.111,47	6,59	374,00	13.885,20	118.299,78	10.177,00	-	142.735,98	0,41
Gracho Cardoso	5.645	264,86	35.163,45	6,23	400,00	18.232,00	146.342,98	3.150,00	-	168.124,98	0,48
Nossa Senhora de Lourdes	6.238	261,29	36.318,33	5,82	6.778,39	18.251,70	98.144,09	19.600,91	-	142.775,09	0,39
Macambira	6.401	282,40	34.724,89	5,42	2.905,98	10.495,76	38.404,55	-	110.920,50	162.726,79	0,47
Ilha das Flores	8.348	195,64	41.648,24	4,99	1.842,58	1.666,00	80.289,16	34.008,30	-	117.806,04	0,28
Nossa Senhora Aparecida	8.508	289,16	60.488,50	7,11	7.295,27	52.445,49	104.984,68	13.824,30	-	178.549,74	0,30
<i>Média Brasil PIB per capita Renda até R\$ 15.000,00 (Pop. 10.000 até 20.000)</i>	14.282	357,65	99.493,54	7,00	120.242,34	81.144,30	402.211,25	85.805,79	8.569,42	697.973,10	0,70
Riachão do Dantas	19.386	212,37	98.038,74	5,06	3.957,92	120.451,34	122.316,20	63.334,90	-	310.060,36	0,32
Malhador	12.042	308,04	60.988,86	5,06	15,00	44.730,11	114.050,31	30.834,36	-	189.629,78	0,31
Moita Bonita	11.001	326,89	56.936,34	5,18	2.890,00	58.156,45	114.601,84	29.108,55	-	204.756,84	0,36
Salgado	19.365	311,33	102.303,90	5,28	2.962,93	54.411,99	116.339,84	142.921,75	-	316.636,51	0,31
Tomar do Geru	12.855	203,09	68.027,62	5,29	17.241,69	27.297,89	174.519,85	48.878,26	-	267.937,69	0,39
Araúá	10.878	245,70	59.410,46	5,46	7.898,28	45.487,27	152.786,74	21.727,50	-	227.899,79	0,38
São Domingos	10.271	281,44	57.396,84	5,59	6.297,63	9.270,00	69.280,13	6.010,53	12.545,85	103.404,14	0,18
Cristinápolis	16.519	229,99	97.034,70	5,87	4.273,65	26.703,67	323.836,61	110.996,10	-	465.810,03	0,48
Monte Alegre de Sergipe	13.627	229,30	80.210,50	5,89	-	16.087,90	117.869,99	375,67	-	134.333,56	0,17
Gararu	11.405	236,06	70.932,09	6,22	768,81	37.754,00	140.860,62	14.045,20	-	193.428,63	0,27
Japoatã	12.938	246,68	93.949,92	7,26	6.158,44	53.506,88	150.850,57	182.195,37	-	392.711,26	0,42
Ribeirópolis	17.173	357,17	130.229,03	7,58	132.983,49	91.577,17	166.679,17	235.879,70	-	627.119,53	0,48
Neópolis	18.506	286,69	144.605,85	7,81	48.695,51	38.406,59	399.173,47	23.544,18	-	509.819,75	0,35
<i>Média Brasil PIB per capita Renda de R\$ 15.000,01 até R\$ 30.000,00 (Pop. 10.000 até 20.000)</i>	14.130	654,17	275.359,42	19,50	365.730,51	290.699,71	1.051.061,01	240.344,58	30.219,00	1.978.054,82	0,72
Frei Paulo	13.874	386,65	219.513,43	15,82	10.162,26	10.712,00	397.123,57	27.828,72	-	445.826,55	0,20
Carmópolis	13.503	385,16	399.982,86	29,62	223.531,86	31.460,00	7.409.552,08	198.205,04	-	7.862.748,98	1,97

<i>Média Brasil PIB per capita Renda até R\$ 15.000,00 (Pop. 20.000 até 50.000)</i>	29.711	388,09	214.460,85	7,18	401.866,17	199.597,82	1.100.805,22	265.898,05	34.345,67	2.002.512,93	0,93
Poço Redondo	30.880	202,24	158.724,44	5,14	20.590,56	14.420,25	851.315,70	30.561,31	-	916.887,82	0,58
Poço Verde	21.983	266,56	117.484,92	5,34	53.283,62	45.335,83	279.938,92	59.636,68	-	438.195,05	0,37
Itabaianinha	38.910	253,22	209.174,34	5,38	106.080,23	54.831,86	430.678,56	1.192.003,84	-	1.783.594,49	0,85
Aquidabã	20.056	282,19	115.169,07	5,74	28.845,52	104.376,97	193.505,25	131.340,30	-	458.068,04	0,40
Tobias Barreto	48.040	353,87	289.131,80	6,02	199.385,16	225.378,80	914.861,33	1.068.398,04	-	2.408.023,33	0,83
Porto da Folha	27.146	226,66	164.417,81	6,06	75,00	101.077,76	857.271,51	29.475,36	-	987.899,63	0,60
Nossa Senhora das Dores	24.580	294,53	155.404,25	6,32	29.397,71	86.680,24	214.846,48	45.026,09	-	375.950,52	0,24
Umbaúba	22.434	272,53	146.994,21	6,55	149.816,89	59.948,14	315.992,19	63.212,49	-	588.969,71	0,40
Boquim	25.533	296,54	167.932,66	6,58	65.584,65	87.161,81	349.590,86	252.496,01	-	754.833,33	0,45
Simão Dias	38.702	293,99	277.737,84	7,18	85.140,94	116.736,97	1.058.329,55	282.313,87	-	1.542.521,33	0,56
Nossa Senhora da Glória	32.497	316,84	307.915,40	9,48	22.149,86	113.122,38	1.087.873,24	352.303,27	-	1.575.448,75	0,51
Carira	20.007	297,74	196.470,05	9,82	45.560,02	116.227,46	402.115,74	165.359,25	-	729.262,47	0,37
Propriá	28.451	400,35	286.694,95	10,08	150.819,49	168.473,66	1.023.231,66	130.385,66	-	1.472.910,47	0,51
Capela	30.761	326,55	384.232,62	12,49	49.305,73	59.501,37	2.460.898,75	110.178,07	-	2.679.883,92	0,70
<i>Média Brasil PIB per capita Renda R\$ 45.000,01 até R\$ 60.000,00 (Pop. 20.000 até 50.000)</i>	27.029	708,36	1.404.343,18	52,31	792.882,39	395.113,72	6.757.591,66	512.922,37	221,11	8.458.731,25	0,60
Canindé de São Francisco	24.686	270,17	1.326.837,06	53,75	22.022,85	41.811,70	1.157.684,22	100.484,24	-	1.322.003,01	0,10
<i>Média Brasil PIB per capita Renda até R\$ 15.000,00 (Pop. 50.001 até 100.000)</i>	66.458	433,27	534.996,48	7,85	1.256.350,59	460.113,01	2.654.626,07	729.055,70	102.745,78	5.202.891,15	0,97
Lagarto	94.861	362,80	700.176,94	7,38	935.193,96	598.568,07	2.641.203,44	670.145,30	-	4.845.110,77	0,69
Itabaiana	86.967	443,39	824.841,98	9,48	1.702.081,01	991.768,28	2.477.404,23	1.309.099,12	-	6.480.352,64	0,79
<i>Média Brasil PIB per capita Renda R\$ 15.000,01 até R\$ 30.000,00 (Pop. 500.000 até 1.000.000)</i>	589.043	1.122,62	12.166.173,63	20,65	79.423.019,30	27.040.826,56	112.533.520,68	21.041.231,48	1.364.377,53	241.402.975,54	1,98
Aracaju	571.149	1.052,03	8.748.078,44	15,32	47.162.751,29	29.410.115,45	113.344.227,89	13.245.002,69	-	203.162.097,32	2,32
A - População total (2010)											
B - Renda per capita (2010) (em mil)											
C - PIB a preços correntes 2010 (em mil)											
D - PIB per capita a preços correntes (em mil)											
E - IPTU											
F - ITBI											
G - ISSQN											
H - Taxas											
I - Contribuição de Melhoria											
J - RTB											
K - RTB/PIB à preços correntes em mil (%)											

Tabela A13 – Cálculo dos valores repassados ao Poder Legislativo

Municípios	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Campo do Brito	548.627,14	7.794.034,24	4.828,81	0,00	1.808,08	2.077.503,06	267.101,99	2.052,18	0,00	0,00	10.695.955,50	
Carira	902.504,79	9.353.214,13	12.411,82	0,00	5.079,54	3.808.623,91	201.977,89	2.351,99	0,00	0,00	14.286.164,07	
Frei Paulo	605.462,75	3.458.529,48	20.796,98	0,00	1.101,04	1.205.348,17	138.799,88	1.703,15	0,00	1.296,90	5.433.038,35	
Itabaiana	7.355.946,14	21.823.295,90	15.726,11	0,00	28.508,68	9.746.920,64	2.446.399,01	867,90	246.636,01	428.051,31	42.092.351,70	
Macambira	254.128,01	4.676.420,53	8.094,31	0,00	2.231,32	1.684.730,79	53.467,21	0,00	0,00	0,00	6.679.072,17	
Moita Bonita	329.076,21	6.235.227,42	1.412,23	0,00	687,88	1.762.424,50	213.331,29	463,74	0,00	3.220,00	8.545.843,27	
Pedra Mole	122.837,78	4.725.274,67	2.545,11	0,00	151,14	1.605.669,90	14.486,86	1.586,15	0,00	0,00	6.472.551,61	
Pinhão	184.423,09	4.676.420,53	2.091,06	0,00	390,32	1.670.180,82	39.133,70	1.650,08	390,00	6.524,10	6.581.203,70	
São Domingos	199.835,63	6.235.227,42	509,20	0,00	1.823,96	2.083.088,37	98.492,92	2.056,69	0,00	0,00	8.621.034,19	
Total Itabaiana (6%)	10.502.841,54	68.977.644,32	68.415,63	0,00	41.781,96	25.644.490,16	3.473.190,75	12.731,88	247.026,01	439.092,31	109.407.214,56	6.564.432,87
Nossa Senhora Aparecida	294.093,98	4.676.420,53	7.521,74	0,00	439,16	1.683.797,82	78.337,70	1.663,95	0,00	11.010,16	6.753.285,04	
Ribeirópolis	807.057,43	7.134.659,43	3.361,71	0,00	0,00	3.735.749,42	287.251,24	3.678,75	0,00	0,00	11.971.757,98	
São Miguel do Aleixo	154.691,46	4.676.420,53	1.139,85	0,00	118,44	1.592.420,95	34.917,83	1.572,98	517,34	199,40	6.461.998,78	
Total Ribeirópolis (7%)	1.255.842,87	16.487.500,49	12.023,30	0,00	557,60	7.011.968,19	400.506,77	6.915,68	517,34	11.209,56	25.187.041,80	1.763.092,93
Gararu	302.275,92	6.235.227,42	6.522,00	0,00	389,12	1.669.755,13	41.785,20	1.649,75	4.500,00	0,00	8.262.104,54	
Monte Alegre de Sergipe	259.204,64	7.794.034,24	4.043,19	0,00	640,01	1.758.178,28	82.775,58	1.737,37	700,00	0,00	9.901.313,31	
Nossa Senhora da Glória	2.072.634,75	12.470.454,76	9.856,03	0,00	6.956,40	3.554.027,56	441.825,40	3.512,32	0,00	273.156,33	18.832.423,55	
Nossa Senhora de Lourdes	196.553,08	4.725.238,67	957,66	0,00	327,24	1.651.999,82	28.004,85	1.632,22	6.350,00	0,00	6.611.063,54	
Porto da Folha	1.309.941,81	10.378.639,01	5.274,12	0,00	2.071,84	2.151.586,05	104.147,61	1.998,03	0,00	0,00	13.953.658,47	
Total Nossa Senhora da Glória (7%)	4.140.610,20	41.603.594,10	26.653,00	0,00	10.384,61	10.785.546,84	698.538,64	10.529,69	11.550,00	273.156,33	57.560.563,41	4.029.239,44
Amparo de São Francisco	141.110,08	4.676.420,53	923,18	0,00	939,48	1.826.174,82	10.783,34	1.805,83	0,00	0,00	6.658.157,26	
Canhoba	266.794,44	4.676.420,53	5.405,50	0,00	262,16	1.633.410,88	13.845,14	1.613,70	0,00	0,00	6.597.752,35	
Cedro de São João	2.232.005,82	1.903.500,45	2.600,57	0,00	0,00	1.695.511,44	43.363,92	0,00	12.270,72	12.270,72	5.901.523,64	
Malhada dos Bois	213.938,62	1.632.222,21	2.498,00	0,00	0,00	2.131.385,63	32.298,88	2.108,86	0,00	0,00	4.014.452,20	
Muribeca	395.723,43	4.676.420,53	5.946,21	0,00	2.229,80	2.196.816,29	35.187,57	2.171,76	0,00	4.490,61	7.318.986,20	
Propriá	1.700.954,62	10.911.647,92	4.608,56	0,00	15.193,04	5.747.302,75	511.791,13	5.848,36	127,59	4.620,39	18.902.094,36	
São Francisco	199.553,76	2.233.356,41	6.821,34	0,00	142,48	1.599.163,43	19.697,97	1.579,78	0,00	0,00	4.060.315,17	

Municípios	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Telha	130.428,37	4.664.147,86	1.584,29	0,00	230,56	1.628.495,69	19.487,47	66.030,84	0,00	0,00	6.510.405,08	
Total Propriá (7%)	5.280.509,14	35.374.136,44	30.387,65	0,00	18.997,52	18.458.260,93	686.455,42	81.159,13	12.398,31	21.381,72	59.963.686,26	4.197.458,04
Brejo Grande	309.195,63	4.676.420,54	7.429,01	0,00	650,08	1.745.446,76	13.941,44	1.723,74	9.157,43	0,00	6.763.964,63	
Ilha das Flores	124.278,44	4.676.420,53	432,35	0,00	558,92	1.718.233,60	24.285,20	1.697,88	0,00	0,00	6.545.906,92	
Neópolis	735.947,62	9.352.841,05	2.630,25	0,00	4.917,92	2.970.340,78	113.998,88	2.934,18	0,00	15.877,33	13.199.488,01	
Santana do São Francisco	90.333,21	4.676.420,53	208,72	0,00	324,84	1.652.093,83	21.277,29	1.420,39	3.475,14	3.546,27	6.449.100,22	
Total Neópolis (7%)	1.259.754,90	23.382.102,65	10.700,33	0,00	6.451,76	8.086.114,97	173.502,81	7.776,19	12.632,57	19.423,60	32.958.459,78	2.307.092,18
Japoatã	525.678,45	7.794.034,24	11.449,36	0,00	3.418,40	2.542.329,60	62.327,78	2.508,88	1.790,21	0,00	10.943.536,92	
Pacatuba	669.792,49	6.174.835,11	9.560,58	0,00	7.539,32	3.724.503,72	106.115,17	3.856,69	2.611,40	293,04	10.699.107,52	
Total Pacatuba (7%)	1.195.470,94	13.968.869,35	21.009,94	0,00	10.957,72	6.266.833,32	168.442,95	6.365,57	4.401,61	293,04	21.642.644,44	1.514.985,11
Poço Verde	584.495,21	9.953.469,88	3.144,70	0,00	3.081,76	2.440.696,42	154.193,31	2.413,40	0,00	0,00	13.141.494,68	
Tobias Barreto	2.899.968,19	15.588.068,48	6.539,93	0,00	6.443,92	3.402.059,18	475.183,37	3.366,99	16.807,47	364.773,13	22.763.210,66	
Total Tobias Barreto (7%)	3.484.463,40	25.541.538,36	9.684,63	0,00	9.525,68	5.842.755,60	629.376,68	5.780,39	16.807,47	364.773,13	35.904.705,34	2.513.329,37
Lagarto	5.538.469,33	23.382.102,72	39.784,37	0,00	28.658,08	9.785.300,03	1.349.231,00	9.670,10	95.191,08	98.342,63	40.326.749,34	
Riachão do Dantas	475.152,69	9.353.349,41	11.366,52	432,94	490,08	1.699.204,66	63.926,40	1.678,35	119,90	0,03	11.605.720,98	
Total Lagarto (6%)	6.013.622,02	32.735.452,13	51.150,89	432,94	29.148,16	11.484.504,69	1.413.157,40	11.348,45	95.310,98	98.342,66	51.932.470,32	3.115.948,22
Itaporanga d'Ajuda	2.954.878,76	10.911.647,92	127.034,64	78.492,00	22.002,48	7.875.454,75	231.472,26	7.779,65	0,00	0,00	22.208.762,46	
São Cristóvão	9.419.675,18	20.264.489,01	60.281,47	0,00	16.029,92	6.151.206,11	803.989,26	6.085,70	1.000,00	180.016,77	36.902.773,42	
Total São Cristóvão (6%)	12.374.553,94	31.176.136,93	187.316,11	78.492,00	38.032,40	14.026.660,86	1.035.461,52	13.865,35	1.000,00	180.016,77	59.111.535,88	3.546.692,15
Maruim	1.035.817,39	7.794.034,24	18.448,72	0,00	5.960,00	3.267.673,48	129.779,49	3.229,72	2.000,00	10.209,98	12.267.153,02	
Santo Amaro das Brotas	777.305,70	6.235.227,42	7.612,00	0,00	1.326,12	1.937.771,46	74.368,60	1.915,51	2.913,87	0,00	9.038.440,68	
Total Santo Amaro (7%)	1.813.123,09	14.029.261,66	26.060,72	0,00	7.286,12	5.205.444,94	204.148,09	5.145,23	4.913,87	10.209,98	21.305.593,70	1.491.391,56
Aracaju	221.735.420,98	140.495.346,53	7.875,77	0,00	398.636,52	116.036.352,75	26.759.453,22	114.598,79	11.406.629,43	16.273.021,03	533.227.335,02	
Laranjeiras	6.926.156,11	10.911.647,92	50.586,13	0,00	109.578,48	33.009.677,61	269.967,61	32.617,50	31.696,26	0,00	51.341.927,62	
Nossa Senhora do Socorro	12.406.423,14	47.618.305,80	9.595,86	0,00	74.918,52	23.056.609,09	1.531.707,25	22.787,38	406.412,25	9.912,56	85.136.671,85	
Riachuelo	1.845.295,35	4.676.330,53	3.067,69	0,00	8.812,12	4.093.216,93	49.138,37	4.038,63	0,00	1.159,00	10.681.058,62	
Total Aracaju (4,5%)	242.913.295,58	203.701.630,78	71.125,45	0,00	591.945,64	176.195.856,38	28.610.266,45	174.042,30	11.844.737,94	16.284.092,59	680.386.993,11	30.617.414,69

Municípios	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Capela	3.202.961,61	10.913.042,91	25.437,30	0,00	34.370,16	11.389.239,87	179.395,55	11.287,37	62.097,05	0,00	25.817.831,82	
Japaratuba	3.070.126,62	7.794.034,24	9.815,16	0,00	14.689,50	6.155.920,49	110.386,23	6.824,68	555,91	8.320,05	17.170.672,88	
Pirambu	683.793,69	4.676.420,53	3.398,01	0,00	2.406,00	2.246.671,57	51.117,87	2.221,78	250,00	40,99	7.666.320,44	
Total Japaratuba (7%)	6.956.881,92	23.383.497,68	38.650,47	0,00	51.465,66	19.791.831,93	340.899,65	20.333,83	62.902,96	8.361,04	50.654.825,14	3.545.837,76
Carmópolis	8.427.482,12	6.235.227,42	76.794,56	0,00	18.392,44	6.831.058,25	201.593,91	6.755,78	43.113,74	33.824,10	21.874.242,32	
Divina Pastora	2.267.662,00	4.677.143,00	25.358,00	0,00	446,00	3.093.379,00	20.880,00	12.599,00	0,00	0,00	10.097.467,00	
General Maynard	120.362,67	4.676.420,53	834,09	0,00	303,68	1.645.769,20	39.899,60	1.625,50	0,00	0,00	6.485.215,27	
Rosário do Catete	4.993.170,13	4.676.420,53	10.147,16	0,00	42.082,84	13.650.245,68	90.909,55	13.474,72	1.000,00	0,00	23.477.450,61	
Santa Rosa de Lima	213.169,02	4.766.393,52	168,86	0,00	34,70	1.639.589,10	17.542,76	1.454,13	0,00	0,00	6.638.352,09	
Siriri	1.766.265,98	4.676.420,53	5.136,94	0,00	3.887,28	2.671.762,07	46.229,78	2.641,88	0,00	103,65	9.172.448,11	
Total Carmópolis (7%)	17.788.111,92	29.708.025,53	118.439,61	0,00	65.146,94	29.531.803,30	417.055,60	38.551,01	44.113,74	33.927,75	77.745.175,40	5.442.162,28
Cumbe	82.521,09	4.725.238,67	2.285,49	0,00	189,20	1.617.862,11	32.364,97	1.258,03	3.500,00	110,39	6.465.329,95	
Feira Nova	211.342,74	4.676.420,53	4.229,14	0,00	113,56	1.655.988,60	26.217,45	1.636,03	1.832,03	0,00	6.577.780,08	
Nossa Senhora das Dores	562.549,71	10.911.647,92	20.773,91	0,00	2.954,76	2.404.919,56	249.371,26	2.179,26	0,00	21,00	14.154.417,38	
Total Nossa Senhora das Dores (7%)	856.413,54	20.313.307,12	27.288,54	0,00	3.257,52	5.678.770,27	307.953,68	5.073,32	5.332,03	131,39	27.197.527,41	1.903.826,92
Aquidabã	619.568,69	9.352.841,05	5.647,37	0,00	2.855,00	2.374.976,17	150.204,22	2.349,12	5.054,55	17.636,50	12.531.132,67	
Graccho Cardoso	210.416,87	4.725.238,67	2.438,38	0,00	0,00	1.644.912,59	30.151,16	1.625,16	6.191,53	0,00	6.620.974,36	
Itabi	187.726,41	4.725.238,67	2.190,47	0,00	0,00	1.717.929,25	24.191,10	1.970,08	5.400,92	2.367,00	6.667.013,90	
Total Aquidabã (7%)	1.017.711,97	18.803.318,39	10.276,22	0,00	2.855,00	5.737.818,01	204.546,48	5.944,36	16.647,00	20.003,50	25.819.120,93	1.807.338,47
Araúá	353.400,16	6.235.227,42	7.474,85	0,00	2.771,09	1.972.607,30	58.303,94	1.949,45	0,00	0,00	8.631.734,21	
Estância	9.220.719,14	18.705.682,13	21.336,79	0,00	67.833,44	21.067.317,61	820.605,55	20.777,88	388.988,06	564.802,09	50.878.062,69	
Pedrinhas	284.862,48	4.676.420,53	1.046,38	0,00	565,00	1.720.702,52	50.327,37	1.699,62	0,00	0,00	6.735.623,90	
Santa Luzia do Itanhy	743.802,28	6.235.227,42	16.423,36	0,00	434,36	1.682.865,85	20.218,14	1.662,58	0,00	5.626,04	8.706.260,03	
Total Estância (7%)	10.602.784,06	35.852.557,50	46.281,38	0,00	71.603,89	26.443.493,28	949.455,00	26.089,53	388.988,06	570.428,13	74.951.680,83	5.246.617,66
Cristinápolis	620.788,69	7.794.034,24	9.230,65	0,00	2.351,08	2.233.034,89	81.685,60	2.206,21	4.408,19	2.328,27	10.750.067,82	
Indiaroba	2.113.225,80	9.352.841,05	15.858,65	0,00	712,36	1.774.214,01	62.112,57	1.425,52	4.073,83	0,00	13.324.463,79	
Total Indiaroba (7%)	2.734.014,49	17.146.875,29	25.089,30	0,00	3.063,44	4.007.248,90	143.798,17	3.631,73	8.482,02	2.328,27	24.074.531,61	1.685.217,21

Municípios	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Itabaianinha	2.180.195,53	14.029.261,63	18.343,63	5.696,09	4.828,76	2.895.043,33	395.674,05	950,99	17.143,52	118.847,22	19.665.984,75	
Tomar do Geru	425.464,00	7.794.034,24	3.858,35	0,00	517,40	1.706.382,72	51.866,98	1.570,14	10.136,95	0,00	9.993.830,78	
Total Itabaianinha (7%)	2.605.659,53	21.823.295,87	22.201,98	5.696,09	5.346,16	4.601.426,05	447.541,03	2.521,13	27.280,47	118.847,22	29.659.815,53	2.076.187,09

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE/SE).

Obs.: O percentual que aparece na coluna dos municípios refere-se ao percentual do repasse ao Poder Legislativo.

A – Receita Tributária

B – Cota FPM

C – Cota ITR

D – Cota IOF Ouro

E – LC 87/96 ICMS

F – Cota ICMS

G – Cota IPVA

H – Cota IPI Exportação

I – Multas e Juros de Mora

J – Receita Dívida Ativa Tributária

K – Receita Total

L – Repasse para o Legislativo